



Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989–ANO XXVI–DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 3283–PALMAS, SEXTA-FEIRA, 07 DE FEVEREIRO DE 2014 (DISPONIBILIZAÇÃO)

SEÇÃO I - JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL.....	1
2ª CÂMARA CÍVEL.....	4
1º GRAU DE JURISDIÇÃO	9
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	88
SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA	
PRESIDÊNCIA	89
DIRETORIA GERAL	94
DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS	100
ESMAT	107
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO.....	108

SEÇÃO I – JUDICIAL

1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

Intimação de Acórdão

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) CELIA REGINA REGIS – Relator(a), fica(m) a(s) parte(s) interessada(s), NÃO CADASTRADA(S) NO SISTEMA E-PROC, INTIMADA(S) do ACÓRDÃO constante do EVENTO 17, nos autos epigrafados:"

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5005086-83.2013.827.0000.

ORIGEM : COMARCA DE ARAGUAINA

REFERENTE : AÇÃO INDENIZATÓRIA Nº 5000200-42.2011.827.2706 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO.

APELANTE : JAYD MARIA ALVES RIBEIRO.

ADVOGADO(A) : VIVIANE MENDES BRAGA - OAB/TO Nº 2264 E OUTROS

APELADO : BANCO BRADESCARD S/A (ATUAL DENOMINAÇÃO DO BANCO IBI S/A - BANCO MULTIPLO).

ADVOGADO(A) : JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO, OAB/TO 4574 –A – NÃO CADASTRADO NO E-PROC. (EXCLUSIVAMENTE).

RELATORA : JUÍZA CELIA REGINA REGIS.

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS. COBRANÇA DE DÍVIDA PAGA. INSCRIÇÃO INDEVIDA NOS ÓRGÃOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. RESPONSABILIDADE. VALOR INDENIZATÓRIO. ADEQUAÇÃO E PROPORCIONALIDADE. JUROS E CORREÇÃO. HONORÁRIOS FIXADOS EM 15% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. ATENDIDOS OS PARÂMETROS DO ART. 20, § 3º DO CPC. PARCIAL PROVIMENTO 1. Incontroversa a desídia da concessionária de energia no ato da contratação dos serviços, resta ilícita a inscrição do nome do consumidor nos órgãos de proteção ao crédito, sendo desnecessária a prova do dano para reclamar a indenização. 2. Para a adequada fixação do valor a título de dano moral, há que se levar em conta, dentre outros, a gravidade do dano; os incômodos experimentados pelo consumidor; a qualificação profissional do ofendido; o poder econômico do ofensor e o caráter educativo da sanção. Assim, acolhendo precedentes desta Corte, fixo a indenização no montante de R\$ 10.000,00. 3. Honorários fixados em 15% sobre o valor da condenação, consonante ao disposto no art. 20, § 3º, do CPC. 4. Recurso parcialmente provido.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Exmo. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 1ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, POR UNANIMIDADE DE VOTOS, conheceu do recurso, e, no mérito, DEU-LHE PROVIMENTO, majorando a condenação fixada a título de danos morais para a importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), permanecendo inalterada a sentença combatida nos demais termos. Votaram, acompanhando a relatora: Exmo. Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO. Exmo. Juiz AGENOR ALEXANDRE. A douta Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pela Exma. Srª. Drª. JAQUELINE BORGES SILVA TOMÁS. Julgado da 2ª sessão ordinária, realizada no dia 29.01.2014. Palmas-TO, 05 de fevereiro de 2014.

ATO ORDINATÓRIO – Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2738 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-Proc/TJTO, no prazo legal.

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER – ficam as partes interessadas, NÃO CADASTRADA NO SISTEMA E-PROC, INTIMADAS do ACÓRDÃO constante do EVENTO 23, nos autos epigrafados: “

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5006428-32.2013.827.0000.

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE : AÇÃO ANULATÓRIA Nº 5020432-35.2013.827.2729 - 4ª VARA DA FAZENDA E

REG. PÚBLICOS DE PALMAS-TO.

AGRAVANTE : GVT - GLOBAL VILLAGE TELECOM LTDA

ADVOGADO(A) : DANIEL RIVOLREDO VILAS BOAS – OAB/MG Nº 74368 (EXCLUSIVIDADE) – NÃO CADASTRADO NO E-PROC. .

AGRAVADO : ESTADO DO TOCANTINS.

PROC. DO ESTADO : MARCO AURÉLIO PAÍVA OLIVEIRA.

RELATOR : DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER.

EMENTA: AÇÃO ANULATÓRIA - DÉBITO GARANTIDO POR CARTA DEFIANÇA BANCÁRIA - DETERMINAÇÃO DE SUSPENSÃO PROVISÓRIA DA EXIGIBILIDADE DA MULTA – POSSIBILIDADE– RECURSO CONHECIDO E PROVIDO. Crédito decorrente de imposição de multa pelo PROCON, sem natureza tributária. A apresentação de Fiança bancária emitida por prazo indeterminado, abre a possibilidade da suspensão da exigibilidade do crédito. Decisão reformada. Recurso provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do Agravo de Instrumento nº 5006428-32.2013.827.0000, em que figuram como agravante GVT – Global Village Telecom Ltda e como agravado o Estado do Tocantins. Sob a Presidência do Desembargador Eurípedes Lamounier, na 2ª Sessão Ordinária Judicial, realizada no dia 29 de fevereiro de 2014, a 5ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, à unanimidade de votos, conheceu do presente recurso para dar-lhe provimento, mediante a fiança bancária apresentada, seja suspensa a exigibilidade da multa arbitrada pelo PROCON-TO no procedimento administrativo nº. 044/09, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator os Juízes Célia Regina Régis e Agenor Alexandre. Ausência justificada da Juíza Adelina Gurak, e, momentânea do Juiz Helvécio de Brito Maia Neto. Representou a Procuradoria Geral de Justiça a Drª. Jaqueline Borges Silva Tomás. Palmas – TO, 03 de fevereiro de 2013.

ATO ORDINATÓRIO – Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 – DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhoria(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-Proc/TJTO, no prazo legal.

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER– Relator em Substituição, ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) ACÓRDÃO constante do EVENTO 37, nos autos epigrafados:

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000791-03.2013.827.0000.

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REFERENTE: AÇÃO DE ADOÇÃO Nº. 2012.0000.8302-4/0 – VARA DA INFÂNCIA DE

JUVENTUDE DA COMARCA DE GURUPI-TO

AGRAVANTES: A. F. D e A. F. G. D.

DEF(A). PÚBLICA: ARASSONIA MARIA FIGUEIRAS

AGRAVADOS: N. S. G. e D. A. G.

ADVOGADO(A): RENAN RODRIGO MOREIRA MARTINS DE BARROS (OAB/GO 35514) (NÃO CADASTRADO NO E-PROC)

PROC. DE JUSTIÇA: RICARDO VICENTE DA SILVA.

RELATOR: DESEMBARGADOR EURÍPEDES LAMOUNIER

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO – AÇÃO DE ADOÇÃO COM PEDIDO DE LIMINAR DE GUARDA PROVISÓRIA – MENOR IMPÚBERE - MEDIDA INCIDENTAL – EXAME DE DNA – DEFERIMENTO – DIREITO DE VISITAS – MEDIDA TEMERÁRIA - INDEFERIMENTO – MEDIDAS QUE SE IMPÕE – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO EM PARTE. Não havendo qualquer indício de inidoneidade da empresa indicada para realizar o indigitado exame de DNA, não há que se falar na reforma da decisão que autorizou a coleta do material genético da menor.

Temerária a regulamentação de visitas neste momento processual, posto que caso fique comprovado que os recorridos não têm qualquer relação sanguínea com a infante, dependendo da intensidade das visitas e do lapso de tempo que perdurarão, sérios abalos psicológicos poderiam acometer a menor, em total afronta ao princípio do melhor interesse da criança. Recurso conhecido e parcialmente provido.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do Agravo de Instrumento nº 5000791-03.2013.827.0000, em que figuram como agravantes A. F. D. e A. F. G. D. e agravados N. S. G. e D. A. G.. Sob a Presidência do Desembargador Eurípedes Lamounier, na 40ª Sessão Ordinária Judicial, realizada no dia 30 de outubro de 2013, a 5ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, à unanimidade de votos, conheceu do presente recurso para dar-lhe parcial provimento, no sentido de indeferir o pleito que rogou pelo estabelecimento do direito de visitas dos agravados à menor, antes do resultado do exame de DNA, nos termos do voto do Relator. Votaram com o Relator os Juízes Célia Regina Régis e Agenor Alexandre da Silva. Os Juízes Helvécio de Brito Maia Neto e Adelina Gurak deixaram de votar por motivo de ausência momentânea. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Dr. Delveaux Vieira Prudente Júnior (Promotor designado). Palmas – TO, 05 de novembro de 2013.

Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER Relator

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

Intimação ao Agravante

Por ordem do(a) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(a) ADELINA GURAK - Relator em Substituição, ficam as partes interessadas (NÃO CADASTRADO(A)S NO SISTEMA E-PROC) INTIMADAS do(a) ACÓRDÃO constante do EVENTO 36, nos autos epigrafados:

APELAÇÃO CÍVEL Nº 5001929-39.2012.827.0000

ORIGEM : COMARCA DE GURUPI.

REFERENTE : AÇÃO ORDINÁRIA DE CANCELAMENTO DE PROTESTO, DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE TÍTULO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 2009.0004.29834/0, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO.

APELANTE : BANCO BRADESCO S/A.

ADVOGADO(A) : JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO – OAB/TO Nº 4574-A – (EXCLUSIVIDADE) (NÃO CADASTRADO NO E-PROC)

APELADO : CENTRO OESTE ASFALTOS LTDA.

ADVOGADO(A) : DIRCEU MARCELO HOFFMANN – OAB/GO Nº 16.538.

RELATORA : JUÍZA ADELINA GURAK.

RELATORA PARA O ACÓRDÃO : JUÍZA CÉLIA REGINA REGIS

EMENTA: APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL. ENDOSSO-MANDATO. PROTESTO INDEVIDO. TÍTULO DE CRÉDITO SEM LASTRO. NEGLIGÊNCIA DO BANCO ENDOSSATÁRIO. DANO MORAL INDENIZÁVEL. CONFIGURADO. VALOR DA INDENIZAÇÃO. EXCESSIVO. REDUÇÃO.1. Age com negligência o banco que, ao receber título de crédito por endosso-mandato, leva a protesto cártula que não apresenta higidez, desprovida de lastro, posto ausente qualquer comprovante do “aceite” ou de entrega da mercadoria supostamente comercializada, razão pela qual, nesse caso, o endossatário-mandatário responde pelos danos advindos da cobrança indevida. Precedentes do STJ. 2. Nos casos de protesto indevido de título de crédito, o dano moral se configura *in re ipsa*, isto é, prescinde de prova, ainda que a prejudicada seja pessoa jurídica. 3. Não havendo prova de maiores consequências nocivas à empresa vítima, mostra-se excessivo o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) arbitrado a título de danos morais, de forma que se afigura razoável sua redução para R\$ 10.000,00 (dez mil reais), montante este apto, conforme jurisprudência desta Corte Estadual, a reparar o dano moral decorrente do protesto indevido de título de crédito e que deverá ser repartido igualmente entre os agentes causadores do dano.

4. Apelo conhecido e provido para reformar parcialmente a sentença.

ACÓRDÃO: Sob a Presidência do Exmo. Desembargador EURÍPEDES LAMOUNIER, a 1ª Turma Julgadora da 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, POR MAIORIA DE VOTOS, votou pelo PROVIMENTO PARCIAL do apelo, apenas para reduzir a verba indenizatória para R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) para cada um dos requeridos, mantendo, com isso, a condenação do banco apelante. Votou acompanhando a relatora, o Exmo. Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO. A Exma. Juíza ADELINA GURAK – relatora votou no sentido de conhecer do apelo e DAR-LHE PROVIMENTO para reformar a

sentença, determinando-se a improcedência da demanda em relação ao banco apelante, com a inversão do ônus da sucumbência. A douta Procuradoria-Geral de Justiça esteve representada pela Exma. Srª. Drª. JAQUELINE BORGES SILVA TOMÁS. Julgado da 2ª sessão ordinária, realizada no dia 29.01.2014. Palmas-TO, 05 de fevereiro de 2014. Juíza CÉLIA REGINA REGIS RELATORA

ATO ORDINATÓRIO - Nos termos do Art. 1º da Portaria 413/2011, Publicada no Diário da Justiça nº 2739 de 29.09.2011 C/C Portaria nº 116/2011, publicado no SUPLEMENTO 1 - DIÁRIO ELETRÔNICO nº 2612, de 23 de março de 2011, fica(m) Vossa(s) Senhora(s) intimada(s) a efetuar(em) seu(s) cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico e-proc/TJTO, no prazo legal.

2ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIA: ORFILA LEITE FERNANDES

Intimação de Acórdão

AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 5000439-16.2011.827.0000

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA Nº 2009.0010.1129-9 DA COMARCA DE ALVORADA-TO

AGRAVANTE: JOSÉ CARNEIRO DE ARAÚJO

ADVOGADO: JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI E IBANOR OLIVEIRA

AGRAVADO: AURELIANO JÚNIOR DE QUEIROZ

ADVOGADO: WAGNER MARTINS MUSTAFÉ

RELATORA : Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL (em substituição ao Desembargador MOURA FILHO)

EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. SENTENÇA DEVIDAMENTE CUMPRIDA PELA PARTE RÉ. PROBLEMAS POSTERIORES REFERENTES AO LEVANTAMENTO DO DINHEIRO GERADO PELO BANCO DO BRASIL. PEDIDO DE CONDENÇÃO DO BANCO AO PAGAMENTO DE MULTA. INDEFERIDO. DECISÃO DE PRIMEIRO GRAU MANTIDA. - A prestação jurisdicional foi cumprida pela parte ré. - Eventual problema não causado pela parte, no levantamento do dinheiro depositado, deve ser efetivamente demonstrado e caso tenha existido, o banco pode ser condenado em ação reparatória, mediante observância dos princípios do contraditório e ampla defesa. - Mantida a decisão de primeiro grau que indeferiu o pedido de condenação do Banco do Brasil, que não é parte deste processo, ao pagamento de multa no valor de R\$ 15.000,00.

ACÓRDÃO:Sob a presidência do Desembargador RONALDO EURÍPEDES acordam os componentes da 1ª Turma Julgadora da 2ª Câmara Cível deste Egrégio Tribunal de Justiça, por unanimidade, em conhecer do recurso e NEGAR-LHE PROVIMENTO, nos termos do voto da Relatora Juíza MAYSA VENDRAMINI ROSAL. Votaram com a Relatora, os Desembargadores DANIEL NEGRY – Vogal e MARCO VILLAS BOAS - Vogal. A Procuradoria Geral de Justiça esteve representada pelo Promotor de Justiça MARCELO ULISSES SAMPAIO (em substituição).Palmas-TO, 29 de janeiro de 2014.

APELAÇÃO Nº 5009752-30.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001323-21.2002.827.2729 (2.298/2002), DA 2ª VARA DOS FEITOS, DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROC. DO MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES

APELADO: ANANIAS DE OLIVEIRA NEGRE

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: EXECUÇÃO FISCAL. FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. IPTU E TAXAS. CITAÇÃO VÁLIDA DO EXECUTADO. MARCO INTERRUPTIVO DA PRESCRIÇÃO. INEXISTÊNCIA. PRESCRIÇÃO RECONHECIDA DE OFÍCIO PELO MAGISTRADO. IMPOSSIBILIDADE. MOROSIDADE DA JUSTIÇA. SÚMULA 106 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. APLICABILIDADE. Tendo sido o crédito tributário constituído em 2000 e a ação de Execução Fiscal ajuizada no mesmo ano, o marco interruptivo da prescrição do crédito tributário é a citação válida, nos termos do artigo 174, do Código Tributário Nacional, antes da nova redação dada pela Lei Complementar no 118/2005. In casu, não há de se falar em prescrição dos créditos tributários referentes a IPTU e Taxas dos anos de 1996 a 1999, constituídos em 2000, pois a citação do executado não foi efetivada dentro do lustrum prescricional de cinco anos da constituição dos créditos tributários, por morosidade da justiça, uma vez que a parte exequente ajuizou a Ação de Execução Fiscal dentro do prazo legal (27/12/2000), porquanto, o despacho citatório foi proferido somente em 28/8/2003 e o mandado de citação, via correios, postado em 28/2/2007, ou seja, seis anos e um mês após o ajuizamento da ação (Aplicabilidade da Súmula 106 do Superior Tribunal de Justiça). A inobservância do prazo prescricional, pela Fazenda Pública Municipal, de cinco anos da constituição do crédito tributário para ajuizamento da ação de Execução Fiscal, leva a decretação, de ofício, dos créditos tributários. Assim, deve-se manter a prescrição dos créditos tributários referentes a débitos de IPTU e Taxas dos anos de 1995, decretada de ofício pelo magistrado singular, pois prescritos quando do ajuizamento da ação em 2000.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação no 5009752-30.2013.827.0000, no qual figuram como Apelante Município de Palmas-TO e Apelado Ananias de Oliveira Negre. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 3ª Turma da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em razão da morosidade da justiça, deu parcial provimento ao recurso para (i) manter a prescrição do crédito tributário descrito na CDAM's nos 10561/2000, referente a I.P.T.U. do ano de 1995 e 10559/2000, referente a Taxas (T.R.L., T.L.P., T.C.L. e T.S.U) do ano de 1995 e (ii) afastar a prescrição dos seguintes créditos tributários descritos nas CDAM no 10559/2000, referente a débitos de IPTU's dos anos de 1996 a 1999 e CDAM no 10560/2000, referente a débitos de Taxas (T.R.L., T.L.P., T.C.L. e T.S.U) dos anos de 1996 a 1999 e, conseqüentemente, determinar o retorno dos autos a Comarca de origem para o prosseguimento normal da ação de Execução Fiscal no 5001323-21.2002.827.2729 (2.298/2002) movida pelo MUNICÍPIO DE PALMAS-TO em desfavor de ANANIAS DE OLIVEIRA NEGRE, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com o Relator, os Exmos. Srs. Desembargadores JACQUELINE ADORNO - Vogal e RONALDO EURÍPEDES - Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. MARCELO ULISSES SAMPAIO. Palmas-TO, 29 de janeiro de 2014.

APELAÇÃO No 5009665-74.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL No 5000161-20.2004.827.2729 (4.292/2004), DA 2ª VARA DOS FEITOS, DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES

APELADA: TELEGOIÁS CELULAR S.A.

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: EXECUÇÃO FISCAL. FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. ICMS E ACESSÓRIOS. CITAÇÃO VÁLIDA DA EXECUTADA. MARCO INTERRUPTIVO DA PRESCRIÇÃO. INEXISTÊNCIA. PRESCRIÇÃO RECONHECIDA DE OFÍCIO PELA MAGISTRADA. IMPOSSIBILIDADE. MANDADO DE CITAÇÃO DA EXECUTADA NÃO EXPEDIDO DENTRO DO LUSTRO PRESCRICIONAL. MOROSIDADE DA JUSTIÇA. SÚMULA 106 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. APLICABILIDADE. Tendo sido o crédito tributário constituído em 2002 e a ação de Execução Fiscal ajuizada no ano de 2004, o marco interruptivo da prescrição do crédito tributário é a citação válida, nos termos do artigo 174, do Código Tributário Nacional, antes da nova redação dada pela Lei Complementar no 118/2005. In casu, não há de se falar em prescrição dos créditos tributários referentes a ICMS e Acessórios dos anos de 1998 a 2000, constituídos em 2002 por meio de Auto de Infração, pois a citação da executada não foi efetivada dentro do lustro prescricional de cinco anos da constituição dos créditos tributários, por morosidade da justiça, uma vez que a parte exequente ajuizou a Ação de Execução Fiscal dentro do prazo legal (21/1/2004), porquanto, o mandado de citação, via correios, sequer foi expedido desde o despacho citatório proferido em 3/2/2004 até a prolação da sentença em 5/9/2011. (Aplicabilidade da Súmula 106 do Superior Tribunal de Justiça).

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação no 5009665-74.2013.827.0000, no qual figuram como Apelante Estado do Tocantins e Apelada Telegoiás Celular S.A. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES a 3ª Turma da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em razão da morosidade da justiça, deu provimento ao recurso para afastar a prescrição dos créditos tributários descritos na CDA no A-2463, de 17/12/2003, referente a ICMS e acessórios do período de 01/1998 a 12/2000 e, conseqüentemente, determinar o retorno dos autos a Comarca de origem para o prosseguimento normal da ação de Execução Fiscal no 5000161-20.2004.827.2729 (4.292/2004) movida pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de TELEGOIÁS CELULAR S.A., nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com o Relator, os Exmos. Srs. Desembargadores JACQUELINE ADORNO-Vogal e RONALDO EURÍPEDES - Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. MARCELO ULISSES SAMPAIO. Palmas-TO, 29 de janeiro de 2014.

APELAÇÃO No 5009170-30.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL No 5000006-51.2007.827.2716, DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S.A.

ADVOGADAS: ELAINE AYRES BARROS E KEYLA MÁRCIA GOMES ROSAL

APELADO: RONALDO FERNANDES SENA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL. SENTENÇA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. NÃO VERIFICADA. EXTINÇÃO DO PROCESSO POR ABANDONO. REQUERIMENTO DO DEMANDADO. AUSÊNCIA. DESNECESSIDADE. EXECUÇÃO NÃO EMBARGADA. SÚMULA No 240 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA.

INAPLICABILIDADE. A fundamentação concisa da sentença, desde que indique claramente os motivos determinantes do julgado, não gera nulidade. O não atendimento, no prazo fixado pelo Juiz, à determinação para promover andamento ao feito, enseja sua extinção sem julgamento de mérito, especialmente em casos onde a desídia do autor é notória, por ter sido por duas vezes intimado pessoalmente a dar prosseguimento ao feito, sem nada requerer. Em se tratando de execução não embargada, a extinção do processo por abandono da causa pode ser decretada de ofício, independentemente de requerimento, anuência ou ciência da parte contrária, pois não se pode presumir o interesse do executado no prosseguimento da ação. Precedentes do Superior Tribunal de Justiça.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação no 5009170-30.2013.827.0000, em que figuram como Apelante Banco da Amazônia S.A. e Apelado Ronaldo Fernandes Sena. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e negou-lhe provimento, mantendo inalterada a sentença combatida, nos termos do voto do relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com o Relator, os Exmos. Srs. Desembargadores JACQUELINE ADORNO - Revisora e RONALDO EURÍPEDES - Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. MARCELO ULISSES SAMPAIO. Palmas-TO, 29 de janeiro de 2014.

APELAÇÃO No 5008980-67.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE WANDERLÂNDIA-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS No 5000269-66.2011.827.2741 DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

PROC. JUSTIÇA: JOSE DEMOSTENES DE ABREU

APELADOS: J. H. W. A.

DEF. PUBLICO: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE – DP/900033738

APELADOS: R. B. de A.

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. EXTINÇÃO DO PROCESSO ABANDONO DA CAUSA. NÃO OCORRÊNCIA. SENTENÇA CASSADA. A extinção do processo por negligência das partes ou abandono do processo por mais de trinta dias pressupõe a intimação pessoal da parte, para que pratique o ato em 48 horas. Somente se desatendida esta determinação afigura-se possível extinguir o feito sem julgamento de mérito. Ocorrendo o impulsionamento do processo pela parte autora, no prazo estipulado pelo Magistrado – o qual, por equívoco, deixou de observar o cumprimento da determinação – impede a extinção do feito por abandono, maximize quando o exequente postula tempestivamente o prosseguimento do feito, indicando novo endereço do executado para citação.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação no 5008980-67.2013.827.0000, em que figuram como Apelante o Ministério Público do Estado do Tocantins e Apelados R. B. de A e E. J. H. W. A.. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu do presente recurso e deu-lhe provimento para, cassando a sentença recorrida, determinar o retorno dos autos à instância singela para regular prosseguimento do feito, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com o Relator, os Exmos. Srs. Desembargadores JACQUELINE ADORNO - Revisora e RONALDO EURÍPEDES - Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. MARCELO ULISSES SAMPAIO. Palmas-TO, 29 de janeiro de 2014.

APELAÇÃO No 5009803-41.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL No 5001359-63.2002.827.2729 (2.245/2002), DA 2ª VARA DOS FEITOS, DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS

PROC. DO MUNIC.: PÚBLIO BORGES ALVES

APELADO: CRISTOVÃO MENDES SARMENTO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: EXECUÇÃO FISCAL. FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL. IPTU E TAXAS. CITAÇÃO VÁLIDA DO EXECUTADO. MARCO INTERRUPTIVO DA PRESCRIÇÃO. INEXISTÊNCIA. PRESCRIÇÃO RECONHECIDA DE OFÍCIO PELO MAGISTRADO. IMPOSSIBILIDADE. MOROSIDADE DA JUSTIÇA. SÚMULA 106 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. APLICABILIDADE. Tendo sido o crédito tributário constituído em 2000 e a ação de Execução Fiscal ajuizada no mesmo ano, o marco interruptivo da prescrição do crédito tributário é a citação válida, nos termos do artigo 174, do Código Tributário Nacional, antes da nova redação dada pela Lei Complementar no 118/2005. In casu, não há de se falar em prescrição dos créditos tributários referentes a IPTU e Taxas dos anos de 1996 a 1999, constituídos em 2000, pois a citação do executado não foi

efetivada dentro do lustro prescricional de cinco anos da constituição dos créditos tributários, por morosidade da justiça, uma vez que a parte exequente ajuizou a Ação de Execução Fiscal dentro do prazo legal (27/12/2000), porquanto, o despacho citatório foi proferido somente em 28/8/2003 e o mandado de citação, via correios, expedido em 29/1/2007, ou seja, seis anos e um mês após o ajuizamento da ação (Aplicabilidade da Súmula 106 do Superior Tribunal de Justiça). A inobservância do prazo prescricional, pela Fazenda Pública Municipal, de cinco anos da constituição do crédito tributário para ajuizamento da ação de Execução Fiscal, leva a decretação, de ofício, dos créditos tributários. Assim, deve-se manter a prescrição dos créditos tributários referentes a débitos de IPTU e Taxas dos anos de 1995, decretada de ofício pelo magistrado singular, pois prescritos quando do ajuizamento da ação em 2000.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação no 5009803-41.2013.827.0000, no qual figuram como Apelante Município de Palmas-TO e Apelado Cristovão Mendes Sarmiento. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES a 3ª Turma da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em razão da morosidade da justiça, deu parcial provimento ao recurso para (i) manter a prescrição do crédito tributário descrito na CDAM's nos 7745/2000, referente a I.P.T.U. do ano de 1995 e 7746/2000, referente a Taxas do ano de 1995 e (ii) afastar a prescrição dos seguintes créditos tributários descritos nas CDAM no 7745/2000, referente a débitos de IPTU's dos anos de 1996 a 1999; CDAM no 7746/2000, referente a débitos de Taxas (T.R.L., T.L.P., T.C.L. e T.S.U) dos anos de 1996 a 1999 e, conseqüentemente, determinar o retorno dos autos a Comarca de origem para o prosseguimento normal da ação de Execução Fiscal no 5001359-63.2002.827.2729 (2.245/2002) movida pelo MUNICÍPIO DE PALMAS-TO em desfavor de CRISTOVÃO MENDES SARMENTO, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com o Relator, os Exmos. Srs. Desembargadores JACQUELINE ADORNO - Vogal e RONALDO EURÍPEDES - Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. MARCELO ULISSES SAMPAIO. Palmas-TO, 29 de janeiro de 2014.

APELAÇÃO No 5009351-31.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO

REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL No 5001107-60.2002.827.2729 (3.456/2002), DA 2ª VARA DOS FEITOS, DAS FAZENDAS E DOS REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO.

APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC. DO ESTADO: ANDRÉ LUIZ DE M. GONÇALVES

APELADA: ROMERO COMÉRCIO VAREJISTA BEBIDAS E REP. AGUA MINERAL

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: EXECUÇÃO FISCAL. FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL. ICMS E ACESSÓRIOS. CITAÇÃO VÁLIDA DA EXECUTADA. MARCO INTERRUPTIVO DA PRESCRIÇÃO. INEXISTÊNCIA. PRESCRIÇÃO RECONHECIDA DE OFÍCIO PELO MAGISTRADO. IMPOSSIBILIDADE. MOROSIDADE DA JUSTIÇA. SÚMULA 106 DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. APLICABILIDADE. Tendo sido o crédito tributário constituído em 2002 e a ação de Execução Fiscal ajuizada no mesmo ano, o marco interruptivo da prescrição do crédito tributário é a citação válida, nos termos do artigo 174, do Código Tributário Nacional, antes da nova redação dada pela Lei Complementar no 118/2005. *In casu*, não há de se falar em prescrição dos créditos tributários referentes a ICMS e Acessórios, pois a citação da executada não foi efetivada dentro do lustro prescricional de cinco anos da constituição dos créditos tributários feita em 2002, por morosidade da justiça, uma vez que a parte exequente ajuizou a Ação de Execução Fiscal dentro do prazo legal (4/12/2002) e o pedido de citação da executada via edital, feito dentro do prazo quinquenal da constituição do crédito (14/4/2005) sequer foi analisado pelo magistrado até a prolação da sentença em 12/9/2011 (Aplicabilidade da Súmula 106 do Superior Tribunal de Justiça).

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação no 5009351-31.2013.827.0000, no qual figuram como Apelante Estado do Tocantins e Apelada Romero Comércio Varejista Bebidas e Rep. Água Mineral. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES a 3ª Turma da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, em razão da morosidade da justiça, deu provimento ao recurso para afastar a prescrição dos créditos tributários descritos nas CDA's nos 2675-B de 29/10/2002, referente a ICMS e acessórios do período de 10/1 a 30/1/2002 e 2670-B, de 29/10/2002, referente a ICMS e acessórios do período de 01/12 a 30/12/2001 e, conseqüentemente, determinar o retorno dos autos a Comarca de origem para o prosseguimento normal da ação de Execução Fiscal no 5001107-60.2002.827.2729 (3.456/2002) movida pela FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL em desfavor de ROMERO COMÉRCIO VAREJISTA BEBIDAS E REP. ÁGUA MINERAL, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com o Relator, os Exmos. Srs. Desembargadores JACQUELINE ADORNO-Vogal e RONALDO EURÍPEDES - Vogal. Sustentação oral do Exmo. Sr. HAROLDO CARNEIRO RASTOLDO - Procurador do Estado. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. MARCELO ULISSES SAMPAIO. Palmas-TO, 29 de janeiro de 2014.

APELAÇÃO No 5007490-10.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA No 5001413-46.2012.827.2707, 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: CÂMARA DE DIRIGENTES LOGISTAS DE CAMPOS BELOS - CDL

ADVOGADA: ZORAIMA APARECIDA SOARES DA SILVA - **NÃO CADASTRADO NO E-PROC**

APELADA: CIRLENE APARECIDA LIMA DOS SANTOS
DEF. PUL.: LEILAMAR MAURILIO DE OLIVEIRA DUARTE – DP/900033738
SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: SISTEMA DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. INCLUSÃO INDEVIDA. PRÉVIA COMUNICAÇÃO. AUSÊNCIA. DANO MORAL. LEGITIMIDADE PASSIVA. GESTOR DO CADASTRO. Comprovado nos autos que a Câmara de Dirigentes Logistas de Campos Belos/GO não é responsável pela gestão do serviço de proteção ao crédito da Associação Comercial de Augustinópolis-TO, e nem foi responsável pelo cadastramento indevido de dados de consumidora adimplente, resta flagrante sua ilegitimidade para responder ao pedido de indenização por danos morais.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos do Apelação no 5007490-10.2013.827.0000, em que figuram como Apelante Câmara de Dirigentes Logistas de Campos Belos - CDL e Apelada Cirlene Aparecida Lima dos Santos. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 3ª Turma da 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, por unanimidade de votos, deu provimento ao recurso para reconhecer a ilegitimidade passiva da apelante e, com relação a ela, extinguir o processo sem julgamento do mérito, nos termos do artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, mantendo inalterada a sentença no tocante à co-requerida Silva e Ericeira (Compra Premiada Eletrotins), nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram com o Relator os Exmos. Srs. Desembargadores JACQUELINE ADORNO - Revisora e RONALDO EURÍPEDES - Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. MARCELO ULISSES SAMPAIO. Palmas-TO, 29 de janeiro de 2014.

APELAÇÃO No 5007226-90.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS-TO
REFERENTE: AÇÃO MONITÓRIA No 5000114-17.2002.827.2729, DA 4ª VARA CÍVEL
APELANTE: WHIRLPOOL S.A.
ADVOGADA: ANGELA ISSA HAONAT – TO/2701-B
APELADA: MIRIAM APARECIDA DE SOUZA MENDES
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO
SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: APELAÇÃO. AÇÃO MONITÓRIA. EXTINÇÃO DO PROCESSO. ABANDONO DE CAUSA. INTIMAÇÃO PESSOAL DA PARTE. NECESSIDADE. SENTENÇA CASSADA. A extinção do processo sem resolução de mérito por abandono de causa somente pode ser decretada se a parte autora, intimada pessoalmente, deixar de dar andamento ao feito no prazo de quarenta e oito horas. Verificada a ausência de intimação pessoal do autor para dar andamento no feito, torna-se impositiva a desconstituição da sentença, ante a inobservância de formalidade essencial à extinção decorrente do abandono de causa.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação no 5007226-90.2013.827.0000, em que figuram como Apelante Whirlpool S.A. e Apelada Miriam Aparecida de Souza Mendes. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, deu provimento ao recurso para cassar a sentença recorrida e determinar o regular processamento do feito na instância de origem, nos termos do voto do relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com o Relator, os Exmos. Srs. Desembargadores JACQUELINE ADORNO-Revisora e RONALDO EURÍPEDES-Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. MARCELO ULISSES SAMPAIO. Palmas-TO, 29 de janeiro de 2014.

APELAÇÃO No 5006470-81.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS-TO
REFERENTE: AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL No 5000151-86.2012.827.2731 DA 1ª VARA CÍVEL
APELANTE: HSBC BANK BRASIL S.A.
ADVOGADO: CRISTIANA VASCONCELOS BORGES MARTINS – TO/5630-A
APELADOS: NILMA MARIA SIQUEIRA, MURILO AIRES GOMES, ENOS AIRES GOMES, CENTRAL LUBRIFICANTES LTDA ME.
ADVOGADOS: NÃO CONSTITUÍDO
SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL
RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: APELAÇÃO. EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. CITAÇÃO. NÃO LOCALIZAÇÃO DO RÉU. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. FALTA DE PRESSUPOSTO DE CONSTITUIÇÃO E DESENVOLVIMENTO VÁLIDO E REGULAR DO PROCESSO. INADMISSIBILIDADE. AUTOR DILIGENTE. INTERESSE NO PROSSEGUIMENTO DA DEMANDA. Ainda que seja obrigação da parte autora promover a citação do réu no prazo assinalado pelo Código de Processo Civil, a ausência de citação, em face da não localização do réu, não pode ser entendida como ausência de pressuposto de constituição e desenvolvimento válido e regular do processo, sobretudo quando há interesse do autor em prosseguir na demanda, conquanto

mesmo sem êxito na localização do endereço do réu, continua presente nos autos, peticionando e promovendo o andamento do feito.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação no 5006470-81.2013.827.0000, em que figuram como Apelante HSBC Bank Brasil S.A. e como Apelados Nilma Maria Siqueira, Murilo Aires Gomes, Enos Aires Gomes, Central Lubrificantes Ltda-Me. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, deu provimento ao presente recurso, para cassar a sentença terminativa e determinar a regular tramitação do feito no primeiro grau de jurisdição, nos termos do voto do Relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com o Relator, os Exmos. Srs. Desembargadores JACQUELINE ADORNO – Vogal e RONALDO EURÍPEDES - Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. MARCELO ULISSES SAMPAIO. Palmas-TO, 29 de janeiro de 2013.

APELAÇÃO E REEXAME NECESSÁRIO No 5008688-82.2013.827.0000

ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS-TO

REFERENTE: AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA C.C. PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA No 5000003-04.2009.827.2724 DA 1ª VARA CÍVEL

APELANTE: MUNICÍPIO DE ITAGUATINS-TO

PROC. DO MUNICÍPIO: RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA

APELADA: MARCOPOLO S.A.

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

SECRETARIA: 2ª CÂMARA CÍVEL

RELATOR: Des. MARCO VILLAS BOAS

EMENTA: APELAÇÃO. REEXAME NECESSÁRIO. AÇÃO DE COBRANÇA. MUNICÍPIO. COMPRA DE ÔNIBUS ESCOLAR. AUSÊNCIA DE PAGAMENTO. RECONHECIMENTO DO PEDIDO. APELAÇÃO INTEMPESTIVA. DUPLO GRUPO DE JURISDIÇÃO OBRIGATÓRIO. MANUTENÇÃO DA SENTENÇA. O prazo disponibilizado à Fazenda Pública para interpor apelação é de 30 dias. Intempestivos, portanto, o apelo interposto quase quatro meses após o término do prazo. Deverá o Município, e não o ex-gestor, que adquiriu um ônibus escolar no valor de R\$ 126.980,86 (cento e vinte e seis mil, novecentos e oitenta reais e oitenta e seis centavos) cumprir a obrigação pactuada e pagar a contraprestação, tendo em vista que o conjunto probatório acostado aos autos, mormente as notas fiscais, comprovantes de entrega do bem ao ente público, empenhos por ele emitidos, mostram que a dívida, de fato, existe.

ACÓRDÃO: Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Apelação e Reexame Necessário no 5008688-82.2013.827.0000, em que figuram como apelante o Município de Itaguatins-TO e apelado o Estado do Tocantins. Sob a Presidência do Exmo. Sr. Desembargador RONALDO EURÍPEDES, a 3ª Turma da 2ª Câmara Cível deste Tribunal de Justiça, por unanimidade de votos, conheceu do presente Reexame Necessário e, no mérito, negou-lhe provimento mantendo inalterada a sentença, nos termos do voto do relator, lido na assentada de julgamento e que deste passa a fazer parte. Votaram, com o Relator, os Exmos. Srs. Desembargadores JACQUELINE ADORNO - Revisora e RONALDO EURÍPEDES - Vogal. Representou a Procuradoria Geral de Justiça o Exmo. Sr. MARCELO ULISSES SAMPAIO. Palmas-TO, 29 de janeiro de 2014.

1º GRAU DE JURISDIÇÃO

ALMAS

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

PROCESSO Nº 2009.0007.6408-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: A. D. P. D. C.

Rep. Jurídico: MANOEL MIDAS PEREIRA DA SILVA OAB/TO Nº 278

Requerido: D. D. C.

SENTENÇA: “[...] Por tanto, homologo o acordo firmado entre as partes (fls. 16/18), para que surtam seus jurídicos e legais efeitos e, por consequência, julgo extinto este processo, com a resolução de mérito, com fulcro no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. [...]”

1ª Escrivania Criminal

BOLETIM DE EXPEDIENTE

AUTOS Nº: 2011.0005.5711-7

E-PROC: 5000045-54.2011.827.2701

AÇÃO: AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

DENUNCIADO: MARIA MARQUES GONÇALVES

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

AUTOS Nº: 2011.0006.3342-5

E-PROC: 5000052-46.2011.827.2701

AÇÃO: AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

DENUNCIADO: DERVAL CAMPOS DOS SANTOS

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

AUTOS Nº: 2009.0002.5363-9

E-PROC: 5000014-05.2009.827.2701

AÇÃO: AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

DENUNCIADO: JOCIMAR RODRIGUES DOS SANTOS

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

AUTOS Nº: 2012.0000.9190-6

E-PROC: 5000525-95.2012.827.2701

AÇÃO: AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

DENUNCIADO: MARIA MARQUES GONÇALVES

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

AUTOS Nº: 2011.0000.7803-0

E-PROC: 5000068-97.2011.827.2701

AÇÃO: AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

DENUNCIADO: HUGO ARAÚJO FILGUEIRA FILHO

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

AUTOS Nº: 2008.0006.1413-7

E-PROC: 5008366-96.2013.827.2701

AÇÃO: AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

DENUNCIADO: JOSÉ CLEOMAR CAVALHEIRO SOARES

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

AUTOS Nº: 2008.0001.4313-4

E-PROC: 5000021-31.2008.827.2701

AÇÃO: AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

DENUNCIADO: NILVAN JOAQUIM DOS SANTOS

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

AUTOS Nº: 2007.0008.2846-5

E-PROC: 5000004-29.2007.827.2701

AÇÃO: AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

DENUNCIADO: RAIMUNDO NONATO PEREIRA ALVES

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

AUTOS Nº: 2006.0009.9900-8

E-PROC: 5000002-93.2006.827.2701

AÇÃO: AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

DENUNCIADO: SILVANO SOARES DOS SANTOS

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

AUTOS Nº: 2006.0009.9912-1

E-PROC: 5000006-96.2007.827.2701

AÇÃO: AÇÃO PENAL

AUTOR: MINISTÉRIO PÚBLICO ESTADUAL

DENUNCIADO: GENESIEL RODRIGUES CARDOSO

INTIMAÇÃO/DIGITALIZAÇÃO DE PROCESSO: “Nos termos da Instalação Normativa 1/2013, que regulamenta a digitalização dos processos de cumprimento e execução de sentença em meio físico e a autuação nos sistema e-Proc/TJTO. Informo as partes acerca da transformação dos presentes autos para meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma.”

ALVORADA

1ª Escrivania Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo n. 5001156-02.2013.827.2702 – COBRANÇA

Requerente: IZAURO CESAR TEIXEIRA DOS SANTOS

Advogado: Nihil

Requerido: ANTONIO CARLOS

Advogado: Nihil

SENTENÇA: “(...)”. Desta forma, ante ao desinteresse da parte requerente, outro caminho não há que não extinguir o processo, sem resolução do mérito, e assim o faço, para determinar que, observadas as cautelas de praxe, sejam os autos arquivados. P.R.I. Alvorada, 23 de janeiro de 2014. **Fabiano Gonçalves Marques, Juiz de Direito**”.

ARAGUAÇU

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2011.0009.9189-5

Ação: Aposentadoria

Requerente: Tereza Novais de Souza

Advogado: Dr. Ramiro César Silva de Oliveira OAB/GO 21886

Requerido: INSS- Instituto Nacional e Seguridade Social

FINALIDADE/INTIMAÇÃO DESPACHO: Sentença FLS. N. 70. INSS concordou com os cálculos apresentados pelo(a) autor(a) (fls.70). Homologo por sentença os cálculos apresentados pelo(a) exeqüente, fixando o valor da execução em R\$14.356,20 (quatorze mil trezentos e cinquenta e seis reais e vinte centavos). Providenciam os cálculos das custas e despesas processuais.

Expeçam RPV's ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos das planilhas de fls.67/70. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaçu,-TO., 03/12/2013.

Autos n. 2011.0009.9190-9

Ação: Pensão Por Morte

Requerente: Tereza Novais de Souza

Advogado: Dr. Ramiro César Silva de Oliveira OAB/GO 21886

Requerido: INSS- Instituto Nacional e Seguridade Social

FINALIDADE/INTIMAÇÃO DESPACHO: Sentença FLS. N. 68. INSS concordou com os cálculos apresentados pelo(a) autor(a) (fls.67). Homologo por sentença os cálculos apresentados pelo(a) exeqüente, fixando o valor da execução em R\$14.356,20 (quatorze mil trezentos e cinqüenta e seis reais e vinte centavos). Providenciam os cálculos das custas e despesas processuais. Expeçam RPV's ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos das planilhas de fls.65/68. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaçu,-TO., 03/12/2013.

Autos n. 2009.0004.2175-2

Ação: Aposentadoria

Requerente: Maria de Fátima Rodrigues Gomes da Silva

Advogado: Dr. Nelson Soubhia OAB/TO 3996

Requerido: INSS- Instituto Nacional e Seguridade Social

FINALIDADE/INTIMAÇÃO DESPACHO: Sentença Fls.97. O INSS concordou com os cálculos apresentados pelo(a) autor(a) (fl.96v). Homologo por sentença os cálculos apresentados pelo(a) exeqüente, fixando o valor da execução em R\$34.110,13 (trinta e quatro mil e cento e dez reais e treze centavos). Expeçam RPV's ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos das planilhas de fls. 39 e 94/5. Intime-se. Cumpra-se. Araguaçu-TO., 16/12/2013. Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito.

Autos n. 2009.0001.9798-4

Ação: Aposentadoria

Requerente: Francisco Nunes Sobrinho

Advogado: Dr. Virginia de Andrade Plazzi OAB/GO 20951

Requerido: INSS

Advogado: Procuradoria Federal

FINALIDADE/INTIMAÇÃO DESPACHO: FLS.105. Foi negado provimento ao recurso de Agravo Regimental (fls.103). intime-se o autor para, no prazo de dez dias, manifestar nos autos requerendo o que entender de direito. Após, intime-se o INSS para conhecimento da decisão que negou provimento ao recurso, bem como para também manifestar nos autos, requerendo o que entender de direito. Abra-se lhe vista dos autos. Cumpra-se Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito. Araguaçu-TO.,04/12/2013.

Autos n. 2008.0005.9471-3

Ação:Previdenciária

Requerente: Osvaldo Benedito da Silva

Advogado: Dr. Ronam Antonio Azzi Filho OAB/TO 3606

Requerido: INSS- Instituto Nacional e Seguridade Social

FINALIDADE/INTIMAÇÃO DESPACHO: FLS. N. 129. INSS concordou com os cálculos apresentados pelo(a) autor(a) (fls.128). Homologo por sentença os cálculos apresentados pelo(a) exeqüente, fixando o valor da execução em R\$21.460,55 (vinte e um mil quatrocentos e sessenta reais e cinqüenta e cinco centavos). Expeçam RPV's ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos das planilhas de fls. 68 e 125/6. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaçu, 16/12/2013. Nelson Rodrigues da Silva- Juiz de Direito

Autos n. 2009.0004.2157-4

Ação: Previdenciária

Requerente: Petronila Jesus Cardozo

Advogado: Dr. Nelson Soubhia OAB/TO 3996

Requerido: INSS- Instituto Nacional e Seguridade Social

FINALIDADE/INTIMAÇÃO DESPACHO: Fls.84. O INSS concordou com os cálculos apresentados pelo(a) autor(a) (fl.83v). Homologo por sentença os cálculos apresentados pelo(a) exeqüente, fixando o valor da execução em R\$32.445,71 (trinta e dois mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e setenta e um centavos). Expeçam RPV's ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos das planilhas de fls. 41 e 81. Intime-se. Cumpra-se. Araguaçu-TO., 23/11/2013. Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito.

Autos n. 2011.0002.68727

Ação: Reivindicatória

Requerente: Arno Valentim Freire

Advogado: Dr. Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3685

Advogado: Dr. Álvaro Mattos Cunha Neto OAB/TO 4532-A

Requerido: INSS

Advogado: Procuradoria Federal

FINALIDADE/INTIMAÇÃO DESPACHO: FLS.74. Manifeste o autor, no prazo de dez dias, requerendo o que entender de direito. Cumpra-se Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito. Araguaçu-TO.,05/12/2013.

Autos de n. 2011.0012.8747-4

Ação: Guarda

Requerente: Sirley Campos Gonçalves

Adv. Defensor Público

Requerido: Lidiane Costa Ferreira e Flávio Borges Campos

Curador Especial Dr. Paulo Caetano de Lima – OAB/TO n. 1521

INTIMAÇÃO – DESPACHO de fls.78: "Designo AUDIÊNCIA de instrução e julgamento, para o dia 20 de março de 2014, às 15 horas, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas." Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito / Araguaçu-TO, 24 de outubro de 2013

Autos n. 2009.0005.2289-3

Ação: Aposentadoria

Requerente: Maria da Silva Vieira

Advogado: Dr. Nelson Soubhia OAB/TO 3996

Requerido: INSS- Instituto Nacional e Seguridade Social

FINALIDADE/INTIMAÇÃO DESPACHO: FLS. N. 83. INSS concordou com os cálculos apresentados pelo(a) autor(a) (fls. 82v.). Homologo por sentença os cálculos apresentados pelo(a) exeqüente, fixando o valor da execução em (dezenove mil novecentos e sessenta e oito reais e noventa oito centavos). Expeçam RPV's ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, nos termos das planilhas de fls. 30 e 77. Intimem-se. Cumpra-se. Araguaçu-TO.,13/09/2013. Nelson Rodrigues da Silva- Juiz Direito

Autos n. 2011.0001.9227-5

Ação: Reivindicatória

Requerente: Alessandra Pereira dos Santos

Advogado: Dr. Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3685

Advogado: Álvaro Mattos Cunha Neto OAB/TO 4532-A

Requerido: INSS- Instituto Nacional e Seguridade Social

FINALIDADE/INTIMAÇÃO DESPACHO: Fls. 92. Portanto, mantenho a decisão agravada pelos seus próprios fundamentos (fls. 73/4). Aguarde em cartório o resultado do recurso de agravo de instrumento.. Intime-se. Cumpra-se. Araguaçu-TO., 25/11/2013. Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito.

Autos n. 2010.0012.5513-2

Ação: Aposentadoria

Requerente: Aurenice Santos Macedo

Advogado: Dr. Marcio Augusto Malagoli OAB/TO 3685

Advogado: Dr. Álvaro Mattos Cunha Neto OAB/TO 4532-A

Requerido: INSS

Advogado: Procuradoria Federal

FINALIDADE/INTIMAÇÃO DESPACHO: FLS. Nº 90. Manifeste o(a) autor(a), no prazo de dez dias, sobre a proposta de acordo de fl. 87/9, requerendo o que entender de direito. Concordando o (a) autor (a) venham os autos conclusos. Havendo recusa, pautar audiência de instrução e julgamento, devendo o (a) autor (a) comparecer acompanhado (a) de suas testemunhas. Intimem-se. Cumpra-se Nelson Rodrigues da Silva – Juiz de Direito. Araguaçu-TO.,04/12/2013.

Autos de n. 2010.0001.5587-8

Ação: Reconhecimento de Paternidade

Requerente: Alexandria Kate Lima da Silva rep./sua genitora

Adv. Defensor Público

Requerido: Miron Ferreira Telles

Curador Especial Dr. Paulo Caetano de Lima – OAB/TO n. 1521

INTIMAÇÃO – DESPACHO de fls.54: "AUDIÊNCIA: Para dar continuidade a audiência de instrução e julgamento, designo o dia 20 de março de 2014, às 14 horas, devendo as partes comparecerem acompanhadas de suas testemunhas, independentemente de intimação." Nelson Rodrigues da Silva - Juiz de Direito / Araguaçu-TO, 17 de abril de 2013.

ARAGUAINA
1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**Autos n. 2007.0003.0328-1 – AÇÃO DE EXECUÇÃO**

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): LOUISE RAINER PEREIRA GIONEDIS – OAB/TO 5478-A; MARIA AMELIA CASSIANA MASTROROSA VIANNA – OAB/TO 5476-A e HAMILTON DE PAULA BERNARDO – OAB/TO 2.622-A

REQUERIDO: GUARÁ BEBIDAS LTDA E OUTROS

ADVOGADO (A): PHILIPPE ALEXANDRE CARVALHO BITTENCOURT – OAB/TO 1.073

DESPACHO DE FLS. 86: “Intime-se o subscritor da petição de fls. 83/84 para que junte aos autos o instrumento de mandato que o habilita a postular em nome do exeqüente, no prazo de 10 (dez) dias, devendo, ainda, apresentar planilha atualizada do débito. Intime-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2010.0001.8879-2 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: GERTRUDES DIAS VANDERLEY

ADVOGADO (A): JEOCARLOS DOS SANTOS GUIMARÃES – OAB/TO 2.132

REQUERIDO: GUILHERME E CARMO LTDA (NEUSA TURISMO)

ADVOGADO (A): PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO – OAB/TO 2.132 e MARCO ANTONIO VIEIRA NEGRÃO – OAB/TO 4751

REQUERIDO: NOBRE SEGURADORA DO BRASIL S/A

ADVOGADO (A): LEANDRO JEFFERSON CABRAL DE MELO – OAB/TO 3.683 e LUCINEIDE MARIA DE ALMEIDA ALBUQUERQUE – OAB/SP 72.973

DESPACHO DE FLS. 391: “Ouça-se a parte autora a respeito da manifestação de fls. 375/382, pelo prazo de 10 (dez) dias. Intime-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2007.0003.0685-0 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: DJALMA MORAIS DA SILVA

ADVOGADO (A): TANIA APARECIDA BORGES CARDOSO SARAIVA – OAB/TO 2891

REQUERIDO: CAPEMI – CAIXA DE PELICULOS, PENSÕES E MONTEPIOS BENEFICENTE

ADVOGADO (A): EDUARDO LUIZ BROCK – OAB/SP 91.311

DESPACHO DE FLS. 396: “Considerando a idade do autor, nos termos da Lei. 10.741/2003, o presente feito deverá ter tramitação prioritária, tomando-se, o cartório, as providências pertinentes. De outro lado, defiro o pedido de fls. 381, pelo prazo de 10 (dez) dias. Cumpra-se e intime-se” – FICA O REQUERIDO, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS (MANIFESTAR QUANTO AO DESPACHO DE FLS. 375), NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2008.0000.8898-2 – AÇÃO DE REVISIONAL

REQUERENTE: SIRLON JEAN NEGRI E OUTRA

ADVOGADO (A): MARCELO CARDOSO DE ARAÚJO JUNIOR – OAB/TO 4369

REQUERIDO: BANCO FINASA S/A

ADVOGADO (A): PAULO HENRIQUE FERREIRA – OAB/PE 894-B, FLÁVIA DE ALBUQUERQUE LIRA – OAB/PE 24.521 e APARECIDA SUELENE PEREIRA DUARTE – OAB/TO 3861

SENTENÇA DE FLS. 205: “Trata-se de AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO promovida por SIRLON JEAN NEGRI, qualificado nos autos, em desfavor de BANCO FINASA S/A, também já qualificado. Processo regularmente instruído e desenvolvido. Às fls. 162/135, as partes apresentam acordo, requerendo sua homologação, com posterior baixa e arquivamento do feito. Constatado que os acordantes são capazes e estão assistidos por advogados, com poderes para tanto; o objeto é lícito, possível e determinado, além de não ser exigida forma especial. Diante disso, HOMOLOGO POR SENTENÇA, para que produza os jurídicos e legais efeitos, o acordo firmado entre as partes, em todos os seus termos e, com base no artigo 269, III, do C.P.C. declaro encerrado o processo, cujo mérito foi resolvido pelas partes. Expeça-se o competente alvará para liberação das quantias depositadas nos autos, em favor do demandado, mediante recibo nos autos. Esclareço que para levantamento da quantia depositada deverá o procurador do réu apresentar procuração com poderes especiais para tanto. Homologo, ainda, a desistência ao prazo recursal. Sem custas finais. Após, ARQUIVEM-SE os autos com as baixas devidas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DA SENTENÇA ACIMA TRANSCRITA.

Autos n. 2010.0001.0810-1 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: HONORATO ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIOS LTDA

ADVOGADO (A): FERNANDO MARCHESINI – OAB/TO 2188

REQUERIDO: CLAUDIO VIEIRA LIMA

DESPACHO DE FLS. 100: “Intime-se o exeqüente para requerer o que de direito, no prazo de 10 (dez) dias. Intime-se” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOPTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2007.0003.8264-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: BANCO BAMERINDUS INVESTIMENTOS S/A
ADVOGADO (A): ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO – OAB/TO 69
REQUERIDO: AGROPECUÁRIA BAIXA VERDE LTDA E OUTROS

DESPACHO DE FLS. 148: “Intime-se o exeqüente para dar cumprimento ao despacho de fls. 138 – item 1, no prazo de 10 (dez) dias...” – FICA O REQUERENTE, ATRAVÉS DE SEU PROCURADOR, INTIMADO DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO, A FIM DE ADOPTAR AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS, NO PRAZO ESTABELECIDO.

Autos n. 2007.0002.4654-7 – EXECUÇÃO DE SENTENÇA

REQUERENTE: WANDER NUNES DE REZENDE
ADVOGADO (A): WANDER NUNES DE REZENDE – OAB/TO 657-B
REQUERIDO: ANTONIO CARLOS RODRIGUES RIBEIRO
ADVOGADO (A): SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA – OAB/TO 1363

DESPACHO DE FLS. 231: “Considerando a inércia da parte exeqüente, remetam-se os autos ao arquivo, nos termos do art. 475 – J § 5º do CPC. Cumpra-se” – FICAM AS PARTES, ATRAVÉS DE SEUS PROCURADORES, INTIMADAS DO INTEIRO TEOR DO DESPACHO ACIMA TRANSCRITO.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AÇÃO MONITORIA - 2006.0003.3222-4

Requerente: FRANGO SERTANEJO LTDA
Advogado: FABRICIO CASTELLAN – OAB-SP 163.434
1º Requerido: JANIO FERREIRA PINTO – ME
2º Requerido: JANIO FERREIRA PINTO
3º Requerido: CASSIA MARIA DE CASTRO FERREIRA
Advogado: ELIANIA ALVES FARIA TEODORO – OAB/TO 464-B

INTIMAÇÃO do procurador da parte autora para promover o recolhimento das custas finais o valor de: R\$ 24,50 (recolher via DAJ), R\$ 4,00 a ser depositado na agência 4348-6, C/C 9339-4, Banco do Brasil. (LJAG)

AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO – 2006.0003.3220-8

Requerente: FRANGO SERTANEJO LTDA
Advogado: FABRICIO CASTELLAN – OAB-SP 163.434
1º Requerido: JANIO FERREIRA PINTO – ME
2º Requerido: JANIO FERREIRA PINTO
3º Requerido: CASSIA MARIA DE CASTRO FERREIRA
Advogado: ELIANIA ALVES FARIA TEODORO – OAB/TO 464-B

INTIMAÇÃO do procurador da parte autora para promover o recolhimento das custas finais o valor de: R\$ 68,00 (recolher via DAJ), R\$ 11,00 a ser depositado na agência 4348-6, C/C 9339-4, Banco do Brasil. (LJAG)

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 2006.0005.9539-0

Exequente: BANCO ITAU S/A
Advogado: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/RJ 151.056-S
1º Executado: GILBERTO DE CASTILHO
2º Executado: ANA CRISTINA BRASIL TERRA DE CASTILHO
Advogado: JOAQUIM GONZAGA NETO – OAB/TO 1317-A; DANIELA AUGUSTO GUIMARÃES – OAB/TO 3912

INTIMAÇÃO do procurador da parte exequente para promover o recolhimento das custas finais o valor de: R\$ 145,00 (recolher via DAJ), R\$ 19,00 a ser depositado na agência 4348-6, C/C 9339-4, Banco do Brasil. (LJAG)

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO – 2011.0001.6829-3

Requerente: BANCO FINASA BMC S/A
Advogado: FLAVIA DE ALBURQUERQUE LIRA – OAB/PE 24.521
Requerido: ROBERTO CAVALCANTE
Advogado: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO do procurador da parte autora para promover o recolhimento das custas finais o valor de: R\$ 10,00 (recolher via DAJ), R\$ 4,00 a ser depositado na agência 4348-6, C/C 9339-4, Banco do Brasil. (LJAG)

AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER – 2007.0002.7360-9

Requerente: DILSON ALVES DA SILVA

Advogado: RENATO ALVES SOARES – OAB/TO 4319

Requerido: BELCHIOR DONIZETE COSTA

Advogado: RICARDO ALEXANDRE GUIMARÃES – OAB/TO 2100

INTIMAÇÃO do procurador da parte requerida para promover o recolhimento das custas finais o valor de: R\$ 60,00 (recolher via DAJ), R\$ 19,00 a ser depositado na agência 4348-6, C/C 9339-4, Banco do Brasil. (LJAG)

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO – 2008.0006.9087-9

Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado: MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2489

Requerido: EVANDRO SILVA CARVALHO

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO do procurador da parte autora para promover o recolhimento das custas finais o valor de: R\$ 39,00 (recolher via DAJ), R\$ 4,00 a ser depositado na agência 4348-6, C/C 9339-4, Banco do Brasil. (LJAG)

AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE – 2010.0011.9391-9

Requerente: BANCO ITAULEASING S/A

Advogado: IVAN WAGNER MELO DINIZ – OAB/TO 4618-A

Requerido: FELIX ANTONIO RODRIGUES SOUZA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO do procurador da parte requerida para promover o recolhimento das custas finais o valor de: R\$ 10,00 (recolher via DAJ), R\$ 4,00 a ser depositado na agência 4348-6, C/C 9339-4, Banco do Brasil. (LJAG)

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO – 2007.0006.8541-9

Requerente: CONSORCIO NACIONAL CONFIANÇA S/C LTDA

Advogado: AMAURI LUIZ PISSINI – OAB/TO 5095-B

Requerido: JOSE FERNANDES DO NASCIMENTO

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO do procurador da parte autora para promover o recolhimento das custas finais o valor de: R\$ 136,00 (recolher via DAJ), R\$ 4,00 a ser depositado na agência 4348-6, C/C 9339-4, Banco do Brasil. (LJAG)

AÇÃO DE DECLARATÓRIA – 2009.0011.9695-7

Requerente: CAMPELO PINHEIRO E CIA LTDA

Advogado: DEARLEY KUNH – OAB/TO 530

Requerido: AUDIOCHANNEL TELEONFORMATICA LTDA

Advogado: RITA SOLANGE GUEDES ALCOFORADO – OAB/PE 27.438

INTIMAÇÃO do procurador das partes para promover o recolhimento das custas finais o valor de 50% cujo valor são: R\$ 12,25 (recolher via DAJ), R\$ 4,00 a ser depositado na agência 4348-6, C/C 9339-4, Banco do Brasil. (LJAG)

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO – 2009.0004.0385-1

Requerente: BANCO HONDA S/A

Advogado: MARIA LUCILIA GOMES – OAB/TO 2489-A; SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA – OAB/TO 4093

Requerido: GUILHERME SOUZA DE OLIVEIRA

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO do procurador da parte autora para promover o recolhimento das custas finais o valor de: R\$ 34,50 (recolher via DAJ), R\$ 7,00 a ser depositado na agência 4348-6, C/C 9339-4, Banco do Brasil. (LJAG)

AÇÃO DE RECISÃO CONTRATUAL – 2009.0010.0510-8

Requerente: MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO

Advogado: JULIO AYRES RODRIGUES – OAB/TO 361

Requerido: COPYTEC – COMERCIO E LOCAÇÕES DE COPIADORAS LTDA

Advogado: CARLOS EURIPEDES GOUVEIA AGUIAR – OAB/TO 1750

INTIMAÇÃO do procurador da parte requerida para promover o recolhimento das custas finais o valor de 50% cujo valor são: R\$ 31,93 (taxa judiciária via DAJ); R\$ 84,62 (recolher via DAJ), R\$ 4,00 a ser depositado na agência 4348-6, C/C 9339-4, Banco do Brasil. (LJAG)

AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO – 2009.0010.0511-6

Requerente: MARCELO HENRIQUE DE ARAUJO

Advogado: JULIO AYRES RODRIGUES – OAB/TO 361

Requerido: COPYTEC – COMERCIO E LOCAÇÕES DE COPIADORAS LTDA

Advogado: CARLOS EURIPEDES GOUVEIA AGUIAR – OAB/TO 1750

INTIMAÇÃO do procurador da parte requerida para promover o recolhimento das custas finais o valor de: R\$ 63,91 (taxa judiciária via DAJ); R\$ 121,92 (recolher via DAJ), R\$ 7,00 a ser depositado na agência 4348-6, C/C 9339-4, Banco do Brasil. (LJAG)

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 2006.0005.5130-9

Exequente: BANCO ITAU S/A

Advogado: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/RJ 151.056

Executado: MAURICIO PASSOS FERREIRA

Advogado: ALEXANDRE GARCIA MARQUES – OAB/TO 1874

INTIMAÇÃO do procurador das partes para manifestarem-se sobre os novos cálculos de avaliação dos imóveis de fls. 266/267 no prazo de 10 (dez) dias.

AÇÃO DECLARATORIA – 2009.0004.3136-7

Requerente: NEWTON SERGIO VELOSO COELHO PORTELA DE ARAUJO

Advogado: JOSÉ ADELMO DOS SANTOS – OAB/TO 301-A

Requerido: INSTITUTO TOCANTINENSE PRESIDENTE ANTONIO CARLOS-ITPAC

Advogado: KARINE ALVES GONÇALVES MOTA – OAB/TO 2224

INTIMAÇÃO do procurador da parte autora para promover o recolhimento das custas finais o valor de: R\$ 50,00 (taxa judiciária via DAJ); R\$ 34,00 (recolher via DAJ), R\$ 10,00 a ser depositado na agência 4348-6, C/C 9339-4, Banco do Brasil. (LJAG)

AÇÃO DE EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE – 2009.0012.7101-0

Exequente: BARLOCHER DO BRASIL S/A

Advogado: JULIO CESAR DE MEDEIROS COSTA – OAB/TO 3595-B

Executado: TOCANTINS S/A ARTEFATOS PLASTICOS

Advogado: NÃO CONSTITUIDO

INTIMAÇÃO do procurador da parte exequente para promover o recolhimento das custas finais o valor de: R\$ 10,00 (recolher via DAJ), R\$ 7,00 a ser depositado na agência 4348-6, C/C 9339-4, Banco do Brasil. (LJAG)

AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL – 2009.0010.4389-1

Exequente: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A

Advogado: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-B

Executado: ALIDIO JOSE BRAS

Advogado: JOSE CARLOS FERREIRA – OAB/TO 261-A; JOSE HILARIO RODRIGUES – OAB/TO 652-B

INTIMAÇÃO do procurador da parte executada para promover o recolhimento das custas finais o valor de: R\$ 101,50 (recolher via DAJ), R\$ 24,00 a ser depositado na agência 4348-6, C/C 9339-4, Banco do Brasil. (LJAG)

AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO – 2009.0010.4390-5

Embargante: ALIDIO JOSE BRAS

Advogado: JOSE CARLOS FERREIRA – OAB/TO 261-A; JORGE MENDES FERREIRA NETO – OAB/TO 4217

Embargado: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A

Advogado: DEARLEY KHUN – OAB/TO 530; LUCIANA COELHO DE ALMEIDA – OAB/TO 3717

INTIMAÇÃO do procurador da parte autora para promover o recolhimento das custas finais o valor de: R\$ 10,00 (recolher via DAJ), R\$ 8,00 a ser depositado na agência 4348-6, C/C 9339-4, Banco do Brasil. (LJAG)

AÇÃO EMBARGOS DE TERCEIROS – 2006.0005.5128-7

Embargante: CESAR FRANKLIN DE CARVALHO AIRES JUNIOR

Advogado: RANIERE CARRIJO CARDOSO – OAB/TO 2214

Embargado: BANCO DO ESTADO DE GOIAS S/A

Advogado: ELIETE SANTANA MATOS – OAB/CE 10.423; HIRAN LEÃO DUARTE – OAB/CE 10.422

INTIMAÇÃO do procurador da parte embargada para promover o recolhimento das custas finais o valor de: R\$ 2.564,28 (taxa judiciária via DAJ); R\$ 166,00 (recolher via DAJ), R\$ 5,00 a ser depositado na agência 4348-6, C/C 9339-4, Banco do Brasil. (LJAG)

AÇÃO DECLARATORIA – 2009.0010.0504-3

Requerente: LOPES E SANTOS LTDA

Advogado: GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A

Requerido: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO – OAB/TO 2132

INTIMAÇÃO do procurador da parte autora para promover o recolhimento das custas finais o valor de: R\$ 216,74 (taxa judiciária via DAJ); R\$ 30,00 (recolher via DAJ), R\$ 6,00 a ser depositado na agência 4348-6, C/C 9339-4, Banco do Brasil. (LJAG)

AÇÃO: DE BUSCA E APREENSAO Nº 2006.0009.4247-2/0

Requerente: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A FINASA

Advogados: DR DEARLEY KUHN OAB/TO 530

Requerido: MARCELINA DA SILVA E SILVA

Advogados: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: da parte autora para recolher as custas processuais finais equivalente a R\$.38,50

(Trinta e oito reais e cinquenta centavos) sendo R\$ 24,50 (Vinte e quatro reais e cinquenta centavos) RECOLHER VIA DAJ e R\$. 14,00 (Quatorze reais) depósito ag.4348-6 C/C 9339-4 Banco do Brasil S/A. (AF)

AUTOS. N.º 2007.00072439-2**AÇÃO: DE EXECUÇÃO FORÇADA**

Requerente: BANCO DE CRÉDITO NACIONAL S/A

Advogados: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO OAB-TO 779

Requerido: JOÃO GOMES DE ARAUJO

Advogado: DEFENSORIA PÚBLICA

I INTIMAÇÃO do advogado autor para dar andamento na carta precatória de execução que se encontra em cartório a sua disposição.

AUTOS: 2010.0004.7830-8/0

Ação: COBRANÇA

Requerente(s): OSMAR ALVES DE SOUZA

Advogado: CARLOS FRANCISCO XAVIER – OAB/TO 1622

Requerida: BRADESCO SEGUROS S/A

Advogado: CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA – OAB/TO 4361; RENATO TADEU RONDINA MANDALITI – OAB/SP 115762

OBJETO: INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DA DECISÃO DE FL.119 E DA SENTENÇA DE FL.120, A SEGUIR TRANSCRITO:

DECISÃO: Trata-se de PROCESSO DE RESTAURAÇÃO DE AUTOS referente à demanda cujo desaparecimento foi noticiado pela certidão de fl. 03. Foram acostados ao feito os documentos existentes neste juízo, bem como os que se encontravam em poder das partes, havendo concordância tanto do autor quanto do demandado sobre a restauração do feito. É o relato do necessário. Fundamento e decido. Consoante determina o artigo 1.063 do Código de Processo Civil, ao verificar o desaparecimento do feito, deve-se promover sua restauração. No caso em tela, o procedimento observou os ditames legais, havendo anuência de ambos os litigantes quanto à restauração no estado em que se encontra, devendo estes autos suprir o processo desaparecido (CPC, art. 1.065, § 1º). Ante o exposto, JULGO RESTAURADOS os autos da ação de COBRANÇA Nº 2010.0004.7830-8/0, movida por OSMAR ALVES DE SOUZA em face de BRADESCO SEGUROS S.A., devendo o processo prosseguir com seus termos, conforme art. 1.066, § 5º do CPC. DEIXO de condenar o responsável pelo extravio, ao pagamento das custas e despesas da restauração vez que não restou evidenciada a responsabilidade pelo incidente. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Araguaína/TO, em 31 de janeiro de 2014. (AP).

SENTENÇA: Na presente ação, envolvendo os litigantes acima indicados, as partes firmaram acordo extrajudicial e requereram a homologação do mesmo. Ante o desaparecimento dos autos, o feito foi restaurado, tendo as partes apresentado cópia do acordo, bem como do depósito judicial em cumprimento à avença. É o relatório. Fundamento e Decido. O pedido não encontra óbice na legislação vigente, pelo contrário, tem respaldo no inciso III, do artigo 269 do Código de Processo Civil. Com efeito, o acordo extrajudicial constitui transação com o propósito de melhor solucionar o litígio, por isso, ao teor do referido dispositivo legal, impõe-se a homologação da avença e extinção do processo com exame de mérito. Ademais, em que pese a cópia da avença acostada às fls. 73/6 não estar assinada pelo requerido, sua anuência extrai-se das petições de fls. 83, 99, 102, 103, 105 e 109, todas elas noticiando o depósito judicial do valor indicado na composição. ANTE O EXPOSTO, com fulcro no art. 269, inc. III, do Código de Processo Civil, HOMOLOGO POR SENTENÇA o acordo de fls. 73/76, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, e de consequência, DECLARO EXTINTO O PROCESSO, COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. EXPEÇA-SE alvará em favor da parte autora para levantamento do depósito de fl. 09. Custas, despesas processuais e honorários advocatícios, conforme acordo. Após o trânsito em julgado, ARQUIVE-SE, observando-se os procedimentos de estilo. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. INTIME-SE. CUMPRA-SE. ARAG/TO, 05/02/2014. (AP)

AÇÃO: DE REINTEGRACAO DE POSSE Nº 2011.0005.3711-6/0

Requerente: BFB LEASING S/A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogados: DR IVAN WAGNER MELO DINIZ OAB/TO 4618 A

Requerido: IURI VIEIRA RAMOS

Advogados: NÃO CONSTA

INTIMAÇÃO: da parte autora para recolher as custas processuais finais equivalente a R\$.24,00 (Vinte e quatro reais) sendo R\$. 20,00 (Vinte reais) RECOLHR VIA DAJ e R\$. 4,00 (Quatro reais) depósito ag.4348-6 C/C 9339-4 Banco do Brasil S/A. (AF)

AÇÃO: MONITORIA Nº 2011.0001.5638-4/0

Requerente: POSTO DE COMBUSTIVEL CONCORDIA LTDA.

Advogados: Dr^a VIVIANE MENDES BRAGA OAB/TO 2264

Requerido: V E TRANSPORTES LTDA

Advogado: Dr^a MARCIA REGINA FLORES OAB-TO 604-B

INTIMAÇÃO da parte requerida para recolher as custas processuais finais equivalente a R\$.14,00(Quatorze reais) sendo R\$.10,00(Dez reais) RECOLHER VIA DAJ e R\$. 4,00 (Quatro reais) depósito ag.4348-6 C/C 9339-4 Banco do Brasil S/A. (AF)

3ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2012.0006.0285-4 – Ação de busca e apreensão

Requerente: BV Financeira S/A Crédito, Financiamento e Investimento

Advogado: Hudson José Ribeiro – OAB/TO 4998

Requerido: José Moreira da Silva

Advogado: Não constituído

INTIMAÇÃO ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5010708-13.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Art. 1º - Determinar que os Cartórios das respectivas varas por onde tramitem as execuções em meio físico, antes de citar a parte executada para opor os embargos, digitalizem todo o processo, e insira –os no e-Proc/TJTO, a exemplo do que é feito atualmente com processos físicos com recursos para o Segundo Grau.Instrução Normativa nº1/2013.

Autos nº 2012.0005.3671-1 – Busca e Apreensão

Requerente: Banco Volkswagen S/A

Advogado:Dra Marinólia Dias dos Reis – OAB/TO 1597

Requerido: Maria Elita Sousa

Advogado: Dra Rina de Oliveira Campbell Pena - OAB/GO 18582

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5010703-88.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

Autos nº 2011.0002.6709-7 - Usucupião

Requerentes: Jessé Silva dos Santos

Advogado:Dra Lara Carvalho Naves – OAB/TO 5722

Requerido: Roberto Paulino da Silva e outro

Advogado: Dr. André Demito Saab – OAB/TO 4205

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5000984-19.2011.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2012.0002.3599-1 Incidente de Falsidade

Requerentes: Jeremias Demito e outro

Advogado:Dr. André Demito Saab – OAB/TO 4205

Requerido: Jesse Silva dos Santos

Advogado: Ainda não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5010706-43.2012.827.2706.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de

que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização

Autos nº 2012.0002.2211-3 – Ação de busca e apreensão

Requerente: Administradora de Consórcio Nacional Honda Ltda.

Advogado: Maria Lucília Gomes – OAB/TO 2489 e Simony Vieira de Oliveira – OAB/TO 4093

Requerido: Kaique Aparecido de Lima Marques

Advogado: Não constituiu advogado

INTIMAÇÃO ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5010704-73.2013.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Art. 1º - Determinar que os Cartórios das respectivas varas por onde tramitem as execuções em meio físico, antes de citar a parte executada para opor os embargos, digitalizem todo o processo, e insira –os no e-Proc/TJTO, a exemplo do que é feito atualmente com processos físicos com recursos para o Segundo Grau.Instrução Normativa nº1/2013.

Autos 2009.0012.9604-8 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: ALEXANDRE IUNES MACHADO OAB/TO 4.110 - A

Requerido: ALEXANDRE ALVES DE SOUSA

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUIDO.

INTIMAÇÃO do Despacho: No acordo não ficou estipulado nenhuma cláusula referente ao pagamento das custas finais. De igual maneira não houve pedido de desistência do requerido, sendo assim, as custas finais deverão ser pagas por ambas as partes. Sendo assim, intimem-se as partes para efetuar o pagamento das custas finais, após arquivem-se os outros.

Autos nº 2012.0005.0615-4 AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA

Advogado: EDEMILSON KOJI MOTODA OAB/SP 231.747

Requerido: MARCOS LOPES CARDOSO

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUÍDO.

Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionados foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5010701-21.2012.827.2706** Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

Autos nº 2011.0001.4474-2 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO ITAUCARD S/A

Advogado: IVAN WAGNER MELO DINIZ - OAB/TO Nº 4.618

Requerido: RICARDO MARINHO CATUABA

Advogado: AINDA NÃO CONSTITUIDO

Intimação do requerente para efetuar o pagamento das custas finais conforme condenado na sentença de fls. 71/72. Cálculos de fls.79: RECOLHER VIA DAJ (CUSTAS) R\$30,50, AG. 4348-6 C/C. 9339-4 R\$ 7,00.

Autos nº 2012.0000.0881-2 - Ação de Busca e Apreensão

Requerente: BRADESCO ADMINISTRADORA DE CONSORCIO LTDA

Advogado(a): MARIA LUCÍLIA GOMES OAB/TO Nº 2489

Requerido(a): ALEXANDRE CARLOS MARQUES DA COSTA

Advogado(a): AINDA NÃO CONSTITUIDO.

INTIMAÇÃO ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5010702-06.2012-827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Art. 1º - Determinar que os Cartórios

das respectivas varas por onde tramitem as execuções em meio físico, antes de citar a parte executada para opor os embargos, digitalizem todo o processo, e insira –os no e-Proc/TJTO, a exemplo do que é feito atualmente com processos físicos com recursos para o Segundo Grau. Instrução Normativa nº1/2013.

Autos nº 2007.0010.06967-3 – Ação de usucapião

Requerente: Florisa Pereira Marinho

Advogado: Mainardo Filho Paes da Silva

Requerido: Armando Minghetti Rossini

Advogado: Defensoria Pública

INTIMAÇÃO ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5021032-28.2013.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização. Art. 1º - Determinar que os Cartórios das respectivas varas por onde tramitem as execuções em meio físico, antes de citar a parte executada para opor os embargos, digitalizem todo o processo, e insira –os no e-Proc/TJTO, a exemplo do que é feito atualmente com processos físicos com recursos para o Segundo Grau. Instrução Normativa nº1/2013.

Autos nº 2012.0005.9643-9 – Cobrança de Seguro

Requerente: Raylla Rodrigues Paula Azevedo e outro

Advogado: Dr. Wanderson Ferreira Dias – OAB/TO 4167 Dra Fernanda Souza Bontempo – OAB/TO 4602

Requerido: Seguradora Líder dos Consórcios do Seguro DPVAT

Advogado: Ainda não constituído

INTIMAÇÃO: Ficam as partes por meio de seu(s) Advogado(s) **INTIMADAS** de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o **Nº 5010700-36.2012.827.2706**. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. **INTIMADAS** ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS AÇÃO PENAL: 2009.0005.2684-8/0

Autor: Ministério Público Estadual

Denunciados: Francisco Rodrigues de Lima e Outro

Advogada: Doutora Clauzi Ribeiro Alves, OAB/TO 1.683.

Intimação: Fica a advogada constituída do denunciado acima mencionado intimada para no prazo de 05 (cinco) dias apresentar memoriais.

AUTOS: 2014.0000.0001-0/0

Requerente: Luiz Serrano Silveira

Advogado do requerente: Doutor Nadin El Hage, OAB/TO, nº 19-B.

Intimação: Fica o advogado constituído, intimado da decisão de fls. 34/38 que segue em parte transcrita: "... Ante ao exposto, nos termos do artigo 310, inciso II, do Código de Processo Penal, indefiro o pedido de revogação do ergástulo cautelar e mantenho, por conseguinte, a prisão preventiva decretada em desfavor de Luiz Serrano Silveira. Araguaína, 06 de fevereiro de 2014. Francisco Vieira Filho - Juiz de direito titular."

Autos Ação Penal: 2010.0009.0685-7/0

Autor: Ministério Público

Acusado: Nathalia Gomes Correa

Advogado: Dr. Ricardo Ferreira Rezende – OAB/TO 4342, Dr. José Hilário Rodrigues – AOB/TO 652 e Dr. Humberto Rodrigues Moreira – OAB/GO 18.516.

Ficam os Advogados constituídos, intimados para apresentarem as razões recursais no prazo de 02 (dois) dias, conforme dispõe o artigo 588 do CPP, nos autos acima mencionados. aapedradantas.

1ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2011.0002.8127-0.

AÇÃO: CAUTELAR DE SEQUESTRO DE BEM

REQUERENTE: RITA DA CONCEIÇÃO PEREIRA

ADVOGADO: CARLENE LOPES CIRQUEIRA MARINHO - OAB/TO Nº 4029

REQUERIDO: JOSÉ DO CARMO SOUZA

ADVOGADO: DR. CABRAL SANTOS GONÇALVES – OAB/TO Nº 448

OBJETO: Intimação dos patronos das partes sobre a r. DECISÃO, que a seguir transcrevemos:

“DECISÃO (FLS. 83/84) RITA DA CONCEIÇÃO PEREIRA requereu a presente medida Cautelar de Sequestro de Bens em desfavor de JOSÉ DO CARMO SOUZA, alegando em síntese que, viveu com o requerido. pelo período de aproximadamente treze ano, assumindo a condição de companheira/consorte e colaboradora do Requerido. Contado informa que meados de 2008 teve que largar o emprego para cuidar do Requerido, pois sofreu o primeiro AVC. Assim, durante o relacionamento com sua colaboração adquiriram alguns bens conforme descrito na inicial. Requer, ao final, que seja concedida a Liminar convertendo em sentença definitiva, mantendo-se o seqüestro e depósito dos imóveis, até que proceda à partilha dos bens em ação própria, bem como seja o nomeado o requerido como fiel depositário do bem, até que se chegue ao julgamento final da presente causa. É o relatório. Passo a fundamentar e decidir. A medida cautelar de sequestro de bens vem prevista nos artigos 822 a 825 do Código de Processo Civil. Contudo, para sua concessão, necessária a presença. Dos requisitos gerais das medidas cautelares, a fumaça do bom direito e o perigo na demora da prestação jurisdicional. No caso dos autos, entendo que a petição inicial não veio acompanhada de indícios de provas suficientes para a formação de um juízo de convencimento acerca da necessidade da liminar postulada. Falta a fumaça do bom direito. Não há demonstração de que o requerido realmente vem dissipando os bens móveis que, supostamente, são do casal. Ressalto ainda que há bens indicados nos autos que foram adquirido pelo requerido antes da suposta união estável, cuja declaração judicial ainda não ocorreu. Portanto, não há como se deferir os pleitos liminares de seqüestro dos bens apontados na petição inicial. Pelo exposto, INDEFIRO OS PEDIDOS LIMINARES de sequestro dos bens apontados na petição inicial. Apresentada resposta, intime-se o Autor para impugná-la, caso queira, no prazo de 10 (dez) dias. Após. venham conclusos. (ass) Rodrigo Pereira Araujo, Juiz de Direito Auxiliar de Araguaína do Tocantins-TO – Portaria nº 1155/2013 – DJ-e nº 3228 de 05/11/2013.”

PROCESSO Nº 2007.0001.9058-4/0

Natureza: DESPEJO c/c COBRANÇA

Requerente: DORIVAL MARTINS FERREIRA

Representantes Jurídicos: DR. JOSÉ ADELMO SANTOS – OAB/TO. 301-A, Dr. WELLINGTON DANIEL GREGÓRIO DOS

SANTOS – OAB/TO. 2392-A, Drª TATIANA VIEIRA ERBS – OAB/TO. 3070 e Drª MARIA EURIPA TIMÓTEO – OAB/TO. 1263-B

Requeridos: ISABEL JOSÉ REIS DE SOUZA e MAURO PAULO FONSECA DE SOUZA

SENTENÇA: “DORIVAL MARTINS FERREIRA devidamente qualificado nos autos, ingressou com a presente AÇÃO DE

DESPEJO C/C COBRANÇA em face de ISABEL JOSÉ REIS DE SOUZA e MAURO PAULO FONSECA DE SOUZA.

Posteriormente, o autor requereu a extinção do feito, uma vez que os requeridos desocuparam o imóvel (fl. 07). É o relatório.

Decido. Diante do exposto, declaro EXTINTO o presente feito, nos termos do art. 267, inciso VI, do Código de Processo Civil.

Após, arquivem-se os autos com as cautelas de praxe. P.R.I.C. Custas ex lege. Araguaína-To., 05 de fevereiro de 2014. (ass)

João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

PROCESSO Nº 2007.0001.4307-1/0

Natureza: HABILITAÇÃO DE CRÉDITO

Requerente: ANDRÉ MENEZES FILHO

Representante Jurídico: Dr. CELIO ALVES DE MOURA – OAB/TO. 431

Requerido: ESPÓLIO de JOÃO MARTINS FERREIRA FILHO

Representantes Jurídicos: DR. JOSÉ ADELMO SANTOS – OAB/TO. 301-A, Dr. WELLINGTON DANIEL GREGÓRIO DOS

SANTOS – OAB/TO. 2392-A, Drª TATIANA VIEIRA ERBS – OAB/TO. 3070 e Drª MARIA EURIPA TIMÓTEO – OAB/TO. 1263-B

DESPACHO: “Designo audiência de conciliação para o dia 21/02/14, às 13:30 horas. Intimem-se. Araguaína-To, 04/02/2014.

(ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito”.

APOSTILA

AUTOS Nº 13.781/05

AÇÃO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL

REQUERENTE: EVANDRO SOUSA SANTOS E S/M

ADVOGADO: GRACIONE TEREZINHA DE CASTRO

OBJETIVO: INTIMAR a Patrona dos Autores sobre o r despacho a seguir transcrito:

DESPACHO: “Reitere-se a diligência de fls. 51. Intime-se a Procuradora dos autores, para que proceda a atualização do endereço dos autores, vez que não retiraram a Carta de Sentença. Araguaína-TO 20/01/2014 (ass)JOÃO RIGO GUIMARÃES, Juiz de Direito.”

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS

Ficam os causídicos abaixo relacionados, intimados dos atos processuais abaixo:

Autos nº 2011.0003.2397-3/0

Ação: Alimentos.

Requerente: M. C. R. M.

Advogada: **Drª. Thatiane Ribeiro Santos - OAB/TO nº. 5181**

Requerido: V. A. B.

Advogada: **Célia Cilene de Freitas Paz - OAB/TO nº. 1375 B.**

OBJETO: Intimar as partes para comparecer em audiência de conciliação instrução e julgamento dia 21 de maio de 2014 para as 15 horas (acompanhada de seus constituintes). Retificando a data e hora da audiência na publicação de 30.01.2014.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2010.0001.4883-9 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

Requerente: JOSÉ ESTEVÃO DE SOUZA

Advogado: DALVALAÍDES MORAIS SILVA LEITE

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: Fls. 87/98 – “...Ex positis e o mais que dos autos consta, acolho, em parte, o pedido inaugural, para condenar o Réu, Estado do Tocantins, ao pagamento da importância de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), a título de danos morais, acrescidos de correção monetária a partir deste julgamento (Súmula 362 do STJ) e juros desde a citação, ocorrida em 29/09/2010 (fls. 76) e, por consequência, julga extinto o presente feito com resolução do mérito, ex vi do artigo 269, I, da Lei Adjetiva Civil. Carrego, ainda, ao Estado Réu o pagamento dos honorários advocatícios que arbitro em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), atento ao comando do artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Nos termos do disposto no artigo 475, § 2º, do Código de Processo Civil em vigor, deixo de recorrer de ofício à Superior Instância. Sem custas, em face da isenção estatal. P. R. I. e Cumpra-se.”

Autos nº 2010.0010.7826-5 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: JOÃO JOSÉ FELIX ALVES DE SOUSA

Advogado: MARCUS VINÍCIUS SCATENA COSTA OAB/TO 4598

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUANÃ

Procurador: MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO

SENTENÇA: Fls. 82 – “...Ex positis e o mais que nos autos consta, homologo, por sentença, o acordo firmado entre as partes para que surta seus legais e jurídicos efeitos, e, por consequência, julgo extinto e presente feito, com resolução do mérito (Art. 269, III, do CPC). Ante a preclusão lógica do lapso recursal voluntário, certifique-se o trânsito em julgado e archive-se o feito com as cautelas de praxe. Custas ex causa. P.R.I. Cumpra-se”.

Autos nº 2008.0002.9136-2 – AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: JOSÉ DE RIBAMAR GOMES DA SILVA

Advogado: FABRÍCIO FERNANDES DE OLIVEIRA - OAB/TO 1976

Requerido: IGEPREV – INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: PROCURADOR-GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: Fls. 91/95 – “...Ex positis e o mais que dos autos consta, julgo improcedente o pedido, com resolução do mérito (art. 269, I, do CPC), carregando a parte autora o pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, moderadamente arbitrados em R\$ 500,00 (quinhentos reais), suspensa a execução nos termos do artigo 12, da lei 1.060/50. Archive-se após o trânsito em julgado, observadas as cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição. P. R. I. e Cumpra-se”.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2009.0004.0417-3/0 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: MARIA EUNICE MACIEL PINHEIRO

Advogado: Dra. Maria José Rodrigues de Andrade Palácios, OAB/TO 1139

Requerido: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS

Procurador: Dr. André Luis Barbosa Melo, OAB/TO 1118

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000648-49.2010.827.2706. Por fim, ficam

as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

AUTOS: 2010.0001.0782-2/0 – AÇÃO DE REPOSIÇÃO DE VENCIMENTOS

Requerente: MANOEL ALVES DOS SANTOS

Advogado: Dr. Ricardo de Sales Estrela Lima, OAB/TO 4052

Requerido: MUNICIPIO DE ARAGUAÍNA

Procuradora: Dra. Luciana Ventura, OAB/TO 3698

INTIMAÇÃO: “Por meio deste, ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas acerca da transformação dos autos acima mencionados para o meio eletrônico e que sua tramitação será exclusivamente por essa forma, tendo sido realizada a sua digitalização e inserção no E-PROC/TJTO, Módulo 1º grau, onde recebeu o número 5000647-64.2010.827.2706. Por fim, ficam as partes intimadas de que após essa publicação o processo físico será arquivado e baixado no S-PROC, sendo obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO, nos moldes do Art. 2º da Lei 11.419/2006.

DECISÃO

AUTOS: 2012.0005.2362-8/0 – AÇÃO DE RESTITUIÇÃO/RESSARCIMENTO

Requerente: ALYSSON CUNHA COELHO

Advogado: Dra. Viviane Mendes Braga, OAB/TO 2264

Requerido: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO TOCANTINS – UNITINS

Advogado: Dr. Casemiro Alves dos Santos, OAB/SP 197.627

Requerido: SOCIEDADE CIVIL DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA – EDUCON

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Procurador: Geral do Estado do Tocantins

DECISÃO: “...Sendo assim, CITE-SE a EDUCON – SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO CONTINUADA LTDA, por AR, junto à filial situada em Brasília/DF (CNPJ Nº 03.929.214/0006-40), no endereço abaixo, para apresentar contestação, com as advertências legais. INTIME-SE. CUMPRA-SE. Araguaína, 31 de outubro de 2013. (ass) Vandrê Marques e Silva, Juiz Substituto”.

Juizado Especial Criminal

APOSTILA

AUTOS Nº 16.998/09–COMUNICADO DE MENOR POTENCIAL OFENSIVO

AUTOR: H & L MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA E HERNANDES NEVES DE BRITO

ADVOGADA: CELIA CILENE DE FREITAS PAZ

VÍTIMA: Meio Ambiente

INTIMAÇÃO: “Ficam os autores intimados, na pessoa de sua advogada, para que manifestem acerca da notícia trazida pelo NATRUATINS quanto ao não conclusão do PRAD, bem como quanto à sugestão de apresentar Projeto de Recomposição da Cobertura Vegetal adequando-se a realidade do terreno, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de prosseguimento do feito. Arn/TO, 03/02/2014. (ass). Kilber Correia Lopes – Juiz de Direito”.

ARAGUATINS
1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Proc. nº 2010.0005.9754-4

Ação: Manutenção de Posse

Requerente: Aquiles Pereira de Sousa

Adv. Renato Jácomo, OAB/TO 185-A

Requerido: COOPERATIVAS DOS AREEIROS DE ARAGUATINS e OUTROS

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: ... Dessa maneira, com fundamento no artigo 257 do CPC, **DETERMINO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO.** Isento de custas processuais, face a extinção ser exatamente pelo não pagamento destas. Publique-se. Registre-se. Transitada em julgado, com as cautelas de estilo, dê-se baixa na distribuição e archive-se, independentemente de nova conclusão ao Juízo. Araguatins/TO, 21 de novembro de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.

Proc. nº 2008.0003.9743-0

Ação: Indenização

Requerente: Aquiles Pereira de Sousa

Adv. Renato Jácomo, OAB/TO 185-A

Requerido: ASSOCIAÇÃO DOS AREEIROS DE ARAGUATINS

Adv. João de Deus Miranda Rodrigues Filho, OAB/TO 1354

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: ... Diante do exposto, **JULGO EXTINTO O PROCESSO sem resolução do mérito**, com arrimo no artigo 267, inciso VI, do Código de Processo Civil, por entender que o autor AQUILES PEREIRA DE SOUSA não possui legitimidade para figurar em seu pólo ativo. Condene o autor no pagamento das custas processuais e em honorários advocatícios, estes fixados em R\$ 1.000,00 (mil reais) na forma do artigo 20, § 4º, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Defiro o desentranhamento dos documentos acostados. Araguatins/TO, 21 de novembro de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.

Proc. nº 2009.0007.3127-1

Ação: Monitória

Requerente: JOSÉ MARTINIANO PIRES DA SILVA

Adv. Renato Santana Gomes, OAB/TO 243

Requerido: ROBERTO SILVA ARAUJO

INTIMAÇÃO DE DECISÃO: O artigo 791, III do CPC prevê a suspensão do processo de execução quando o executado não possuir bens penhoráveis. Todavia, não se cogita em lapso temporal para a suspensão, do que se pode concluir que referido sobrestamento consiste no arquivamento provisório do processo, sem baixa na distribuição, dependendo tão somente da provocação da parte autora para a continuação do processo. Assim, **determino:** a) Sobreste-se o presente feito até nova manifestação da parte exequente; b) Registre-se o presente feito em livro próprio para processos de execução suspensos em virtude de não localização de bens. Não havendo na escrivania referido livro, promova-se a abertura; c) Anote-se na distribuição a condição do processo. Intime-se. Araguatins/TO, em 21 de novembro de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.

Proc. nº 1641/03

Ação: Monitória

Requerente: GLEIDIMAR MARTINS

Adv. Rosângela Rodrigues Torres, OAB/TO 2088

Requerido: GIUVANDO MARTINS

INTIMAÇÃO DE DECISÃO: O artigo 791, III do CPC prevê a suspensão do processo de execução quando o executado não possuir bens penhoráveis. Todavia, não se cogita em lapso temporal para a suspensão, do que se pode concluir que referido sobrestamento consiste no arquivamento provisório do processo, sem baixa na distribuição, dependendo tão somente da provocação da parte autora para a continuação do processo. Assim, **determino:** a) Sobreste-se o presente feito até nova manifestação da parte exequente; b) Registre-se o presente feito em livro próprio para processos de execução suspensos em virtude de não localização de bens. Não havendo na escrivania referido livro, promova-se a abertura; c) Anote-se na distribuição a condição do processo. Intime-se. Araguatins/TO, em 21 de novembro de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.

Proc. nº 2007.0005.8649-6

Ação: Monitória

Requerente: ITAMÁRIO ANTONIO LEITE

Adv. Renato Santana Gomes, OAB/TO 243

Requerido: SILVIO HONÓRIO DA SILVA

INTIMAÇÃO DE DECISÃO: O artigo 791, III do CPC prevê a suspensão do processo de execução quando o executado não possuir bens penhoráveis. Todavia, não se cogita em lapso temporal para a suspensão, do que se pode concluir que referido sobrestamento consiste no arquivamento provisório do processo, sem baixa na distribuição, dependendo tão somente da provocação da parte autora para a continuação do processo. Assim, **determino:** a) Sobreste-se o presente feito até nova manifestação da parte exequente; b) Registre-se o presente feito em livro próprio para processos de execução suspensos em virtude de não localização de bens. Não havendo na escrivania referido livro, promova-se a abertura; c) Anote-se na distribuição a condição do processo. Intime-se. Araguatins/TO, em 21 de novembro de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.

Proc. nº 2007.0004.0035-0

Ação: Monitória

Requerente: GEOMI LOPES DA SILVA

Adv. Renato Santana Gomes, OAB/TO 243

Requerido: EMIVALDO FERNANDES OLIVEIRA

INTIMAÇÃO DE DECISÃO: O artigo 791, III do CPC prevê a suspensão do processo de execução quando o executado não possuir bens penhoráveis. Todavia, não se cogita em lapso temporal para a suspensão, do que se pode concluir que referido sobrestamento consiste no arquivamento provisório do processo, sem baixa na distribuição, dependendo tão somente da provocação da parte autora para a continuação do processo. Assim, **determino:** a) Sobreste-se o presente feito até nova manifestação da parte exequente; b) Registre-se o presente feito em livro próprio para processos de execução suspensos em virtude de não localização de bens. Não havendo na escrivania referido livro, promova-se a abertura; c) Anote-se na distribuição a condição do processo. Intime-se. Araguatins/TO, em 21 de novembro de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.

Proc. nº 1380/2001

Ação: Monitória

Requerente: JUDSON DA SILVA CHAVES

Adv. Renato Santana Gomes, OAB/TO 243

Requerido: ANTONIO MARCOS PEREIRA

INTIMAÇÃO DE DECISÃO: O artigo 791, III do CPC prevê a suspensão do processo de execução quando o executado não possuir bens penhoráveis. Todavia, não se cogita em lapso temporal para a suspensão, do que se pode concluir que referido sobrestamento consiste no arquivamento provisório do processo, sem baixa na distribuição, dependendo tão somente da provocação da parte autora para a continuação do processo. Assim, **determino:** a) Sobreste-se o presente feito até nova manifestação da parte exequente; b) Registre-se o presente feito em livro próprio para processos de execução suspensos em virtude de não localização de bens. Não havendo na escritania referido livro, promova-se a abertura; c) Anote-se na distribuição a condição do processo. Intime-se. Araguatins/TO, em 21 de novembro de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.

Processo nº. 2010.0000.3945-2

Ação: Monitória

Requerente: JOANA DARC LOPES

Advogado: Rosângela Rodrigues Torres, OAB-TO 2088

Requerido: MARILENE DE MOURA MOTA OLIVEIRA

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Manifeste-se o credor em 10 dias. Araguatins, 21.11.13. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.

Processo nº. 2006.0002.3059-6

Ação: Monitória

Requerente: SIMÃO PEREIRA LIMA

Advogado: Renato Santana Gomes, OAB-TO 243

Requerido: JOSEMILIA VIEIRA AMORIM e MURILO MAGNO CARNEIRO

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Intime-se o credor, pessoalmente e por seu procurador, para que dê andamento ao feito, em 10 dias, recolhendo as custas de locomoção sob pena de extinção. Araguatins, 21.11.13. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.

Processo nº. 2009.0008.0150-4

Ação: Monitória

Requerente: VALENTINO GUILERMINO FERREIRA

Advogado: João de Deus Miranda Rodrigues Filho, OAB-TO 1354

Requerido: MARIA NEIVA ALVES BRAUNA CARNEIRO

INTIMAÇÃO DE DESPACHO: Manifeste-se o credor em 10 dias. Araguatins, 21.11.13. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.

Proc. nº 2009.0007.3096-8

Ação: Monitória

Requerente: PEDRO DE OLIVEIRA MELO

Adv. Renato Santana Gomes, OAB/TO 243

Requeridos: J M CERÂMICA LTDA ME; MARCELO ALCÂNTARA OLIVEIRA e JOVINA ALCANTÁRA

Adv. Lorenna Oliveira e Oliveira Sargedine, OAB/MA 9.496-A

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: ... Em suma, o procedimento monitório não abre mão da demonstração do valor líquido e certo a ser pago pelo devedor, devendo os valores ser demonstrados pelo credor e apoiados em contrato. No caso dos autos, em sua petição inicial, o autor alega que comprou mercadoria e não recebeu, tendo juntado como documento o pedido de fls. 05, que obriga, no meu entender, à entrega de telhas, ou seja, não abriga prova de obrigação certa, líquida e exigível. Competia ao autor ajuizar uma ação de cobrança, instrumento processual próprio e adequado para satisfazer sua pretensão, já que no procedimento ordinário poderá haver ampla discussão a respeito do crédito que alega ter em face da parte requerida, jamais em um procedimento monitório. Não apresentada prova escrita hábil ao ajuizamento da ação monitória, impõe-se a sua extinção, sem resolução do mérito, pela inadequação do procedimento. Ante o exposto, com fundamento no art. 267, inciso I do Código de Processo Civil, **JULGO EXTINTO o presente processo sem apreciação do mérito.** Sem custas e sem honorários ante a gratuidade da Justiça. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitado em julgado e recolhidas as custas, archive-se com as cautelas de praxe. Araguatins/TO, 21 de novembro de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.

Proc. nº 2012.0002.4236-0

Ação: Declaratória

Requerente: MARIA HELENA FEITOSA

Adv. Lub Fávero, OAB/MA 11.083

Requerido: BANCO BRADESCO S/A

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: ... Dessa maneira, com fundamento no artigo 257 do CPC, **DETERMINO O CANCELAMENTO DA DISTRIBUIÇÃO.** Isento de custas processuais, face a extinção ser exatamente pelo não pagamento destas. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Transitada em julgado, com as cautelas de estilo, dê-se baixa na distribuição e archive-se, independente de nova conclusão ao Juízo. Araguatins/TO, 21 de novembro de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.

Proc. nº 2011.0009.9939-0

Ação: Declaratória

Requerente: INES SOUSA CRUZ

Adv. Renato Santana Gomes, OAB/TO 243

Requerido: CIELO S.A

Adv. Renata Vasconcelos de Menezes, OAB/TO 4772-B

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: ...Ante o exposto, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos pleiteados pela autora **INÊS SOUSA CRUZ- COMERCIAL SOUSA** em face do **CIELO S/A**. Em consequência, **EXTINTO o processo com resolução do mérito**, nos termos do artigo 269, inciso I, do Código de Processo Civil. Condeno autora no pagamento das custas processuais, bem como em honorários advocatícios que arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais), nos termos do artigo 20, § 4º do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Após o trânsito em julgado, archive-se com as formalidades de estilo. Araguatins/TO, 21 de novembro de 2013. Juiz José Carlos Tajra Reis Júnior.

1ª Escrivania Criminal**INTIMAÇÃO ÀS PARTES****Autos de Ação Penal nº 2008.0005.6912-3/0**

Denunciado: SATIEL FRANCISCO DA SILVA

Vítima: RALF RAMOS DE SOUSA

DENUNCIADO: SATIEL FRANCISCO DA SILVA

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado acima intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida: Araguaia, Lt 02 Qd 89 B Esquina com a Rua: A-02 Centro, no dia 20/03/2014, às 13h30 horas, para realização da audiência de Instrução e Julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (06/02/2014). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

Autos de Ação Penal nº 2008.0005.6912-3/0

Denunciado: SATIEL FRANCISCO DA SILVA

Vítima: RALF RAMOS DE SOUSA

DENUNCIADO: SATIEL FRANCISCO DA SILVA

INTIMAÇÃO: Fica o denunciado acima intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida: Araguaia, Lt 02 Qd 89 B Esquina com a Rua: A-02 Centro, no dia 20/03/2014, às 13h30 horas, para realização da audiência de Instrução e Julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (06/02/2014). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**Autos de Ação Penal nº 2007.0005.8944-4**

Denunciado: PAULINO FERREIRA DA SILVA

Vítima: ADAILTON PAULINO DOS SANTOS

ADVOGADO: RENATO JÁCOMO OAB-TO Nº185-A

INTIMAÇÃO: Fica o advogado acima intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida: Araguaia, Lt 02 Qd 89 B Esquina com a Rua: A-02 Centro, no dia 19/03/2014, às 13h30 horas, para realização da audiência de Instrução e Julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (06/02/2014). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

Autos de Ação Penal nº 2008.0005.6912-3/0

Denunciado: SATIEL FRANCISCO DA SILVA

Vítima: RALF RAMOS DE SOUSA

ADVOGADO: RENATO JÁCOMO OAB-TO Nº185-A

INTIMAÇÃO: Fica o advogado acima intimado a comparecer perante este Juízo na sala das audiências do Fórum local, sito na Avenida: Araguaia, Lt 02 Qd 89 B Esquina com a Rua: A-02 Centro, no dia 20/03/2014, às 13h30 horas, para realização da audiência de Instrução e Julgamento, designado nos autos supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Araguatins, Estado do Tocantins, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (06/02/2014). Eu, (Neide de Sousa Gomes Pessoa), Técnica Judiciária, lavrei o presente. Dr. Nely Alves da Cruz- MM. Juíza de Direito Criminal.

Vara de Família e Sucessões**EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO****Autos nº 7.129/10 (Protocolo Único 2010.0009.9455-1/0) 1ª Publicação**

Ação: Interdição

Requerente: Gislaine Aparecida Vilela Correia

Interditado: Zaqueu Alves de Moraes

Sentença: (...) Desse modo, e por todo o exposto JULGO PROCEDENTE o pedido para DECRETAR A INTERDIÇÃO de ZAQUEU ALVES DE MORAIS, declarando sua incapacidade civil absoluta, e nomeio como curadora PRISCILA SILVA DE MORAES, produzindo desde já os seus efeitos, nos termos do artigo 1.773 do Código Civil Brasileiro. Lavre-se o termo de curatela, do qual deverá constar as advertências acima, bem como o disposto no art. 919 do CPC. Cumpra-se o disposto nos arts. 1.184 e 1.188 do Código de Processo Civil, publicando-se os editais. Inscreva-se a presente sentença no registro Civil. Publique-se na Imprensa Oficial por 03 vezes, com intervalo de 10 dias. Intime-se a curadora para o compromisso acima determinado. Fica dispensada especificação de hipoteca legal, ante a inexistência de bens em nome do interditado, segundo consta nos autos até esta data (art. 1190 do CPC), sendo que seu eventual e pequeno benefício serve para o sustento próprio. Oficie-se ao Cartório Eleitoral para fins de suspensão de seus direitos políticos, nos termos do art. 15, II, da Constituição Federal. Sem custas em razão da assistência Judiciária gratuita. Publique-se. Registre-se. Ciência ao Ministério Público. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas legais. Araguatins, 27.08.2013.(a) Dr. Nely Alves da Cruz-Juíza de Direito desta Comarca de Araguatins – TO, em substituição automática.

Autos nº 7.173/11 (Protocolo Único 2010.0012.2393-1/0) 1ª Publicação

Ação: Interdição

Requerente: Domingas Ferreira Lima

Interditado: João José de Sousa

Sentença: (...) Ante o exposto, DECRETO A INTERDIÇÃO de JOÃO JOSÉ DE SOUSA e DEFIRO A CURADORIA DEFINITIVA na pessoa da Senhora Domingas Ferreira Lima, que deverá velar pela pessoa e bens do interditando. Publique-se a presente sentença por 03 (três) vezes, com intervalo de 10 (dez) dias entre cada publicação, nos termos do artigo 1.186, § 2º, do Código de Processo Civil. Dou a presente por publicada e as partes intimadas. Registre-se. Após o trânsito em julgado, expeça-se mandado de registro desta sentença ao Cartório de Registro Civil de Pessoas Naturais do município de São Bento do Tocantins, no Estado do Tocantins, com cópias dos documentos de folhas 08/09, além dos demais documentos necessários ao vindicado na exordial e deferido nesta sentença. Sem custas. Arquivem-se os presentes autos, com as cautelas e baixas de estilo na distribuição e no registro. Expeça-se ofício ao Tribunal Regional Eleitoral do Tocantins, comunicando a decretação da interdição, para fins de suspensão de seus direitos políticos do interditando. Araguatins, 26.04.2011.(a) Dr. Jefferson David Asevedo Ramos-Juiz de Direito Substituto.

AXIXÁ **2ª Vara Cível**

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 30 DIAS

Ficam intimados as partes e seus procuradores intimados de parte da sentença à seguir transcrita:

Nº do Processo: 2011.0003..4184-0/0

Ação: Alimentos

Requerente: L. de S. A. e outros, rep/por sua genitora Cidinalva de S. Araújo

Requerido: Antonio Raimundo Monteiro de Araújo

Parte da Sentença: Relatório dispensável que se trata de sentença terminativa. Pois bem, a representante legal do autor foi cientificada da presente audiência e não compareceu, pelo que incidente a disposição constante do parágrafo único do art. 237, do Código de Processo Civil, reputando-se a válida a intimação. Desta forma, tendo em vista que o autor, devidamente intimado, não compareceu à presente seção, impositiva a extinção do feito, sem resolução do mérito, ex vi do art. 7º, da Lei n. 5.478/68. ANTE O EXPOSTO, julgo extinto o presente feito, sem resolução de mérito. Intimado os presentes. Transitado e julgado. Arquivem-se. Registre-se. Cumpra-se. Axixá do Tocantins/TO, 20.01.2014. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

Ficam intimados as partes e seus procuradores de parte da sentença à seguir transcrita:

Nº do Processo: 2011.0009.4005-0/0

Ação: Interdição e Curatela

Requerente: Maria das Graças Conceição Sousa

Interditanda: Luzia Rodrigues dos Santos

Parte da Sentença: Homologo a desistência, julgando extinto o feito sem resolução de mérito de acordo com art. 267 do CPC. Dispensada a oitava da parte contraia vez que não houve a formação da relação processual. Publicada em audiência. Registre-se. Sem custas. Transitado em julgado arquivem-se com as baixas de praxe. Intimados os presentes. Cumpra-se. Nada mais. Mandou encerrar. Axixá do Tocantins/TO, 21.10.2013. (ass) José Roberto Ferreira Ribeiro, Juiz de Direito.”

COLINAS **1ª Vara Cível**

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS N. 2007.3.2729-6**

AÇÃO: CARTA PRECATÓRIA PARA REGISTRO DE PENHORA, AVALIAÇÃO E PRAÇA EM EXECUÇÃO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: FAZENDA NACIONAL

EXECUTADOS: EWALDO BORGES DE REZENDE

META 03/2010

Ficam as partes intimadas acerca da decisão de fls. 33/35, a seguir transcrita: "1. DESIGNO os dias 10/06/2014 e 24/06/2014, às 14:00 horas, para a realização da 1ª e 2ª praças, respectivamente, dos imóveis relacionados nos itens 1 a 8 do LAUDO DE AVALIAÇÃO de fls. 14/15. 2. Antes das diligências para cumprimento desta decisão, verifique-se se há previsão de feriados locais nessas datas. 3. Com fulcro nas disposições do art. 683, II, CPC, DETERMINO ao Oficial de Justiça que faça nova AVALIAÇÃO JUDICIAL dos imóveis avaliados às fls. 14/15, uma vez que aquela avaliação foi realizada em novembro/2008, portanto há mais de 05 anos, e nos últimos anos o mercado imobiliário local esteve bastante aquecido em razão das obras da Ferrovia Norte-Sul. 4. À CONTADORIA deste Juízo para atualização do débito. 5. REQUISITE-SE ao CRI de Colinas do Tocantins -TO que, no prazo de 05 dias, ENCAMINHE a este Juízo CERTIDÃO atual de INTEIRO TEOR dos imóveis que serão levados à praça, cujo respectivo mandado de registro das penhoras foi entregue naquela Serventia Extrajudicial em 14/06/2013 (fls. 29). 6. OFICIEM-SE às FAZENDAS PÚBLICAS do Estado, Município e União solicitando-lhes que apresentem a este Juízo, em 10 dias, certidão de débitos fiscais que eventualmente incidam sobre os imóveis em questão. 7. Após a avaliação: 8. INTIMEM-SE as partes para, em 05 dias, manifestarem-se sobre a Avaliação Judicial e sobre os cálculos da Contadoria Judicial. 9. A parte EXEQUENTE deverá ser intimada mediante REMES-SA dos autos à Procuradoria da UNIÃO. 10. A parte EXECUTADA e eventual cônjuge, se houver, deverão ser intimados acerca desta decisão de do Laudo de Avaliação pessoalmente, por CARTA PRECATÓRIA, no endereço constante das informações INFOJUD que seguem adiante. INSTRUA-SE a deprecata com cópias desta decisão, do novo Laudo de Avaliação e dos Cálculos de atualização feitos pela Contadoria. Se frustrada a intimação pessoal, INTIMEM-SE então por edital. 11. Oportunamente: 12. EXPEÇA-SE o EDITAL de hasta pública. Conste no edital a seguinte informação: "Através do presente Edital ficam a parte executada e seu(s) cônjuge(s), se houver, intimados das datas das praças, caso não seja possível suas intimações pessoais." 13. Com pelo menos 30 dias de antecedência da praça: a) PROMOVA-SE a afixação de cópias do EDITAL no mural deste Fórum e em locais de grande circulação de pessoas, onde possam ter ampla publicidade, como agências do BASA, BANCO DO BRASIL, CAIXA ECONÔMICA e BRADESCO, CRI e Cartório de Protestos locais, alguns supermercados como SÃO JUDAS, MACHADO e DIÓGENES, etc. (art. 687, § 2º, do CPC). b) DIVULGUE-SE aviso da praça na emissora de rádio local, caso haja espaço gratuito para divulgações dessa natureza. c) DÊ-SE ampla divulgação das datas da praça entre as pessoas que possivelmente possam se interessar pela aquisição dos bens, inclusive a corretores de imóveis. 14. Com antecedência mínima de 05 dias antes do início da hasta pública (art. 687, caput e § 2º, CPC), PROMOVA-SE a publicação do Edital da hasta pública por 01 vez no DJE. 15. INTIMEM-SE. 16. COMUNIQUE-SE ao Juízo Deprecante, encaminhando-lhe cópia desta decisão e, futuramente, do novo Laudo de Avaliação e Cálculos da Contadoria, para juntada nos autos principais. 17. CUMPRA-SE com URGÊNCIA, tendo em vista a proximidade das datas das praças e o fato de se trata esta da precatória mais antiga tramitando neste Juízo. 18. CÓPIA original desta decisão VALE COMO OFÍCIO RE-QUISITÓRIO ao CRI, referente à determinação contida no item 5 acima, para tanto segue em anexo cópias dos documentos de fls. 29, 02/03, 12/15. Colinas do Tocantins -TO, 30 de janeiro de 2014. GRACE KELLY SAMPAIO - Juíza de Direito".

2ª Vara Cível**EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS****Processo nº 20 11.0003.7360-1/0**

Ação : COBRANÇA

Requerente: FECOLINAS – Fundação Municipal de Ensino Superior de Colinas TO

Requerido: AFONSO DUARTE VIEIRA

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** do requerido **AFONSO DUARTE VIEIRA**, brasileiro, RG 914.016 SSP/DF, com endereço incerto e não sabido, para proceder ao recolhimento das custas processuais, a que fora condenado no prazo de 05 (cinco) dias, no valor de R\$ 39,50 (trinta e nove reais e cinquenta centavos) de sob pena anotação nos registros da Distribuição desta Comarca acerca da pendência. Tudo conforme sentença exarada às fls.52/e 52 verso, e calculo de custas finais fls. 62 que se encontra em cartório à sua disposição. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014). Ivonete Aparecida Betiol, Téc. Judiciário 2º Cível o digitei e subscrevi. (ass) **MARCELO LAURITO PARO** Juiz de Direito 2ª Vara Cível.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Diligência do juízo

Processo nº 2011.0005.4750-2

Ação : COBRANÇA

Requerente:FECOLINAS

Requerido: ROBERTA RODRIGUES VAZ

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** da requerida **ROBERTA RODRIGUES VAZ**, brasileira RG 430.392-2ª Via SEJSP/TO, atualmente com endereço incerto e não sabido, para proceder ao RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, a que fora condenado no prazo de 05 (cinco) dias, no valor de R\$ 41,50 (quarenta e um reais e cinquenta centavos) sob pena de sob pena anotação nos registros da Distribuição desta Comarca acerca da pendência. Tudo conforme sentença exarada às fls.57/58 e cálculo de custas de fls. 59, que se encontra em cartório à sua disposição. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014). Ivonete Aparecida Betiol, Téc. Judiciário 2º Cível o digitei e subscrevi. (ass) **MARCELO LAURITO PARO** Juiz de Direito 2ª Vara Cível.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo nº 2009.0008.0689-1/0

Ação : ANULATÓRIA

Requerente: URB TOPO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Requerido: F M L MELO CONSTRUÇÕES ME

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** do requerido F M L MELO CONSTRUÇÕES ME empresário individual, CNPJ 00.563.481/0001-43, com endereço incerto e não sabido, para proceder ao RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, a que fora condenado no prazo de 05 (cinco) dias, no valor de R\$ 35,00 (trinta e cinco reais) de sob pena anotação nos registros da Distribuição desta Comarca acerca da pendência. Tudo conforme sentença exarada às fls.55, 55verso e 56, que se encontra em cartório à sua disposição. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014).Ivonete Aparecida Betiol, Téc. Judiciário 2º Cível o digitei e subscrevi. (ass) **MARCELO LAURITO PARO** Juiz de direito 2ª Vara Cível.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo nº 2009.0002.2762-0/0

Ação : CAUTELAR DE SUSTAÇÃO DE PROTESTO

Requerente: URB TOPO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Requerido: F M L MELO CONSTRUÇÕES ME

FINALIDADE: **INTIMAÇÃO** do requerido F M L MELO CONSTRUÇÕES ME empresário individual, CNPJ 00.563.481/0001-43, com endereço incerto e não sabido, para proceder ao RECOLHIMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS, a que fora condenado no prazo de 05 (cinco) dias, no valor de R\$ 48,50 (quarenta e oito reais e cinquenta centavos) pena de sob pena anotação nos registros da Distribuição desta Comarca acerca da pendência. Tudo conforme sentença exarada às fls.65/67, que se encontra em cartório à sua disposição. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, (Ivonete Aparecida Betiol), Téc. Judiciário 2º Cível o digitei e subscrevi.(ass) **MARCELO LAURITO PARO** Juiz de Direito 2ª Vara Cível.

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Diligência do Juízo

Autos nº 2010.0004.4869-7/0

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Requerido: RANULFO FERNANDES MARTINS

FINALIDADE: INTIMAÇÃO do requerido RANULFO FERNANDES MARTINS, CNPJ 38.130.381/0001-04, e CPF 365.985.776-91, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido, para OFERECER CONTRARRAZÕES ao recurso de apelação interposto pela Fazenda Pública Estadual às fls. 35/48 dos presentes autos, no prazo de (10) dez a contar do termino do prazo do edital. DESPACHO: Ante a certidão de fl. 50, determino a intimação da parte executada via edital a fim de que apresente suas contrarrazões, após o prazo remetam—se ao E. Tribunal de Justiça para os devidos fins. Intimem-se. Cumpra-se. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze. (05/02/2014). Ivonete Aparecida Betiol,, Téc. Judiciário, que a digitei e subscrevi”. (ass) **MARCELO LAURITO PARO** Juiz de Direito 2ª Vara Cível.

EdiITAL DE INTIMAÇÃO DE SENTENÇA COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Diligência do Juízo

Autos nº 2010.0005.5791-7/0

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL

Requerido: JESUS E SILVA LTDA

INTIMAÇÃO do requerido JESUS E SILVA LTDA, CNPJ 00.515.897/0001-96, na pessoa de seu representante legal, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido, acerca da r. SENTENÇA exarada às fls. 22, cuja parte final segue transcrita: “...Ante o exposto, com fundamento no art. 794 I, do Código de Processo Civil, julgo extinto o presente feito, tendo em vista a satisfação do débito. Fica a devedora condenada ao pagamento dos honorários advocatícios à base de 10% dos valores da dívida. Eventuais custas remanescentes ficam a cargo do executado. Observadas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Publique-se Registre-se arquite-se. Colinas do Tocantins, 27 de outubro de 2005. Etelvina Maria Sampaio Felipe Juíza de Direito

2ª Vara Cível. Fica ainda INTIMADO para recolher as custas processuais no valor de R\$ 105,58 (cento e cinco reais e cinquenta e oito centavos) mais taxa judiciária no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) a que foi condenado conforme sentença supra. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze. Ivonete Aparecida Betiol, Téc. Judiciário, que a digitei e subscrevi". (ass) MARCELO LAURITO PARO (ass) Juiz de Direito 2ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

Autos nº 2011.0011.5999-9

Ação de Usucapião Extraordinária

Requerente: **NIVALDO GOMES GUIMARÃES**

Requerido: **ALOYSIO SERWI E SUA ESPOSA**

CITAÇÃO dos requeridos **ALOYSIO SERWI E SUA ESPOSA MARIA LUIZA FERREIRA SERWI**, para querendo, venham oferecer contestação no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato narrada na inicial, nos autos da ação de Usucapião em epígrafe que tem por objeto o seguinte bem imóvel, a saber: "imóvel rural, lote 02 parte do loteamento Barra do Juari, atualmente denominada Fazenda Bela Vista, localizado no município de Juarina TO, com área de 70,6109 há (setenta hectares, sessenta ares e nove centiares). Tendo em vista que os requeridos encontram-se em local incerto ou não sabido, DEFIRO o pedido formulado pela autora neste ato. CITEM-SE os requeridos via Edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para querendo contestar o pedido no prazo de 15 (quinze) dias sob pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato. Narrada na inicial. ... (ass) Jose Carlos Ferreira Machadi, Juiz Substituto respondendo. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014). Ivonete Aparecida Betiol, Téc. Judiciário o digitei. (ass) MARCELO LAURITO PARO Juiz de direito 2ª Vara Cível.v

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

Processo nº 2011.0010.1382-0/0

Ação : USUCAPIÃO

Requerente: MARIA OLIVEIRA

Requerido: ESPOLIO DE BENEDITO DO ESPIRITO SANTO

FINALIDADE: CITAÇÃO dos confrontantes do Lote 15 Registro 1076 Fls 05 V Quadra D-4 situado na Av. Perimetral Setor Doirado, Colinas do Tocantins TO, com área de 337.44.00 m², HÉLIO F DAS CHAGAS, proprietário do lote 14 e IRASNEIDE VIEIRA DOS SANTOS, proprietária do lote 16, por todos os termos da presente ação, bem como para querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar defesa, pena de revelia e confissão quanto à matéria de fato narrada na inicial, contados do término do prazo fixado no edital, nos autos da ação de Usucapião em epígrafe. Despacho: Tendo em vista não ter havido citação dos confinantes por estarem em local incerto e não sabido fl.38, determino que a citação se proceda via edital. ... (ass) Jose Carlos Ferreira Machado, Juiz Substituto – respondendo. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014). Ivonete Aparecida Betiol, Téc. Judiciário 2º Cível o digitei e subscrevi. MARCELO LAURITO PARO Juiz de Direito 2ª Vara Cível.

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Autos nº 2010.0004.6212-6

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: UNIÃO

Requerido: JOACY BARBOSA LEÃO

FINALIDADE: CITAÇÃO da empresa requerida JOACY BARBOSA LEÃO CNPJ 00.023.812/000-5208282647/0001-65 e/ou JOACY BARBOSA LEÃO CPF 238.450.401-06, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido, Para no prazo de cinco dias efetuar o pagamento do débito no valor de R\$ 17.303,34 (dezesete mil trezentos e três reais trinta e quatro centavos), mais encargos legais, ou garantir a execução com o oferecimento de bens à penhora. Para hipótese de pagamento sem oposição de embargos, fica arbitrado os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. DESPACHO " *Estando a parte executada em local incerto e não sabido, DEFIRO o pedido formulado pela exequente à fl. 57. Assim, proceda-se a citação dos executados via edital. Cumpra-se. Colinas do Tocantins-TO, 24 de junho de 2013. (ass) Jose Carlos Ferreira Machado, Juiz Substituto respondendo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, pelo Terceiro, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (2.014). Ivonete Aparecida Betiol, Técnica Judiciária que o digitei. (ass) MARCELO LAURITO PARO Juiz de Direito 2ª Vara Cível.*

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Autos nº 2010.0008.3472-4

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: UNIÃO

Requerido: FRICOL – FRIGORÍFICO COLINAS S/A e seus Co- responsáveis

FINALIDADE: CITAÇÃO da empresa requerida FRICOL – FRIGORÍFICO COLINAS S/A CNPJ 02.252.559/0001-34 por seus Co- responsáveis MARCIO PEIXOTO VALADÃO CPF 150.750.791-72 e RUY LECONTE DE MELLO CPF 782.628.014-15, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido, Para no prazo de cinco dias efetuar o pagamento do débito no valor de R\$ 467.781,25 (quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e um reais vinte e cinco centavos), mais encargos legais, ou garantir a execução com o oferecimento de bens à penhora. Para hipótese de pagamento sem oposição de embargos, ficam arbitrados os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. DESPACHO:” *Estando a parte executada em local incerto e não sabido, DEFIRO o pedido formulado pela exeqüente à fl. 24. Assim, proceda-se a citação da empresa executada por sua co-responsável via edital. Cumpra-se. Colinas do Tocantins-TO, 24 de junho de 2013. (ass) Jose Calor Ferreira Machado Juiz Substituto respondendo. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins, pelo Terceiro, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (2.014). Ivonete Aparecida Betiol, Técnica Judiciária que o digitei e subscrevi. (ass) Marcelo Laurito Paro Juiz de Direito 2ª Vara Cível.*

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS

Autos nº 2008.0006.9205-7

Ação: EXECUÇÃO FISCAL

Requerente: UNIÃO

Requerido: FRIGONORTE Frigorífico do Norte – Atacadista de Carne Bovina e Seus Derivados

FINALIDADE: CITAÇÃO da empresa requerida FRIGONORTE Frigorífico do Norte – Atacadista de Carne Bovina e Seus Derivados CNPJ 01.662.317/0001-56 e/ou sua co-responsável IANE MARQUES MELO CPF 782.628.014-15, atualmente com endereço em lugar incerto e não sabido, Para no prazo de cinco dias efetuar o pagamento do débito no valor de R\$ 467.781,25 (quatrocentos e sessenta e sete mil setecentos e oitenta e um reais vinte e cinco centavos), mais encargos legais, ou garantir a execução com o oferecimento de bens à penhora. Para hipótese de pagamento sem oposição de embargos, fica arbitrado os honorários advocatícios em 10% (dez por cento) sobre o valor do débito. DESPACHO:” *Estando a parte executada em local incerto e não sabido, DEFIRO o pedido formulado pela exeqüente à fl. 24. Assim, proceda-se a citação da empresa executada por sua co-responsável via edital. Cumpra-se. Colinas do Tocantins-TO, 24 de junho de 2013. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Colinas do Tocantins,, aos 05 (cinco) dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (2.014). Ivonete Aparecida Betiol, Técnica Judiciária que o digitei e subscrevi.(ass) MARCELO LAURITO PARO Juiz de Direito 2ª Vara Cível..*

ATO ORDINATÓRIO

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 027/14 I

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2011.0011.6020-2/0

AÇÃO:DEPÓSITO

REQUERENTE:AYMORE CREDITO FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

ADVOGADO: Dr.Alexandre Lunes Machado OAB/TO 4110

REQUERIDO:ELCIONE DIAS LEITE

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO: “Fica a parte autora por seu advogado intimada para no prazo de 10 dias, promover a publicação do edital que está a sua disposição neste cartório”.v

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 026/14 I

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2010.0008.5746-5/0

AÇÃO:DESPEJO C/C COBRANÇA

REQUERENTE: ENOCH OLIVEIRA CAMPOS

ADVOGADO: Dr. Paulo Cesar Monteiro Mendes Junior OAB/TO 1800

REQUERIDO:MARIA DO SOCORRO CAMPOS DE SOUSA E OUTROS

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO: “Fica a parte autora por seu advogado intimada para no prazo de 10 dias, promover a publicação do edital que está a sua disposição neste cartório”.V

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 025/14 I

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2012.0004.6076-6/0

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: FECOLINAS

ADVOGADO: Dra. Valeria Lop0es Brito OAB/TO 1932

REQUERIDO: OSMAR PEREIRA SILVA

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO: "Fica a parte autora por seu advogado intimada para no prazo de 10 dias, promover a publicação do edital que está a sua disposição neste cartório".V

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 024/14 I

Fica a parte autora por seu advogado, intimada dos atos processuais abaixo relacionados: (Intimações conforme o Provimento 02/11 da CGJ-TO).

1. AUTOS nº. 2011.0006.1888-4/0

AÇÃO: USUCAPIÃO

REQUERENTE: ZENIO DE SIQUEIRA

ADVOGADO: Dr. Josias Pereira da Silva, OAB/TO 1677

REQUERIDO: ESPOLIO DE ANTONIO DE SOUZA SOBRINHO

INTIMAÇÃO/ATO ORDINATÓRIO: "Fica a parte autora por seu advogado intimada para no prazo de 10 dias, promover a publicação do edital que está a sua disposição neste cartório".

1ª Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM EXPEDIENTE 84/14 – PK**

Fica o Advogado da parte abaixo identificado, intimado nos autos abaixo mencionado: (Conforme o Provimento 002/11).

AUTOS N. 2010.0009.3115-0 (7563/10)

AÇÃO: DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEM

REQUERENTE: MARIA INES PIRES DA SILVA

ADVOGADO (A): ANDERSON FRANCO ALENCAR GOMES DO NASCIMENTO – OAB/TO 3789

REQUERIDO: Espolio de ANTONIO GERALDO DA SILVA

DESPACHO: "Recebo a petição de folhas 49 como aditamento à inicial. Anote-se. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 01 de abril de 2014, às 16:30 horas, ocasião em que serão ouvidas as testemunhas, que comparecerão independente de intimação. Colinas do Tocantins, 13 de janeiro de 2014. JACOBINE LEONARDO – Juiz de Direito."

CRISTALÂNDIA**1ª Escrivania Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2011.0005.8069-0/0 – AÇÃO PENAL**

Autor: Ministério Público

Réu: Ricardo de Andrade e Jaderson Gama Guimarães

Advogado: Dr. Zeno Vidal Santin – OAB/TO nº 279-B

INTIMAÇÃO: Fica o Advogado constituído, supramencionado, intimado da redesignação de audiência de instrução e julgamento em continuação para o dia **13 de fevereiro de 2014, às 10:00hs**. Eu, Diego Cristiano Inácio Silva, Técnico Judiciário de 1ª Instância, digiteiv**DIANÓPOLIS****Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS N. 2010.0003.9112-1/0 – INTERDITO PROIBITÓRIO**

Requerente: NILSON OLIVEIRA DA SILVA

Adv: Dr. HERALDO RODRIGUES DE CERQUEIRA OAB/TO- Nº 259

Requerido: INSTITUTO DE TERRAS DO ESTADO DO TOCANTINS - ITERTINS

Adv: PROCURADOR ESTADUAL

DESPACHO: Folhas 94: Intime-se o requerente para em 05 dias se manifestar sobre os documentos de fls. 92/93 e se a liminar está sendo cumprida. Dianópolis, 29 de novembro de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitei.

AUTOS nº 3.003/96 – EXECUÇÃO FORÇADA

Exequente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: Gustavo Amato Pissini – OAB/TO nº 4.694-A

Executados: MANUEL DIAS LIMA E ALBINA FERREIRA LIMA

Advogado: Jales José Costa Valente – OAB/TO – 450-B

DESPACHO: “1. Intime-se o exequente, para no prazo de 10 dias, manifestar sobre doc. de fls. 105. 2. Após voltem os autos conclusos. 3. Cumpra-se. Dianópolis-TO, 20 de novembro de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito”. Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

AUTOS nº 2009.0007.8766-8 – MONITÓRIA

Requerente: WILSON ANTÔNIO DE ARAÚJO

Advogados: Eduardo Calheiros Bigeli – OAB/TO 4.008-B e Hamurab Ribeiro Diniz – OAB/TO 3.247

Requerido: JOSÉ ANDRADE DE LIMA

Advogado: Silvio Romero Alves Póvoa – OAB/TO 2.301-A

DESPACHO: “1. Diante da inércia do requerido, intime-se o requerente para em 5 (cinco) dias providenciar o documento do imóvel atualizado e informar se aceita o bem oferecido em penhora. 2. Após, voltem os autos conclusos. Dianópolis-TO, 21 de novembro de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito”. Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

AUTOS nº 2011.0011.4932-2 – MANUTENÇÃO DE POSSE

Requerente: PAULO SÉRGIO NOGUEIRA WESTIN FILHO

Advogado: Carlos Henrique da Silva Souza – OAB/SP 281.764

Requerido: EDSON DA SILVA OLIVEIRA

Advogado: Eduardo Calheiros Bigeli – OAB/TO 4.008-B

DESPACHO: “1. Concordando as partes com o valor da perícia, intime-se o perito para indicar o dia de início dos trabalhos periciais. 2. Intimem-se as partes para em 15 dias recolherem metade do valor da perícia em conta judicial, devendo no mesmo prazo indicarem assistentes técnicos e formularem seus quesitos. 3. Informado o dia de início dos trabalhos periciais, voltem os autos conclusos para deferimento dos quesitos e assistentes técnicos. Dianópolis-TO, 29 de novembro de 2013. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito”. Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

Autos n. 599/98 – USUCAPIÃO EXTRAORDINÁRIO

Requerente: JOSINO VALENTE BONFIM E SUA ESPOSA

Adv: Dr. JALES JOSÉ COSTA VALENTE – OAB/TO Nº 450-B

Requerido: SADAJI YOSHIKA E MARGARETE RIZZO

Adv: Drª. KARLA CAVALVANTI MELO PONTES OAB/TO 1502

DECISÃO: “Diante do exposto, com amparo no art. 273 do Código Processo Civil, DEFIRO a antecipação de tutela pleiteada, determinando ao Cartório de Registro de Imóvel, a averbação desta ação judicial na matrícula dos lotes 20 e 21 do loteamento Gerais 1ª Etapa, registro nº 01, fls. 105, livro 2-B, matrícula 399 e registro 01, fls. 106, livro 2-B, matrícula 400, respectivamente. Cumpra-se. Intime-se. Dianópolis, 05 de fevereiro de 2014. Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito. Eu, Mário Sérgio Melo Xavier, Auxiliar Judiciário, digitei.

AUTOS nº 2010.0009.0544-3 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Exequente: BANCO MATONE S/A

Advogado: Alexandre Ribeiro Fuente Cañal – OAB/SP 167.974

Executado: JOSÉ BONIFÁCIO DA SILVA RAMOS

Advogado: Não constituído

DESPACHO: “1- Por analogia à lei do fax, intime-se o exequente para no prazo de 5 dias juntar o requerimento de fls. 59/60 assinado de próprio punho, sob pena de não conhecimento. Dianópolis-TO, Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito”. Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, digitei.

AUTOS Nº 2012.0002.9237-5 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: AYMORÉ, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: Alexandre lunes Machado – OAB/TO 4.110-A

Requerido: ANDERSON ALMEIDA RODRIGUES

Advogado: Não constituído

Provimento 002/2011 – “Fica o Advogado da Requerente, intimado, para no prazo de 05 (dias) dias, requerer o que for direito, nos autos acima mencionados. Dianópolis-TO, 06 de fevereiro de 2014. Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, o digitei”.

AUTOS Nº 2012.0003.9544-1 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: AYMORÉ, CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO S/A

Advogado: Alexandre Lunes Machado – OAB/TO 4.110-A

Requerido: WELINGTON FERREIRA MARTINS SANTOS

Advogado: Não constituído

Provimento 002/2011 – “Fica o Advogado da Requerente, intimado, para no prazo de 05 (dias) dias, requerer o que for direito, nos autos acima mencionados. Dianópolis-TO, 06 de fevereiro de 2014. Eu, Carla Cavalari Cavalcanti, Técnica Judiciária, o digitei”.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Autos n. 2010.0000.3582-1 – Obrigação de Fazer - (Execução de Sentença)

Requerente: Antônio Gomercindo Morais

Adv: Louriberto Vieira Gonçalves – OAB/PR nº. 14.353

Requerido: Durvalino Martins Correia

Adv.: Arnezzimário Jr. M. de Araújo Bittencourt – OAB/TO nº. 2611 - B

INTIMAÇÃO

“Fica o requerido Durvalino Martins Correia, brasileiro, casado, agricultor, inscrito no CPF/MF nº 576.771.231-04, residente e domiciliado na Av. Paulo Lima de Souza, s/nº, em Taipas-TO, intimado na pessoa de seu procurador, para no prazo de 15(quinze) dias, efetuar o pagamento dos honorários advocatícios que foram arbitrados na sentença no valor de R\$ 1.215,17(um mil duzentos e quinze reais e dezessete centavos), sob pena de multa de 10%(dez por cento) a incidir sobre o valor acima, seguidos de penhora, alienação judicial de bens, na forma do art. 475-J, do CPC.Dianópolis-TO,06/02/2014.Dulcineia Sousa Barbosa, Técnica Judiciária, o digitei.”

FILADÉLFIA **1ª Escrivania Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS:2012.0000.2784-1

Ação: Manutenção de Posse

Requerente: Paulo Cesar Barros Junior e outros

Advogado: Dr. Adwardys Barros Vinhal OAB/TO. 2541

Requerido: Chico Doido de Tal e Outros

Advogado: Dr. Silvano Lima Rezende OAB/TO. 4981

INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA: Ficam os advogados intimados da audiência de justificação designada para o dia 20 de fevereiro de 2014, às 15:00 horas, no Fórum local de Filadélfia-TO, tudo conforme despacho do teor seguinte: “Designo audiência de JUSTIFICAÇÃO a ser realizada no dia 20 de fevereiro de 2014, às 15 horas. CITEM-SE os requeridos e outros eventuais ocupantes da área, que deverão ser identificados, para, querendo, apresentarem contestação no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da intimação da decisão que apreciar o pedido liminar. Intimem-se. Filadélfia, 06 de fevereiro de 2014. As) Dr. Fabiano Ribeiro, Juiz de Direito.”

GOIATINS **1ª Escrivania Cível**

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAL DE CITAÇÃO – PRAZO 30 DIAS

O Exmº Sr. Dr. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA – Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins – Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimentos tiverem, que por este Juízo e Escrivania Cível, se processam aos termos da Ação de Arrolamento de bens registrada sob o n. 5000063-23.2008.827.2720, na qual figura como requerente Antonio Araújo Costa e outros, e por meio deste, CITAR os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, para tomarem conhecimento da ação acima mencionada, querendo se manifestarem no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins TO, aos 06 (seis) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e quatorze (2014). Eu, _____, esc. dato e subsc. LUATOM BEZERRA ADELINO DE LIMA

– Juiz de Direito Substituto. Certifico e dou fé que, afixei uma via do presente Edital no placar do Fórum local, às 16:11:17, na data de 06/02/14. Eu, _____, Porteira dos Auditórios.

GUARAÍ

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2012.0000.9535-9/0

Fica a parte requerida intimada através de seu procurador, da r. sentença abaixo transcrita:

Ação de Obrigação de Fazer

Requerente: Vanessa Eckert

Assistida pela Defensoria Pública.

Requerido: Estado do Tocantins.

Procurador: Dr. André Luiz de Matos Gonçalves

Sentença de fls. 184/186: “Ante o exposto, concluindo pela falta superveniente de uma das condições da ação: interesse processual, julgo extinto o presente feito, sem análise do mérito, nos termos do artigo 267, inciso VI do Código de Processo Civil. Sem condenação em custas processuais, taxa judiciária e honorários advocatícios. Após o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas legais. P.R.I.C. Guaraí, 09/12/2013. (ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito”. Em tempo: Oficie-se o Excelentíssimo Senhor Desembargador Relator acerca da presente sentença para os fins de mister. Data supra. (ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi – Juíza de Direito”.

Autos nº: 2008.0010.6977-9

Fica a parte autora intimada através de seus advogados, da r. Decisão abaixo transcrita:

Ação Ordinária de Indenização por Danos Materiais e Morais.

Requerente: Pedro Nilo Gomes Vanderlei, Adriana Vanderlei Gomes e Juliana Gomes Vanderlei.

Advogados: Dra. Ângela Issa Haonat - OAB/TO 2701-B, Dr. Hamilton de Paula Bernardo - OAB/TO 2622-A e Adão Batista de Oliveira- OAB/TO 1773-B.

Requerido: Hospital Amparo Ltda.

Advogado: Dr. Lúcio Ricardo de Aguiar Duarte - OAB/GO 25.336 e Dr. Pedro Henrique Terra Hochmüller – OAB/GO 29.675.

Decisão de fl. 1447: “Dando prosseguimento ao feito, recebo os respectivos recursos de apelação interpostos nos termos retro em seu duplo efeito; determinando assim, respectivamente, a intimação da parte contrária para apresentar contrarrazões no prazo legal. Intime-se. P.R.I.C. Guaraí, 16/12/2013 (Ass) Rosa Maria Rodrigues Gazire Rossi - Juíza de Direito.

GURUPI

Diretoria do Foro

PORTARIA

PORTARIA N.º 14/2014-DF

O DR. RONICLAY ALVES DE MORAIS, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores na Comarca é determinada pela Diretoria do Fórum.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar a servidora **SELI ALVES CORREIA SCHWAB**, escritã judicial, para exercer suas funções na Vara da Infância e Juventude da Comarca de Gurupi;

Art. 2º - Revogo as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA a Presidência da Egrégia Corte de Justiça, para conhecimento.

DIVULGUE-SE, publicando-se no Diário da Justiça e afixando-se um exemplar no placar do fórum, por trinta (30) dias.

CUMPRASE. DADA E PASSADA nesta Comarca de Gurupi aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (06/02/2014).

RONICLAY ALVES DE MORAIS

Juiz de Direito

Diretor do Foro

PORTARIA N.º 15/2014-DF

O DR. RONICLAY ALVES DE MORAIS, Juiz de Direito e Diretor do Foro da Comarca de Gurupi, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais etc...

CONSIDERANDO a Portaria nº 139/2014 da lavra da Desembargadora Ângela Prudente, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, a qual determina a disposição do servidor Mardei Oliveira Leão, Escrivão Judicial, para a Comarca de Gurupi;

CONSIDERANDO que a lotação dos servidores na Comarca é determinada pela Diretoria do Fórum.

RESOLVE:

Art. 1º - Lotar o servidor **MARDEI OLIVEIRA LEÃO**, escrivão judicial, para exercer suas funções na Vara de Execuções Criminais e Tribunal do Júri da Comarca de Gurupi;

Art. 2º - Revogo as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA a Presidência da Egrégia Corte de Justiça, para conhecimento.

DIVULGUE-SE, publicando-se no Diário da Justiça e afixando-se um exemplar no placar do fórum, por trinta (30) dias.

CUMPRASE. DADA E PASSADA nesta Comarca de Gurupi aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (06/02/2014).

RONICLAY ALVES DE MORAIS

Juiz de Direito

Diretor do Foro

1ª Vara Cível

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Ação: Monitória– 5.262/00

Requerente: CVR-Comercial de Máquinas e Veículos Ltda

Advogado: Henrique Pereira dos Santos OAB/TO53

Advogada: Sabrina Renovato Oliveira de Melo OAB/TO 3311

Requerido: Vlademir de Araújo Pinto

Advogado: Nadim El Hage OAB/TO 19-A

INTIMAÇÃO: Juiz ADRIANO MORELLI em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidades dos atos processuais e para conhecimento de todos, ficam as partes INTIMADAS da seguinte ocorrência: Em cumprimento ao Art. 1º, §3º da Instrução Normativa nº07/2012 de 04/10/2012 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-ProcTJTO por onde tramitarão exclusivamente sob o nº 5000038-82.2000.827.2722, oportunidade em que após a publicação desse acontecimento os autos serão baixados no arquivo próprio.

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL

AUTOS Nº: 5000045-30.2007.827.2722- ASSISTENCIA JUDICIÁRIA

Ação: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

Requerente: C. V. de S. representada por SILVANETE DE SOUSA LINO

Requerido: JOSÉ VIEIRA DOS SANTOS

FINALIDADE: Proceda-se a INTIMAÇÃO da menor C. V. de S., representada por sua genitora, a Sra. SILVANETE DE SOUSA LINO, brasileira, solteira, doméstica, portadora do RG nº 396.741 e do CPF nº 961.481.441-15, residente e domiciliada atualmente em lugar incerto e não sabido, a fim de dar andamento aos autos, no prazo de 05 dias, pena de arquivamento, tudo em conformidade com despacho exarado nos autos.

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

AUTOS Nº: 5006460-19.2013.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: ALEX ALVES DA COSTA

Requerido: EMILIA ALVES DA SILVA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc. (...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** da parte demandada com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "codex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo o autor devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei, estando vedada a assunção de ônus e gravame em nome desta, sem a devida autorização judicial, incluindo-se a contratação de empréstimos consignados. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do código de processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. EDILENE PEREIRA DE AMORIMN ALFAIX NATÁRIO - Juíza de Direito. Gurupi, 25 de outubro de 2013."

AUTOS Nº: 5007545-40.2013.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Interdição

Requerente: NEURACY RODRIGUES NOLETO DE SOUSA

Requerido: EVA RODRIGUES NOLÊTO

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** da parte demandada com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "codex", nomeando-lhe Curador, em caráter

definitivo o autor devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei, estando vedada a assunção de ônus e gravame em nome desta, sem a devida autorização judicial, incluindo-se a contratação de empréstimos consignados. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do código de processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. **EDILENE PEREIRA DE AMORIMN ALFAIX NATÁRIO - Juíza de Direito.**"

AUTOS Nº: 5000395-08.2013.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: SUBSTITUIÇÃO DE CURADOR, COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: CLEUSA PEREIRA DE SOUZA MUNIZ

Requerido: NATAL PEREIRA DE SOUZA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...)Ante o exposto, SUBSTITUO DEFINITIVAMENTE o Sr. Natal Pereira de Souza do cargo de curador, nomeando-lhe Curadora, em caráter definitivo sua irmã CLEUSA PEREIRA DE SOUZA MUNIZ, devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se a presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da Justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi, 21 de novembro de 2013. Edilene Pereira de Amorim A. Natário - Juíza de Direito."

AUTOS Nº: 5000635-65.2011.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: Curatela

Requerente: LAUDIANE DE CARVALHO BARROS

Requerida: LAUDIENE DE CARVALHO BARROS

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...) Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** da parte demandada com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "codex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo o autor devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei, estando vedada a assunção de ônus e gravame em nome desta, sem a devida autorização judicial, incluindo-se a contratação de empréstimos consignados. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do código de processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. **EDILENE PEREIRA DE AMORIMN ALFAIX NATÁRIO - Juíza de Direito.**"

AUTOS Nº: 5005773-42.2013.827.2722 – ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

Ação: INTERDIÇÃO

Requerente: ÓRGÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Requerido: MARIA HELENA

FINALIDADE: Publicação da sentença.

SENTENÇA: "Vistos, etc.(...) DECIDO. (...)Ante o exposto, **DECRETO A INTERDIÇÃO** da parte demandada com espeque do artigo 1.767, III, do Código Civil, e, de acordo com o artigo 1.775, § 1º, do mesmo "codex", nomeando-lhe Curador, em caráter definitivo o NEUZINHO COSTA PARRIÃO devendo o curador prestar compromisso na forma da Lei, estando vedada a assunção de ônus e gravame em nome desta, sem a devida autorização judicial, incluindo-se a contratação de empréstimos consignados. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do código de processo Civil e no artigo 9º, III, do Código Civil, inscreva-se o presente no Registro Civil desta Comarca, no livro "E", nos termos da Lei de Registro Público e publique-se no Diário da justiça na forma da lei. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. **EDILENE PEREIRA DE AMORIMN ALFAIX NATÁRIO.**"

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0005.2685-0/0 – CONCESSÃO DE AUXÍLIO

Requerente: VANEIR ANTONIO DOS SANTOS

Advogado: DELSON CARLOS DE ABREU LIMA OAB/TO 1964

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente do despacho de fls. 103. Segue em parte transcrito: "CIs... Intimem-se as partes desta decisão, bem como para indicar seus assistentes técnicos e os requisitos os quais deverão ser respondidos pelo Sr. Expert". Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi, 29 de novembro de 2014. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2008.0008.2616-9/0 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: MARIA DO ROSARIO MOREIRA CONCEIÇÃO

Rep. Jurídico: DONATILA RODRIGUES REGO OAB/TO 789

Rep. Jurídico: MEYRE HELLEN MESQUITA MENDES OAB/TO 2114

Rep. Jurídico: LÍLLIAN PIMENTAL DE MORAIS E SILVA OAB/TO 3297

Reclamado: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000263-24.2008.827.2722, em razão disso, fica intimado as ADVOGADA(S) MEYRE HELLEN MESQUITA MENDES OAB/TO 2114, LÍLLIAN PIMENTAL DE MORAIS E SILVA OAB/TO 3297, a proceder cadastramento no sistema eletrônico, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2008.0006.7296-0/0 – APOSENTADORIA

Requerente: ELIANA FONSECA GALDINO DO VALE

Advogado: DELSON CARLOS DE ABREU LIMA OAB/TO 1964

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente do despacho de fls. 161 a seguir transcrito: “Cls... Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi, 29 de novembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2010.0005.2533-0/0 – CONCESSÃO DE AUXÍLIO

Requerente: FRANCISCO DE ASSIS MARTINS PINTO

Advogado: DELSON CARLOS DE ABREU LIMA OAB/TO 1964

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente do despacho de fls. 137 a seguir transcrito: “Cls... Intimem-se as partes acerca do laudo pericial jungido as fls. 137. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi, 29 de novembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2012.0005.5468-0/0 – AUXÍLIO DOENÇA PREVIDENCIÁRIO

Requerente: VALMIRO RODRIGUES DOS SANTOS

Advogado: NASSIB CLETO MAMUD

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente do despacho de fls. 56 a seguir transcrito: “Vistos, etc... Acolhendo as peça jungida no presente caderno processual, acusando o acordo entabulado entre as partes acima indigitadas, o julgo por sentença **HOMOLOGATÓRIA**, posto que firmado por partes devidamente representadas e capazes para tanto”. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi, 29 de novembro de 2014. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2010.0002.3086-1/0 – APOSENTADORIA

Requerente: LUIZ SOBREIRA XAVIER

Advogado: LUIZ CARLOS DE HOLLEBEN LEITE MUNIZ OAB/TO 4417

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente do despacho de fls. 167 a seguir transcrito: “Cls... Intime as partes acerca do laudo pericial jungido as fls. 167. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi, 29 de novembro de 2014. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2008.0000.8482-0/0 – APOSENTADORIA

Requerente: SALUSTIANO PEREIRA DA SILVA

Advogado: LEONARDO M. MACIEL OAB/TO 363

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente do despacho de fls. 83 a seguir transcrito: “Cls... Intimem-se as partes para, caso queiram, apresentarem as provas que acharem pertinentes, justificando-as, prazo de dez dias. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi, 28 de novembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 13.660/07 AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: OLISMAR LOPES DA SILVA

Rep. Jurídico: VANESSA SOUZA JAPIASSU OAB/TO 2721

Requerido: MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RJ

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000159-66.2007.827.2722, em razão disso, fica intimado o PROCURADOR DO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO-RJ, a proceder cadastramento no sistema eletrônico, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0000.1464-6/0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS DO SANTO OAB/TO 4372

Requerido: ANTÔNIO CARLOS TAVARES SILVA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000597-87.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0002.4755-0 AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: FERRARI INDÚSTRIAS METALÚRGICAS LTDA

Rep. Jurídico: ALDEMIR ARAÚJO REIS OAB/TO 4322

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem ciente do despacho de fls. 62-v que segue transcrito: “Cls... Considerando que após reanálise do feito noto pedido de instrução e rol de testemunhas às fls. 52/53, designo ato de instrução para o dia 04/05/14, às 13:50h. Devendo a parte vir acompanhada de seu cliente. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, 13/01/ 2014. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito”

AUTOS: 2011.0002.4755-0 AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: FERRARI INDÚSTRIAS METALÚRGICAS LTDA

Rep. Jurídico: ALDEMIR ARAÚJO REIS OAB/TO 4322

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para dar cumprimento aos mandados.

AUTOS: 2010.0005.7129-4/0 AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: LOHANNY ALESSANDRA GONÇALVES PEREIRA

Rep. Jurídico: PAULO DE TARSO GONÇALVES ROCHA OAB/TO 5855

Rep. Jurídico: WESLEY PEREIRA DA SILVA OAB/TO 5133

Requerido: EMBRASCOL COMERCIO E SERVIÇOS LTDA

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000598-72.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0010.5665-9/0 DECLARATÓRIA DE NULIDADE

Requerente: JOSÉ LUCIANO ROCHA SILVA

Rep. Jurídico: MAGDAL BARBOZA DE ARAÚJO OAB/TO 504

Rep. Jurídico: EMERSON DOS SANTOS COSTA OAB/TO 1895

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000363-42.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2010.0005.2978-6/0 AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: ADAIL FERREIRA DA SILVA

Rep. Jurídico: ADILAR DALTOE OAB/TO 543

Rep. Jurídico: SAVIO BARBALHO OAB/TO 747

Rep. Jurídico: ILDETE FRANÇA DE ARAÚJO OAB/TO 733

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

Rep. Jurídico: EDUARDO PRADO DOS SANTOS AGU1379366

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000599-57.2010.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2008.0005.9128-5 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS DO SANTO OAB/TO 4372

Requerido: RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA

Rep. Jurídico: RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA OAB/TO 476

INTIMAÇÃO: Intimo o requerido para que tome ciência da decisão de fls. 226 que segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... (...)
Intime-se o requerido para apresentar contrarrazões no prazo legal (...). Cumpra-se. Gurupi-TO, 25 de janeiro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2008.0008.8160-7/0 MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: LEANDRO OTAVIO MEDEIROS SIQUEIRA

Rep. Jurídico: CHARLITA TEIXEIRA DA F. GUIMARÃES DP8272247

Impetrado: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS DO SANTO OAB/TO 4372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000247-70.2008.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 12.855/05 AÇÃO DECLARATÓRIA

Requerente: JOÃO LUCAS BATISTA-ME

Rep. Jurídico: RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA OAB/TO 476

Rep. Jurídico: DULCE ELAINE COSCIA OAB/TO 2795

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000099-64.2005.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0005.4496-0/0 AÇÃO DE OBRIGAÇÃO

Requerente: MARIA LÚCIA DIAS DOS REIS

Rep. Jurídico: CHARLITA TEIXEIRA DA F. GUIMARÃES DP8272247

Requerido: MUNICÍPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000359-05.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2012.0000.5667-1/0 AÇÃO DE OBRIGAÇÃO

Requerente: UMBELINA COSTA NETA

Rep. Jurídico: CHARLITA TEIXEIRA DA F. GUIMARÃES DP8272247

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5004132-53.2012.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0000.4740-0/0 RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: JOSÉ MENDONÇA DE ABREU FILHO

Rep. Jurídico: LUIZ TADEU GUARDIERO AZEVEDO OAB/TO 116B

Rep. Jurídico: GISSELI BERNARDES COELHO OAB/TO 678

Requerido: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS DO SANTO OAB/TO 4372

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000360-87.2009.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2011.0010.5055-5/0 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS DO SANTO OAB/TO 4372

Requerido: MONICA PAGLIARINI

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000760-33.2011.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS:2009.0005.0356-2 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: PAULIANA SOUSA OLIVEIRA

Requerido: JOAQUIM JOSE MARTINS SOUZA

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que fique ciente do despacho de fls. 70 que segue transcrito: “Cls... Intime-se o requerente para promover o andamento do feito, prazo dez dias. Cumpra-se. Gurupi-TO, 04 de dezembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2009.0005.0846-7 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: CHARLENE GIOVANUCIO SILVA

Requerido: TEREZINHA DE JESUS RODRIGUES DOS SANTOS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que fique ciente do despacho de fls. 36 que segue transcrito: Cls... Da Certidão de fls. (...) intime-se a Requerente. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, 27 de novembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2009.0009.0961-5 OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: MICHELE MARTINS FERRAZ

Rep. Jurídico: DEFENSOR PUBLICO

Requerido: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para que fique ciente da sentença de fls. 60/62 que segue transcrito a parte dispositiva: “Vistos, etc... EX POSITIS, com escopo na argumentação supra e amparado nas razões do Custos Legis, JULGO PROCEDENTE EM PARTE O PRESENTE FEITO, apenas para manter convalidada a matrícula do 6º período de medicina da impetrante Michele Martins Ferraz, sem contudo, abonar eventuais faltas, já que é assunto interno da UNIRG (...) Em Gurupi, 18/11/2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2010.0004.7689-5 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: ELISA PALMEIRA CALIL FONSECA

Rep. Jurídico: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS OAB/TO 53

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes do despacho de fls. 45 que segue transcrito: “Cls... Intimem-se as partes para, caso queiram, produzirem as provas que acharem pertinentes, justificando-as. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi – TO, 27 de novembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2009.0006.0739-2 EXECUÇÃO – APENSO AOS 2009.0010.7678-1, 2010.0002.3050-0, 2009.0006.0732-5, 12.2013/04

Requerente: SAVIO BARBALHO

Requerente: ADILAR DALTOE

Requerente: ILDETE FRANÇA ARAUJO

Rep. Jurídico: SAVIO BARBALHO OAB/TO 747

Requerido: MUNICIPIO DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO

Requerido: FERNANDO ROBERTO MALHEIROS OAB/MG 114694

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para dar prosseguimento ao feito. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, 20 de setembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 5955/99 MANDADO DE SEGURANÇA

Requerente: LUIZ TADEU GUARDIEIRO AZEVEDO

Rep. Jurídico: GISSELI BERNARDES COELHO OAB/TO 678

Requerido: CELTINS

Requerido: PATRICIA MOTA MARINHO VICHMEYER OAB/TO 2245

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo foi ao cartório distribuidor para baixa.

AUTOS: 2011.0002.3913-1 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: VANESSA REIMAO DE MARZO

Requerido: SORAYA FERNANDES MARTINS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que fique ciente do despacho de fls. 53 que segue transcrito: "Cls... Intime-se a requerente para promover o andamento do feito, prazo dez dias. Cumpra-se. Gurupi-TO, 04 de dezembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2011.0000.9184-3 MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: ELSON CARLOS DA SILVA

Rep. Jurídico: MAGDAL BARBOZA DE ARAUJO OAB/TO 504

Rep. Jurídico: MARIA RAIMUNDA DANTAS CHAGAS OAB/TO 1776

Impetrado: COMISSAO PERMANENTE DO PROCESSO SELETIVO DO VESTIBULAR DE 201101 DO CENTRO UNIVERSITARIO UNIRG

INTIMAÇÃO: Intimo a parte impetrante para que fique ciente do despacho de fls. 112 que segue transcrito: "Cls... Intime-se pessoalmente o autor para dar prosseguimento no feito, no prazo de 48h, sob pena de extinção. Cumpra-se. Gurupi-TO, 25 de novembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2012.0004.5770-6 AÇÃO DECLARATORIA

Requerente: RAQUEL DE SOUZA MACHADO

Rep. Jurídico: FRANCISCA DILMA CORDEIRO SINFRONIO OAB/TO 1022

Requerido: DETRAN

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: GS EDIÇÕES DE JORNAIS LTDA

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que fique ciente do despacho de fls. 55 que segue parte dispositiva transcrita: "Cls... Indefero o pedido de Citação editalícia, posto não ter esgotado todas as diligencias cabíveis. (...) Gurupi, 26 de novembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2012.0004.9180-7 OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: ROSIMAR PINTO RIBEIRO RODRIGUES

Rep. Jurídico: DEFENSORIA PUBLICA

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo o requerido ESTADO DO TOCANTINS para que fique ciente do despacho de fls. 118 que segue transcrito: "Cls... Defiro a clta ministerial retro. (...) Cota – I ciente da sentença (fls. 90/94) II- tendo em vista que a sentença (fls. 90/94) condenou apenas e tão somente o Estado do Tocantins, revogando implicitamente a liminar (fls. 31/33) no que diz respeito à obrigação da municipalidade e atendo à manifestação de fls. 96/100, requeiro intime-se o Estado do Tocantins para fornecer os medicamentos, sob pena de bloqueio de valores. (...) Cumpra-se. Gurupi-TO, 10 de dezembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2009.0005.3417-4 AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: AÇOFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA

Rep. Jurídico: JADSON CLEYTON DOS SANTOS SOUSA OAB/TO 2236

Requerido: MUNICÍPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes da sentença de fls. 104/107 que segue a parte dispositiva transcrita: "Vistos, etc... (...) Do exposto, vejo por bem julgar a ação procedente, condenando o Município de Gurupi – TO, a saudar sua dívida junto a Requerente Açofer Comércio de Ferragens Ltda, no importe líquido especificado na exordial de R\$9.671,83, devendo o valor ser atualizado e corrigido a partir da citação, assim como, incidindo oas juros de mora de 0,5% .am. desde então. (...) Em Gurupi, 05 de dezembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2009.0002.1269-0 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: ALESSANDRO GONÇALVES CORREA

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para tomar ciência do despacho de fls. 26 transcrito: "Cls... Intime-se a requerente para promover o andamento do feito, prazo dez dias. Cumpra-se Gurupi-TO, 04 de dezembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 11.850/03 INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: CLEITON RENATO PINTO DOS SANTOS

Rep. Jurídico: EURIPEDES MACIEL DA SILVA OAB/TO 1000

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para que fique ciente do despacho de fls. 179v. que segue transcrito: "Vistos, etc... Sobre a certidão do Sr. Contador intime-se o exeqüente para se manifestar em 05 dias. 27/09/12. Odete Batista Dias Almeida – Juiza de Direito Substituta.

AUTOS: 5321/2000 CAUTELAR DE CAUÇÃO

Requerente: SOVERANA VEÍCULOS LTDA

Rep. Jurídico: MARIO ANTONIO OAB/TO 37B

Requerido: INSS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que fique ciente do despacho de fls. 89 que segue transcrito: "Cls... Defiro o petítório jungido as fls. 86. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, 29 de novembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2010.0002.7767-1 AÇÃO CIVIL PUBLICA

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: KONRAD CESAR RESENDE WIMMER

Requerido: PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

2º Requerido: RAIMUNDA LOPES DE FARIAS

INTIMAÇÃO: Intimo o requerido (PREFEITURA MUNICIPAL DE GURUPI) para que fique ciente do despacho de fls. 155 que segue transcrito: "Cls... Intime-se a Prefeitura Municipal para informar se as leis que autorizaram à implantação da pensão especial a segunda requerida foram revogadas. Intime-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, 10 de dezembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2011.0000.6440-4 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: VINICIUS SALVADOR COELHO

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que fique ciente do despacho de fls. 34 que segue transcrito: "Cls... Intime-se a requerente para promover o andamento do feito, prazo dez dias. Cumpra-se. Gurupi-TO, 04 de dezembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2011.0002.3907-7 AÇÃO CIVIL DE REPARAÇÃO DE DANOS

Requerente: OSMAR SCHUTZ DOS SANTOS

2º Requerente: FATIMA ENI MULLER DOS SANTOS

Rep. Jurídico: ALBERY CESAR DE OLIVEIRA OAB/TO 156

2ºRep. Jurídico: ROSANA FERREIRA DE MELO OAB/TO 2923

Requerido: MUNICÍPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 4372

Requerido: CAYO MENDES TEIXEIRA DE BIAZI

Rep. Jurídico: JORGE BARROS FILHO OAB/TO 1490

Requerido: LUIZ ANTONIO TEIXEIRA

Rep. Jurídico: CRISTINA PORTILHO DE SOUZA OAB/TO 496-E

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que fique ciente da decisão de fls 59 que segue transcrito a parte dispositiva: "Cls... (...) Intimem-se os Requerentes para apresentarem os quesitos que o perito irá responder, bem como determino a intimação do Sr. Expert para apresentar o laudo pericial no prazo de quinze dias, após as partes para apresentarem memoriais. Intimem-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, 19 de novembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2009.0005.0818-1 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Requerido: PATRICIA ISABELA DELMONT AQUINO MOREIRA
Requerido: LUIS CARLOS MOREIRA
Requerido: ZAIDEM ABI JAUDI FERREIRA FILHO
Requerido: MARIA DO ROSARIO AQUINO RAPOSO

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que fique ciente do despacho de fls. 70 que segue transcrito: "Cls... Vistas a requerente para promover o andamento do feito. Gurupi-TO 26 de novembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2010.0000.9898-0 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Requerido: MARCIO DE JESUS SILVA

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que fique ciente do despacho de fls. 37 que segue transcrito: "Cls... Intime-se a Requerente acerca da certidão de fls. (...) Intime-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, 25 de novembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 9.779/01 AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO

Requerente: MUNICIPIO DE GURUPI
Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329
Requerido: NANIO TADEU GONÇALVES
Rep. Jurídico: MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS OAB/TO 37
Rep. Jurídico: NAIR ROSA DE FREITA CALDAS OAB/TO 1047
Requerido: LUIZ FERNANDO TEIXEIRA
Rep. Jurídico: MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS OAB/TO 37
Rep. Jurídico: NIVAIR VIEIRA BORGES OAB/TO 1017
Requerido: ZAIRA ANGELICA REZENDE MIRANDA
Rep. Jurídico: DURVAL MIRANDA JUNIOR OAB/GO 20669
Requerido: GILSON RIBEIRO DE CARVALHO
Rep. Jurídico: MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS OAB/TO 37
Rep. Jurídico: NIVAIR VIEIRA BORGES OAB/TO 1017
Requerido: OLIVEIROS AUGUSTO DE SOUSA FILHO
Rep. Jurídico: MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS OAB/TO 37
Rep. Jurídico: NIVAIR VIEIRA BORGES OAB/TO 1017
Requerido: ACILON PEREIRA ANDRADE
Rep. Jurídico: MÁRIO ANTÔNIO SILVA CAMARGOS OAB/TO 37
Rep. Jurídico: NIVAIR VIEIRA BORGES OAB/TO 1017
Requerido: NEWTON RIBEIRO VIANA
Rep. Jurídico: JOÃO GASPAR PINHEIRO DE SOUSA OAB/TO 041A
Rep. Jurídico: HAVANE MAIA PINHEIRO OAB/TO 2123

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes que o processo em epígrafe foi digitalizado e inserido no eproc com nº 5000075-75.2001.827.2722, pois o físico será arquivado e não poderá ser movimentado, nos termos da instrução normativa nº 07/2012.

AUTOS: 2009.0011.2706-8 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Requerido: FLAVIA ARAUJO DE SILVA

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que fique ciente do despacho de fls. 23 que segue transcrito: "Cls... Vistas a requerente para os devidos fins. Cumpra-se. Gurupi-TO, 27 de novembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2010.0011.7841-3 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372
Requerido: IZABEL DE SOUZA PIRES OLIVEIRA

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que fique ciente do despacho de fls. 21 que segue transcrito: “Cls... Intime-se a Requerente acerca da certidão de fls. (...) Intime-se. Cumpra-se. Gurupi-TO, 25 de novembro de 2013. Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2009.0003.4877-0 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: ENIVALDO JOSE FERREIRA

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fique ciente da sentença de fls. 27 que segue transcrito a parte dispositiva: “Vistos, etc... (...) Tendo em vista a manifestação autoral pugnando pela homologação do acordo entabulado entre as partes assim, HOMOLOGO o acordo e, por conseguinte, Julgo extinto o feito com fulcro no art. 269 III do CPC¹. (...) Em Gurupi, 29 de novembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.

AUTOS: 2011.0011.9061-6 AÇÃO CIVIL PUBLICA

Requerente: MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: MARIA JULIANA NAVES DIAS DO CARMO

Requerido: MUNICIPIO DE GURUPI

Rep. Jurídico: THIAGO LOPES BENFICA OAB/TO 2329

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para que fique ciente do despacho de fls. 93 que segue transcrito: “Cls... Defiro cota ministerial. Intime-se a Municipalidade para informar quais providencias foram adotadas. Gurupi – TO, 19 de novembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2010.0008.9088-8 AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: ANA D ARQUE RIBEIRO DOS SANTOS

Rep. Jurídico: EMERSON DOS SANTOS COSTA OAB/TO 1895

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerida para que fique ciente da decisão de fls. 90 que segue transcrito a parte dispositiva: “Cls... (...) 2 – Intime-se o apelado para apresentar contrarrazões no prazo legal; 3 – Superado o prazo do item 2, com ou sem resposta, subam ao E. Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins com nossas homenagens. Cumpra-se. Gurupi-TO, 19 de novembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2011.0002.3828-3 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: MARIA DE LURDES DA SILVA PINTO CONCEIÇÃO

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes da sentença de fls. 28/29 que segue transcrito a parte dispositiva: “Vistos, etc... (...) Tendo em vista a manifestação autoral pugnando pela extinção do presente caderno processual pelo acordo entabulado entre as partes assim, HOMOLOGO o acordo e, por conseguinte, Julgo extinto o feito com fulcro no art. 269, III do CPC¹. Sem custas por expressa disposição legal e honorária, conforme Lei. 6830/80². Depois de certificado o trânsito em julgado, archive-se. P.R.I.Cumpra-se. Em Gurupi, 22 de novembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2009.0004.4197-4 AÇÃO MONITORIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

Requerido: INESIO RICARDO POLETTO

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que fique ciente do despacho de fls. 29 que segue transcrito a parte dispositiva: “Cls... Vistas a requerente para prosseguimento do feito. Cumpra-se. Gurupi-TO, 11 de novembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.”

AUTOS: 2010.0008.9383-6 AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

Requerente: LEIDSON JOSE ALVES GUSMAO

Rep. Jurídico: DEFENSOR PUBLICO

Requerido: CENTRO UNIVERSITARIO UNIRG

Rep. Jurídico: VALDIVINO PASSOS SANTOS OAB/TO 4372

INTIMAÇÃO: Intimo o requerido para que fique ciente do despacho de fls. 81 que segue transcrito: "Cls... Vistas ao requerido para memoriais, prazo de dez dias. Cumpra-se. Gurupi – TO, 27 de novembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

AUTOS: 2012.0000.5990-5 OBRIGAÇÃO DE FAZER

Requerente: ANDREA SEBASTIANA PEREIRA REZENDE TAVARES
Rep. Jurídico: HELLEN CRISTINA PERES DA SILVA OAB/TO
Requerido: ESTADO DO TOCANTINS
Rep. Jurídico: PROCURADOR GERAL DO ESTADO DO TOCANTINS

INTIMAÇÃO: Intimo as partes para que fiquem cientes da sentença de fls. 112/117 que segue transcrito a parte dispositiva: "Vistos, etc... (...) Após tomar conhecimento desta Sentença o Órgão Estatal deverá fornecer o pleiteado no prazo imprerível de 48 horas. Todavia, deverá o autor apresentar no mínimo três orçamentos, caso o requerido não forneça o requestado no prazo determinado acima, para solicitar bloqueio via BACENJUD devendo o valor necessário ser liberado por simples despacho, Alvará Judicial em nome da requerente, e depois feita à comprovação de aquisição para prestação de contas. Sirva cópia da presente sentença como mandado. Condeno o Requerido nas custas e despesas eventualmente adiantadas pelo Autor e ainda na honorária, ora arbitrada em 15% do valor dado à causa. P.R.I.C. Gurupi, em 29 de novembro 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito.

AUTOS: 2008.0005.8132-8 AÇÃO MONITÓRIA

Requerente: FUNDAÇÃO UNIRG
Rep. Jurídico: GILMARA DA PENHA ARAUJO OAB/TO 3289
Requerido: WALDILEIA SINFONIO ALENCAR

INTIMAÇÃO: Intimo a parte requerente para que fique ciente do despacho de fls. 74 que segue transcrito: "Cls... Nos termos do artigo 655 do CPC, a penhora deverá recair, primeiramente, sobre dinheiro, assim indefiro o pedido. Intime-se a requerente para promover o andamento do feito. Cumpra-se. Gurupi-TO, 19 de novembro de 2013. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

Cepema

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

EXECUÇÃO PENAL N.º: 2012.0005.9150-0

REEDUCANDO: **DIOGO LIMA MARTINS**

ADVOGADO: Dr. Walter Vitorino Junior - OAB/TO 3.655

Atendendo determinação judicial, intimo o advogado acima identificado para apresentar, **no prazo de 15 dias**, endereço atualizado do reeducando visando a realização de audiência admonitória, sob pena de conversão de regime e prisão. Eu, Dhiogo R. de Oliveira, Técnico Judiciário - CEPEMA o digitei e fiz inserir.

ITAGUATINS

Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude, Cível

EDITAL

EDITAL DE PUBLICAÇÃO E INTIMAÇÃO DE SENTENÇA

AUTOS: Nº 2011.0006.6555-6

AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS COM TUTELA ANTECIPADA

Requerente: FRANCISCA COELHO TORRES e RAIMUNDO RAFAEL COELHO TORRES

Defensora Pública: MARIA SONIA BARBOSA DA SILVA

Requerido: BANCO BRADESCO S.A

Advogados: RAIMUNDO HELDER PINHEIRO JUNIOR-OAB-RJ-72.198 e TATIANE FERNANDES MENDES DA SILVA SANTOS-OAB/DF-28.542

PUBLICAR E INTIMAR os Advogados da parte conclusiva da Sentença exarada às fls. 87/90. Conforme o seguinte teor:

SENTENÇA: "Ante o exposto, decreto a revelia e a fluência de seus efeitos em desfavor do requerido **BANCO BRADESCO S/A** esteada no art. 20 da Lei 9099/95, de consequência aplico o art. 330, II do Código Instrumental Civil, para **JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO** veiculado na presente ação, a fim de **CONDENAR** o requerido: a) na obrigação de restituir as parcelas indevidamente sacadas de sua conta corrente no valor de R\$ 1.430,00 (mil quatrocentos e trinta), com correção (pelo INPC/IBGE) e juros moratórios de 1% ao mês, desde a data do saque; b) na obrigação de pagar à Requerente à quantia de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) pelos danos morais, com correção (pelo INPC/IBGE) e juros moratórios de 1% ao mês, desde o arbitramento. De consequência resolvo o mérito da lide (CPC, art. 269, I). Esclareço, ainda, que decorrido o prazo de 15 (quinze) dias do trânsito em julgado desta sentença, sem o cumprimento espontâneo da obrigação, incidirá de pleno direito e independentemente de nova intimação a multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC. Isento de custas e honorários, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei nº 9.099/95. P.R.I. Cumpra-se.- Transitada em Julgado, archive-se.- Itaguatins-TO, 31 de janeiro de

2014". E para E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, mandou expedir o presente edital na forma da lei que será publicado no Diário da Justiça. Itaguatins/TO, aos 06/02/2014.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE DESPACHO

Autos nº 2011.0011.0427-2/0 **AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C INDENIZAÇÃO POR DANO MORAL E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA**

Requerente: **Augusto Rodrigues dos Santos**

Defensora Pública: **Dra. Maria Sonia Barbosa da Silva**

Requerido: **Oi S/A(Brasil Telecon S/A)**

Advogada: **Tatiana Vieira Erbs-OAB-TO-3070**

INTIMAR as partes do Despacho exarado às fls. 104 dos autos acima epigrafados. **DESPACHO:** Arquive-se.- Cumpra-se.- Itaguatins-TO, 04 de fevereiro de 2014 **BALDUR ROCHA GIOVANNINI** -Juiz de Direito”.

MIRACEMA

1ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2453/00

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

REQUERENTE: ABREU E LIRA Ltda. (casa do Fazendeiro), REPRESENTADA POR SEU SÓCIO – PROPRIETÁRIO NEURIVAN LIRA COSTA

ADVOGADO: JOSIRAN BARREIRA BEZERRA

REQUERIDO: JACI JOSÉ DA SILVA

ADVOGADO: JOSÉ PEREIRA DE BRITO

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “... Dê – se vistas dos autos a parte autora para que se manifeste no prazo de 10 dias sobre o auto de avaliação e penhora. Cumpra – se. Intime – se. Miracema do Tocantins, em 16 de dezembro de 2013. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto”.

Autos nº 2009.0003.5070-7 (4343/09)

AÇÃO: REVISIONAL CONTRATUAL

REQUERENTE: POSTO NOVO MILENIUM LTDA

ADVOGADO: DEARLEY KUHN

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S.A.

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “... Intimem – se o autor para que proceda ao cumprimento da sentença efetuando o pagamento devido no prazo de 15 dias. Intimem- se. Miracema do Tocantins, em 16 de dezembro de 2013. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

Autos nº 2009.0002.2360-8 (4333/09)

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: APARECIDA REGINA CANALLE

ADVOGADO: MAURO DE OLIVEIRA CARVALHO

ADVOGADO: ADÃO KLEPA

REQUERIDO: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: CRISTIANE DE SÁ MUNIZ COSTA

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “... Face o caráter infringente dos embargos, dê – se vistas dos autos ao requerido para que se manifeste no prazo de 10 dias sobre os mesmos. Cumpra- se e intimem – se. Miracema do Tocantins, 16 de dezembro de 2013.(as) Dr. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

Autos nº 2008.0000.7988-6 (4019/08)

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: ARAGUAIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA

ADVOGADO: FERNANDO SERGIO DA CRUZ E VASCONCELOS

REQUERIDO: REGIANE DE OLIVEIRA LIMA

REQUERIDO: MARIA ZELIA CERQUEIRA LIMA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “... Intime-se a parte autora pessoalmente e através de seu advogado para que se manifeste no prazo de 48 horas se tem interesse no prosseguimento do feito sob pena de extinção e arquivamento. Cumpra-se e intimem – se. Miracema do Tocantins, 16 de dezembro de 2013. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito”.

Autos: nº 2773/02

AÇÃO: DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE AVAL E FIANÇA, TUTELA ANTECIPADA

REQUERENTE: RODRIGUES E CUNHA LTDA

ADVOGADO: JOSÉ PEREIRA DE BRITO

REQUERIDO: BRADESCO S/A

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ DE MELO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "... Isto posto, conforme o artigo 269, III, do Código de Processo Civil, homologo por sentença pra que produza seus jurídicos e legais o acordo firmado entre as partes e julgo extintos os processos nºs 2.057/99 e 2.773/02, com julgamento de mérito. Custas e despesas processuais devem ser rateadas entre as partes e honorários advocatícios conforme acordado. Publique – se. Registre – se. Intimem – se, e após o trânsito em julgado pagas as custas e despesas processuais, proceda – se aos levantamentos e após, archive – se, observando as formalidades legais. Miracema do Tocantins, 17 de abril de 2006. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito". Ficam as partes intimadas para efetuar o pagamento das custas finais no valor R\$ 145,00 (cento e quarenta e cinco reais), juntando comprovantes nos autos.

Autos nº 4491/09

AÇÃO: BUSCA E APRENSÃO - CÍVEL

REQUERENTE: HSBC BANK BRASIL S/A – BANCO MÚLTIPLO

ADVOGADO: ÉRICO VINICIUS RODRIGUES BARBOSA,

ADVOGADO: ELIANA RIBEIRO CORREIA,

ADVOGADO: PEDRO HENRIQUE LAGUNA MIORION

ADVOGADO: ROBERTA SANCHES DA PONTE

REQUERIDO: IATA ANDERSON PIO FREITAS VILARINHO

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "... ISTO POSTO, com fundamento no artigo 269, III do Código de Processo Civil, HOMOLOGO, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, a transação celebrada nestes autos e em consequência, tendo a transação efeito de sentença entre as partes, JULGO EXTINTO o processo, com julgamento de mérito. Custas e honorários advocatícios pelo requerido, conforme acordado. P. R. I. e após o trânsito em julgado, pagas as custas e ou anotados as mesmas na Distribuição, arquivem – se com as cautelas legais. Miracema do Tocantins – TO, 09 de dezembro de 2013. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

Autos nº 4676/ 2010

AÇÃO: Busca e Apreensão

REQUERENTE: Companhia de Crédito, Financiamento, e Investimento Renault do Brasil

ADVOGADO: Alexandre lunes Machado

ADVOGADO: Raphael Neves Costa

REQUERIDO: Laércio Barbosa Almeida

ADVOGADO: Lígia Monetta Barroso Menezes

INTIMAÇÃO: Despacho: "... Intime – se o requerido para que se manifeste no prazo de 48 horas se concorda com o pedido de desistência da ação. Cumpra-se e intime-se. Miracema do Tocantins, 02 de dezembro de 2013. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

Autos nº 3499/05

AÇÃO: Despejo por falta de pagamento, cumulado com inflição de cláusula contratual, cumulada com a retomada com inflição de cláusula

Contratual, cumulada com a retomada do imóvel para uso próprio e cobrança de aluguéis em atraso com pedido de antecipação de tutela.

REQUERENTE: Maria Cerqueira Moreira

ADVOGADO: Dr. Carlos Augusto de Souza Pinheiro

REQUERIDO: Neuma Borges dos Santos

ADVOGADO: Dr. Flávio Suarte Passos

INTIMAÇÃO: Despacho: "... Sobre os cálculos de fls.132/136 manifestem-se as partes no prazo de 10 dias. Após, à conclusão para julgamento. Cumpra-se e intimem – se. Miracema do Tocantins, 16 de dezembro de 2013. Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: (2530/00)

AÇÃO: EXECUÇÃO P/ ENTREGA DE COISA CERTA

REQUERENTE: ERICH COLLICCHIO

ADVOGADO: DR. JOSEFA WIECZOREK

ADVOGADO: DR. CARLOS WIECZOREK

REQUERIDO: PEDRO AFONSO OLIVEIROS TAVARES

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada DESPACHO: "... Dê-se vistas dos autos ao advogado da parte autora para que se manifeste sobre os documentos de fls. 60 a 62. Miracema do Tocantins, 02 de dezembro de 2014. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: (112/88)

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL
REQUERENTE: DÚLIO ROBSON VIANA VIEIRA
ADVOGADO: DR. NAZARENO PEREIRA SALGADO
REQUERIDO: JULIETA LUCIA LOPES
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para efetuar o pagamento das custas finais no valor 201,00 (duzentos e um reais), juntando comprovantes nos autos.

AUTOS: (2302/00)

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA
REQUERENTE: BANCO BRADESCO S/A
ADVOGADO: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO
REQUERIDO: AGROPECUÁRIA JESUS LTDA
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada DESPACHO: "... Manifeste-se o exequente no prazo de 10 dias sobre as certidões de fls. 66 a 67. Intime-se. Miracema do Tocantins, 02 de dezembro de 2013. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: (3272/04)

AÇÃO: BUSCA E APRENSÃO
REQUERENTE: BANCO WOLKSWAGEM S/A
ADVOGADO: DRA. MARINÓLIA DIAS DOS REIS
REQUERIDO: MÁRCIA GEOVANA RIBEIRO MUNDIM
ADVOGADO: DR. RAIMUNDO NONATO FRAGA SOUSA

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada DESPACHO: "... Certifique o cartório se foram pagas as custas finais, em caso negativo, intime-se o autor para que efetue o pagamento no valor 148,60 (cento e quarenta e oito e sessenta centavos) no prazo de 10 dias, e após o pagamento, arquivem-se. Caso o autor não efetue o pagamento das custas no prazo, anote-se na distribuição, e em seguida, archive-se. Cumpra-se. Intime-se. Miracema do Tocantins, 02 de dezembro de 2013. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: 2008.0007.5632-2 (4226/08)

AÇÃO: PAGAMENTO
REQUERENTE: G.J.M. DE BRITO CIA LTDA REP. PELO SÓCIO JUAREZ MARQUES DE OLIVEIRA
ADVOGADO: DR. MARCOS BENATTI DA SILVA
REQUERIDO: COMPANHIA ULTRAGÁZ S/A
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada DESPACHO: "... Intime-se o autor, pessoalmente por mandado ou precatória, para promover o andamento do feito, no prazo de 48 horas, sob pena de ser decretada a sua extinção e arquivamento (art. 267, parágrafo 1º, do CPC). Miracema do Tocantins, 17 de maio de 2012. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: (2029/99)

AÇÃO: EXECUÇÃO
REQUERENTE: COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS
ADVOGADO: DR. RENATO PAULINO DE CARVALHO FILHO
REQUERIDO: ARUANÃ AGROPASTORIL S/A
ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada DESPACHO: "... Intime-se o autor, pessoalmente por mandado ou precatória, para promover o andamento do feito, no prazo de 48 horas, sob pena de ser decretada a sua extinção e arquivamento (art. 267, parágrafo 1º, do CPC). . Miracema do Tocantins, 17 de maio de 2012. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: (1633/95)

AÇÃO: INDENIZAÇÃO PELO RITO SUMARÍSSIMO P/ PROMOVER REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS E MATERIAIS
REQUERENTE: ORENCY TEIXEIRA REZENDE
ADVOGADO: DR. JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS
REQUERIDO: FIRMA EDNEIA FIBERGLASS INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada DESPACHO: "... Ouça a parte promovente documentos de fls. 53, no prazo de 05 dias. Miracema do Tocantins, 25 de maio de 2011. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: (1537/95)

AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR INOMINADA P/ SUSTAÇÃO DE PROTESTO DE TÍTULO DE CRÉDITO

REQUERENTE: ORENCY TEIXEIRA REZENDE

ADVOGADO: DR. JOSÉ RIBEIRO DOS SANTOS

REQUERIDO: FIRMA EDNEIA FIBERGLASS INDUSTRIAL LTDA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada DESPACHO: "... Ouça a parte promovente documentos de fls. 47, no prazo de 05 dias. Miracema do Tocantins, 25 de maio de 2011. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: (1681/96)

AÇÃO: EMBARGOS DE TERCEIRO

REQUERENTE: ALAIR ANTONIO PIRES

ADVOGADO: DR. JOSÉ PEDRO WANDERLEY

REQUERIDO: LUCILIO APARECIDO ALVES E LUIZ GOMES DE CAMPOS

ADVOGADO: DR. RILDO CAETANO DE ALMEIDA

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para efetuar o pagamento das custas finais no valor 82,40 (oitenta e dois reais e quarenta centavos), juntando comprovantes nos autos.

AUTOS: 2010.0001.5308-5 (4551/10)

AÇÃO: REPERIÇÃO DE INDÉBITO

REQUERENTE: ADÃO KLEPA

ADVOGADO: DR. ADÃO KLEPA

REQUERIDO: ATLANTICO FUNDOS DE INVESTIMENTO

ADVOGADO: DRA. CRISTINAE DE SÁ MUNIZ COSTA

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada DESPACHO: "... Dê-se vistas dos autos ao advogado da parte autora para que se manifeste no prazo de 10 dias sobre a contestação. Intime-se. Miracema do Tocantins, 16 de dezembro de 2013. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: (1641/95)

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: LUIZ GOMES CAMPOS

ADVOGADO: DR. RILDO CAETANO DE ALMEIDA

REQUERIDO: LUCILIO APARECIDO ALVES

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "... ISTO POSTO, emergindo dos autos o abandono da parte autora, JULGO EXTINTO o processo, sem resolução de mérito, com fulcro no art. 267, III, do Código de Processo Civil. Custas finais pelo (a) Embargante, se houver. Sem honorários. P.R.I. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se com as cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição. Miracema do Tocantins, 16 de dezembro de 2013. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

AUTOS: 2012.0005.5657-7 (5216/12)

AÇÃO: CAUTELAR SUSTAÇÃO DE PROTESTO

REQUERENTE: VIVEIROS TOCANTINS LTDA

ADVOGADO: DR. KATIÚSCIA DE OLIVEIRA DIAS

REQUERIDO: REFLORA FLORESTADORA E COMERCIO DE PRODUTOS AGROSILVOPASTORIL LTDA

ADVOGADO: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada DESPACHO: "... Dê-se vistas dos autos ao advogado da parte autora para que se manifeste no prazo de 10 dias sobre a certidão de fls. 41vº. Cumpra-se e intime-se. Miracema do Tocantins, 25 de novembro de 2013. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS **ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O DOUTOR MARCO ANTÔNIO SILVA CASTRO, Juiz de Direito da Vara Cível em substituição automática da Comarca de Miracema do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e na forma da lei, etc...FAZ SABER, a todos o quanto o presente edital de intimação extraído dos autos Nº 50002239120128272725 - Ação de Usucapião Especial Urbano, onde figuram como requerente Raimunda Rodrigues de Araújo e Requerido: Tereza Carvalho e Odete Carvalho, virem ou dele conhecimento tiverem que por este ficam devidamente **INTIMADAS TEREZA CARVALHO E ODETE CARVALHO, brasileiras,**

estando ambas em lugar incerto e não sabido para comparecer no Edifício do Fórum de Miracema do Tocantins **para audiência de conciliação para o dia 08 de abril de 2014, às 16:00 horas**. Tudo conforme despacho a seguir transcrito: “Designo audiência de conciliação para o dia 08 de abril de 2014, às 16:00 horas. Especifiquem as partes no prazo de 10 dias as provas que pretendem produzir. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 13 de dezembro de 2013. (as) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto - Juiz de Direito”. E, para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se este Edital que será publicado na forma da lei, e terá uma via afixada no lugar de costume, na sede deste Juízo. DADO E PASSADO nesta cidade de Miracema do Tocantins, 06/02/2014. Eu _____ Sandra Oliveira Albuquerque- Técnica Judiciária, o digitei e conferi.

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2007.0003.3088-2 (3771/07)

AÇÃO: Execução Forçada

REQUERENTE: Banco do Brasil S/A (Ag. Brasília-DF)

ADVOGADO: Dra. Sarah Gabrielle

REQUERIDO: José Eronildes de Sousa Pequeno

REQUERIDO: Cecília Noletto Luz Pequeno

INTIMAÇÃO: Despacho: “... Tendo em vista o julgamento dos Embargos à Execução no processo nº 2007.0003.9146-/0, determino a intimação do exequente para que no prazo de 10 (dez) dias apresente nova memória atualizada do débito, devendo ser observados os termos da referida sentença a ser apresentada a descrição detalhada de todos os valores efetivamente cobrados a títulos de encargos e da dívida principal. Palmas, 13 de janeiro de 2014. (a) Rodrigo Perez Araújo- Juiz de Direito”.

AUTOS Nº: 1977/99

AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA

EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL S/A

ADVOGADO: DR. DOMINGOS PAES DOS SANTOS

EXECUTADO: MÁRCIO MAGALHÃES, WILMA LÚCIA MAGALHÃES E DIANARÚ BARROS

ADVOGADO: DR. ANTÔNIO LUIZ COELHO

ADVOGADO: DR. RUBENS DARIO LIMA CÂMERA

ADVOGADO: DR. CORIOLANO SANTOS MARINHO

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas da Decisão de fls. 106. DECISÃO: “I – Título da dívida pública – TDP de duvidosa originalidade, sem cotação em bolsa e claramente prescrito não é hábil para garantir a execução, conforme pacífico entendimento jurisprudencial. INDEFIRO, pois, o pedido de penhora de tais papéis. II – Apresente o devedor cálculo atualizado da dívida (CPC, 475-B). III – Após, tendo em vista que o dinheiro precede outros bens na gradação legal (art. 655 do CPC), expeça-se ordem eletrônica ao Banco Central (BACENJUD) para penhora de ativos financeiros titularizados pela parte devedora (CPC, art. 655-A). IV – Se as providências acima não forem suficientes: a) Expeça-se ofício ao DETRAN, via sistema RENAJUD, solicitando informações sobre a existência de veículos em nome da parte devedora e o bloqueio da transferência; b) Mal sucedida a diligência supra, oficie-se à RECEITA FEDERAL DO BRASIL, via sistema INFOJUD, solicitando cópia das três últimas declarações de renda e bens da parte executada e do seu representante legal, a qual deverá ser arquivada em pasta própria a ser disponibilizada somente às partes, face a natureza sigilosa de que se reveste, mediante certidão nos autos. Feito tudo isto, diga o Exequente. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 10 de janeiro de 2014. (As) Dr. Gerson Fernandes Azevedo – Juiz de Direito / Portaria nº 17/2014.

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 5122/2012 – PROTOCOLO: (2012.0005.4653-9)

Requerente: VALDECI CARVALHO ALENCAR

Advogado: Dra. Patrícia Juliana Pontes Ramos Marques

Requerido: BANCO FINASA S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo e outros

INTIMAÇÃO: Ficam as partes, bem como seus advogados, intimados de que, nesta data, os referidos autos foram digitalizados e inseridos no sistema E-PROC, sob o nº **5000812-83.2012.827.2725**, sendo que o seu andamento, a partir de agora, ocorrerá **exclusivamente** em meio eletrônico, de acordo com a Instrução Normativa nº 7/2012, publicada no Diário da Justiça de nº 2972, de 04/10/2012, sendo ainda, **imprescindível** o cadastro dos advogados no referido sistema, para o andamento regular do feito. Miracema do Tocantins/TO, 06 de fevereiro de 2014. Eu, Gracielle Simão e Silva, Escrivã (respondendo), mat. 352168, o digitei.

NOVO ACORDO

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

EDITAL DE CITAÇÃO – Nº. 001/2014. A MERITÍSSIMA JUÍZA DE DIREITO, DOUTORA ALINE MARINHO BAILÃO IGLESIAS, TITULAR DESTA COMARCA DE NOVO ACORDO, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC., faz saber a todos, quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que neste e Cartório do Cível e Comarca, se processam os autos abaixo mencionados: **ORIGEM:** Autos do processo nº. 5000828-91.2013.827.2728, ação de USUCAPIÃO, proposta por MARCOS GASPARINO NETO, brasileiro, cassado, chacareiro e MARCIA MARIA RIBEIRO BARROS GASPARINO, brasileira, casada, servidora pública municipal, portadora dos documentos de Identidade nº 277095 SSP/TO, CPF nº. 377.418.701-06, residentes e domiciliados na Rua dos Bandeirantes nº. 1.081, na cidade de Novo Acordo –TO., em desfavor da MARINEIDE RIBEIRO BARROS, brasileira, divorciada, residente e domiciliada na Rua Rio Vermelho, nº. 93, na cidade de Lagoa do Tocantins/TO. **FINALIDADE:** CITAR os INTERESSADOS AUSENTES, INCERTOS e DESCONHECIDOS, para os termos da presente ação e, para CONTESTAR, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de confissão e revelia, quanto à matéria alegada pelo autor, na inicial, (art. 285, segunda parte e 319, ambos do CPC). **DECISÃO:** “Defiro a assistência judiciária gratuita. Citem-se, pessoalmente, aqueles em cujo nome estiverem registrado os imóveis cujas certidões estão no evento 1, cert4, cert5, cert6 e cert7; e os confinantes, E CÔNJUGES (art. 942, CPC), condôminos E CÔNJUGES, para contestarem o pedido no prazo de 15 dias. Acaso não sejam localizados, proceda-se com a citação por edital com prazo de 30 dias. Citem-se por edital com prazo de 30 dias os interessados ausentes, incertos e desconhecidos, observando-se quanto ao ato, o disposto no art. 232, CPC, para que ofereçam resposta no prazo legal. Advirtam-nos de que a ausência de contestação acarretará a presunção de que verdadeiros os fatos alegados pela parte autora (art. 285, segunda parte e art. 319, do CPC). Intimem-se, para manifestarem eventual interesse na causa, as Fazendas Públicas da União, do Estado e do Município (art. 943, CPC). Nomeio Curador aos interessados não localizados, o Defensor Público da Comarca que deverá ter vista dos autos para apresentar contestação. Intimem-se as partes do inteiro teor da decisão. Novo Acordo-TO., 29 de novembro de 2013. Aline M. Bailão Iglesias - Juíza de Direito”. E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandou a MMª. Juíza, que fosse expedido o presente edital, que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no Fórum local e publicado na forma da lei. **SEDE DO JUÍZO:** Rua Silvestrina Guimarães, s/nº, centro, Novo Acordo-TO. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Novo Acordo, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de janeiro de 2014. Eu, Edileuza L. de O. Carvalho, Escrivã Judicial, que o digitei, conferi e assino. Aline Marinho Bailão Iglesias - JUÍZA DE DIREITO”.v

PALMAS
3ª Vara Cível**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS Nº: 050/1999 (2009.0003.7363-4) - MONITÓRIA**

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo

Requerido: Construtora e Transportadora Alcotins, Plínio Gonçalves de Jesus e Francisco José Noleto

Advogado(a): Dr. Júlio Solimar Rosa Cavalcanti e Dr. Fábio Wazilewski

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) **POSTO ISSO**, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do Código de Processo Civil. Condene o Autor ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que ora fixo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o que faço com suporte no art. 20, §4º, do mesmo diploma processual. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se oportunamente. Palmas, 20 de agosto de 2013. Juiz Prolator: Océlio Nobre da Silva (Portaria nº 791/2013).”

AUTOS Nº: 051/1999 - MONITÓRIA

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo e Outros

Requerido: Transportadora Caravelo Ltda e Plínio Gonçalves de Jesus

Advogado(a): Dr. Júlio Solimar Rosa Cavalcanti e Outros

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) **POSTO ISSO**, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do Código de Processo Civil. Condene o Autor ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que ora fixo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o que faço com suporte no art. 20, §4º, do mesmo diploma processual. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se oportunamente. Palmas, 20 de agosto de 2013. Juiz Prolator: Océlio Nobre da Silva (Portaria nº 791/2013).”

AUTOS Nº: 052/1999 – MONITÓRIA

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo e Outros

Requerido: Construtora e Transportadora Alcotins, Plínio Gonçalves de Jesus e Francisco José Noleto

Advogado(a): Dr. Júlio Solimar Rosa Cavalcanti e Outros

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) **POSTO ISSO**, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, IV, do Código de Processo Civil. Condene o Autor ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que ora fixo

em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o que faço com suporte no art. 20, §4º, do mesmo diploma processual. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se oportunamente. Palmas, 20 de agosto de 2013. Juiz Prolator: Océlio Nobre da Silva (Portaria nº 791/2013).”

AUTOS Nº: 055/1999 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado(a): Dr. Osmarino José de Melo e Outros

Requerido: Transportadora Caravelo Ltda

Advogado(a): Dr. Júlio Solimar Rosa Cavalcanti e Outros

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) **POSTO ISSO**, julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, II e III, do Código de Processo Civil. Condene o Autor ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, que ora fixo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais), o que faço com suporte no art. 20, §4º, do mesmo diploma processual. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Arquivem-se oportunamente. Palmas, 20 de agosto de 2013. Juiz Prolator: Océlio Nobre da Silva (Portaria nº 791/2013).”

AUTOS Nº: 2005.0000.0086-0 – REINTEGRAÇÃO DE POSSE C/C CANCELAMENTO DE REGISTRO IMOBILIÁRIO COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: Grison & Cia Ltda (representado por Wilson Grison)

Advogado(a): Dr. Hugo Moura

Requeridos: Juscelino Cardoso da Mota e Geraldo Lourenço de Souza Neto

Advogado(a): Dr. Leonardo de Assis Boechat e Outro

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) Forte em tais constatações: Julgo extinto sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC, o processo nº 2005.0000.0087-8, De conseqüência, condene os autores ao pagamento das despesas processuais e de honorários advocatícios que arbitro em R\$ 2.000,00. Quanto aos autos nº 2005.0000.0086-0, acolho parcialmente os pedidos do autor apenas para reintegrá-lo na posse da área, de conseqüência, condene os requeridos ao pagamento das despesas processuais e de honorários de sucumbência que arbitro em R\$ 2000,00. PRIC. Palmas, 24 de outubro de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr (Portaria nº 1074/2013).“

AUTOS Nº: 2005.0000.0087-8 – MANUTENÇÃO DE POSSE C/C COMINAÇÃO DE PENA PECUNIÁRIA E PERDAS E DANOS

Requerente: Juscelino Cardoso da Mota, Magna Gomes Barros e Geraldo Lourenço de Souza Neto

Advogado(a): Dr. Carlos Roberto de Lima

Requerido: Grison & Cia Ltda

Advogado(a): Dr. Hugo Moura

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) Forte em tais constatações: Julgo extinto sem resolução de mérito, nos termos do art. 267, VI, do CPC, o processo nº 2005.0000.0087-8, De conseqüência, condene os autores ao pagamento das despesas processuais e de honorários advocatícios que arbitro em R\$ 2.000,00. Quanto aos autos nº 2005.0000.0086-0, acolho parcialmente os pedidos do autor apenas para reintegrá-lo na posse da área, de conseqüência, condene os requeridos ao pagamento das despesas processuais e de honorários de sucumbência que arbitro em R\$ 2000,00. PRIC. Palmas, 24 de outubro de 2013. Juiz Prolator: João Alberto Mendes Bezerra Jr (Portaria nº 1074/2013).“

AUTOS Nº: 2008.0010.6306-1 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: Marlene Pereira de Sousa

Advogado(a): Dr. Francisco José Sousa Borges

Requerido: Banco Itaú S/A

Advogado(a): Dr. Celso Marcon e Outros

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) À vista do exposto, satisfeita a obrigação, **declaro extinta a execução, o que faço com esteio no art. 794,1 da Lei Adjetiva Civil.** (...) Oportunamente, arquivem-se os autos, observadas as formalidades legais. P R. I. Palmas, 20 de janeiro de 2013. Juiz Prolator: Luís Otávio de Queiroz Fraz.”

AUTOS Nº: 2008.0000.9662-4 – INDENIZAÇÃO C/C PERDAS E DANOS

Requerente: Sinval Rodrigues dos Santos

Advogado(a): Dr. Éder Barbosa dos Santos

Requerido: Investico S/A

Advogado(a): Dr. Gustavo Antônio Feres Paixão e Dr. Walter Ohofugi Junior

INTIMAÇÃO-SENTENÇA: “(...) Primeiramente, necessário analisar as preliminares apresentada pela Investco S/A, qual seja: **NECESSIDADE DE REGULARIZAÇÃO DO PÓLO PASSIVO** acolho a preliminar suscitada, haja vista que o consórcio não tem personalidade jurídica, e os consorciados somente se obrigam nas condições previstas no respectivo contrato, respondendo cada um por suas obrigações, sem presunção de solidariedade. **CARÊNCIA DA AÇÃO – FALTA DE INTERESSE DE AGIR** acolho a preliminar, tendo em vista documento acostada aos autos escritura pública, na qual a requerida pagou preço avençado pela formação do reservatório da Usina Hidrelétrica Luiz Eduardo Magalhães, não tendo autor contestado documentação.(...) **ISTO POSTO**, julgo improcedentes os pedidos formulados pelo autor na inicial e, em conseqüência **RESOLVO O MÉRITO** da

lide, com fundamento no art. 269,1, Código de Processo Civil. Defiro pedido de assistência judiciária gratuita, pleiteada pelo requerente. Com o trânsito em julgado e cumpridas as formalidades legais, arquivem-se com as baixas necessárias. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas-TO, 20 de agosto de 2013. Juiz Prolator: Océlio Nobre da Silva (Portaria nº 791/2013)”

4ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº: 2006.0004.8989-1 – AÇÃO DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE/EXECUTADO: AUTOVIA VEICULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

ADVOGADO: ISAIAS GRASEL ROSMAN – OAB/TO 2335-A

REQUERIDO/EXEQUENTE: BRASIL TELECOM

ADVOGADO: SEBASTIAO ALVES ROCHA – OAB/TO 50-A e/ou DAYANE RIBEIRO MOREIRA – OAB/TO 304 e/ou JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO 790 e/Ou BETHANIA RODRIGUES PARANHOS INFANTE – OAB/TO 4126-B e/ou ALEXANDRE NUNES CACHOEIRA – OABTP 5051

Fica a parte EXEQUENTE intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, a teor do despacho de fls. 1272, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 1272: “Fls. 1270/1271: defiro, como requer. Quanto ao mais, manifeste-se o exeqüente, em 10 (dez) dias, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Palmas, 16 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0004.5503-2 – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

REQUERENTE: MARESSA NEITZKE SHINAIDER

ADVOGADO: EDER MENDONÇA DE ALMEIDA – OAB/TO 1087 e/ou PUBLIO BORGES ALVES – OAB/TO 2365 e/ou GUILHERME TRINDADE MEIRA COSTA – OAB/TO 3680-A e/Ou RENATA ALVES RODRIGUES CORREA – OAB/TO 4684

REQUERIDO: WEVS COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (BOBS)

ADVOGADO: CÍCERO TENÓRIO CAVALCANTE – OAB/TO 811

Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, em 05 (cinco) dias, acerca da penhora on line realizada às fls. 147150, a teor da decisão de fls. 146, transcrita a seguir em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 146, parte final: “... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio e extratos do sistema Renajud, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intime-se. Palmas, 28 de novembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0002.0466-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

EXEQUENTE: TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

ADVOGADO: ANDRE RICARDO TANGANELLI – OAB/TO 2315

EXECUTADO: FABIANE DE SOUSA RIBEIRO

ADVOGADO: MARCELO CLAUDIO GOMES – OAB/TO 955

Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito, em 05 (cinco) dias, acerca da penhora on line realizada, bem como pesquisa no RENAJUD, como se vê às fls. 103/107, a teor da decisão de fls. 103, transcrita a seguir em sua parte final:

INTIMAÇÃO decisão de fls. 103, parte final: “... Com a juntada aos autos da resposta da ordem de bloqueio e extratos do sistema Renajud, manifestem-se as partes para os fins de direito. Intime-se. Palmas, 29 de novembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0001.7981-7 – AÇÃO REIVINDICATÓRIA

REQUERENTES: ROMEU BAUM e JOANA BAUM

ADVOGADO: MÁRCIO GONÇALVES – OAB/TO 2554

REQUERIDO: LUIZ ALBERTO COQUEIRO FILHO

ADVOGADO: Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: “Fica a parte **AUTORA** intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, cujo calculo consta às fls. 428, no valor de R\$ 160,00, a teor da sentença proferida nos autos.

AUTOS Nº: 2006.0001.7977-9 – EXECUÇÃO CONTRA DEVEDOR SOLVENTE

EXEQUENTE: DAMASO DAMASO QUINTINO DE JESUS LTDA

ADVOGADO: ANDRE RICARDO TANGANELLI – OAB /TO 2315

EXECUTADO: RAUL SILVA LIMA NETO

EXECUTADO: REYNALDO MOTA LIMA

Fica a parte AUTORA intimada da suspensão do feito pelo prazo de 180 dias, a teor do despacho de fls. 66, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 66: “Fls. 65: defiro, em parte. Suspendo o curso da presente ação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ao cabo dos quais, deverá o exeqüente manifestar-se, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas, 29 de novembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0001.7974-4 – AÇÃO DE EMBARBOS

EMBARGANTE: JOAQUIM DE JESUS DE ASSIS

ADVOGADO: ALEXSANDER OGAWA DA SILVA RIBEIRO – OAB/TO 2549

EMBARGADO: BANCO DA AMAZONIA – BASA

Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 118, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 118: “Face o teor da certidão de fls. 117, retornem os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. Intime-se. Palmas, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0001.7957-4 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: UNIAO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO E ENSINO UBEE

ADVOGADO: FERNANDO REZENDE DE CARVALHO – OAB/TO 1320 e/ou MARCIO GONÇALVES – OAB/TO 2554

EXECUTADO: REMO ALCANTARA SANTOS

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, a teor da certidão de fls. 77.”

AUTOS Nº: 2006.0001.5855-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

REQUERENTE: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS – OAB/TO 5478-A

REQUERIDO: NL COMERCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE ALIMENTOS E BEBIDAS LTDA – ME

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 10 dias, a teor da certidão de fls. 182.”

AUTOS Nº: 2006.0001.2787-6 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO

REQUERENTE: TOCANTINS DISTRIBUIDORA DE LIVROS E PAPEIS LTDA

ADVOGADO: REMILSON AIRES CAVALCANTE – OAB/TO 1253 e/ou RONALDO ANDRE MORETTI CAMPOS – OAB/TO 2255-B

REQUERIDO: TELEMAR NORTE LESTE S/A

ADVOGADO: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO 790

Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 198, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 198: “Face o teor da certidão de fls. 197, retornem os autos ao arquivo, com as cautelas de praxe. Intime-se. Palmas, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0001.1167-8 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: FREE SHOPPING

ADVOGADA: CLEIA ROCHA BRAGA – OAB/TO 1082-A

EXECUTADO: LENIMAR BOECHAT MARIANO

ADVOGADA: JULIANA POLI ANTUNES DE OLIVEIRA – OAB/TO 1672

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, cujo calculo consta às fls. 229, no valor de R\$ 59,51, a teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2006.0001.1169-4 – CAUTELAR INOMINDA

REQUERENTE: LENIMAR BOECHAT MARIANO

ADVOGADO: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTE – OAB/TO 209 e/ou CLÉIA ROCHA BRAGA – OAB/TO 1082-A

REQUERIDO: FREE SHOPPING

ADVOGADO: CLEIA ROCHA BRAGA – OAB/TO 1082-B

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, cujo calculo consta às fls. 120, no valor de R\$ 25,00, a teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2006.0001.1165-1 – AÇÃO DE BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

ADVOGADO: GEDEON PITALUGA JUNIOR – OAB/TO 2116 e/ou VINICIUS RIBEIRO ALVES CAETANO – OAB/TO 2040 e/ou FÁBIO JABER – OAB/TO 5400

REQUERIDO: JACKSON JORGE DE MORAIS

REQUERIDO: ISAIAS TELES DE SOUSA

ADVOGADO: AIRTON JORGE VELOSO – OAB/TO 1794

Fica a parte AUTORA intimada a providenciar a publicação do edital de citação, a teor do despacho contido às fls. 166, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 166: “Intime-se a parte autora para que comprove a publicação do edital de fls. 165, em 10 (dez) dias. Intime-se. Palmas, 29 de novembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0001.1154-6 – AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATO BANCÁRIO

REQUERENTE: SANTOS E BARCO LTDA

ADVOGADO: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTE – OAB/TO 209 e/Ou FABIO WAZILEWSKI – OAB/TO 2000

REQUERIDO: BANCO DE CREDITO NACIONAL

ADVOGADO: OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-B e/ou ERICA VENTURA COSTA – OAB/TO 1943

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do Egregio Tribunal de Justiça, que deu parcial provimento ao recurso interposto, a teor do contido às fls. 264/269 do feito.”

AUTOS Nº: 2006.0001.1122-8 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: COMUNIDADE EVANGELICA LUTERANA DE SÃO PAULO – CELSP

ADVOGADO: SEBASTIAO ALVES DA ROCHA – OAB/TO 46-A e/ou JOSUE PEREIRA DE AMORIM – OAB/TO 790 e/ou DENYSE DA CRUZ COSTA ALENCAR – OAB/TO 4362

REQUERIDO: ROBERT W. S. DE OLIVEIRA

ADVOGADO: LUCIANO ÁVILA CARNEIRO – OAB/TO 1657

INTIMAÇÃO: “Fica a parte **REQUERIDA** intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, cujo calculo consta às fls. 66, no valor de R\$ 13,00, a teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2004.0000.7612-4 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

REQUERENTE: DALVA VIEIRA DOS SANTOS LOPES

ADVOGADO: ROBERTO NOGUEIRA – OAB/TO 726-B

REQUERIDO: INVESTCO S/A (PALMAS/TO)

ADVOGADO: CLAUDIA CRISTINA CRUZ MESQUITA PONCE – OAB/TO 935 e/ou WALTER OHOFUJI JR – OAB/TO 932-A

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas do retorno dos autos do Egregio Tribunal de Justiça, que deu provimento ao recurso interposto, fixando a indenização em R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), a teor do contido às fls. 501/510 do feito.”

AUTOS Nº: 2006.0001.1117-1 – MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO MERCANTIL DE SÃO PAULO S/A – FINASA

ADVOGADO: MAMED FRANCISCO ABDALLA – OAB/TO 1616-B e/ou OSMARINO JOSE DE MELO – OAB/TO 779-B

REQUERIDO: LINDOLFO PEDRO GONÇALVES NETO

ADVOGADO: Defensoria Pública

INTIMAÇÃO: “Fica a parte autora intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, acerca do teor da contestação de fls. 168/169.”

AUTOS Nº: 2006.0001.1086-8 – EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: SUPERMERCADO O CAÇULINHA LTDA

ADVOGADO: CLEIA ROCHA BRAGA – OAB/TO 1082-A e/ou CLEO FELDKIRCHER – OAB/TO 3729

EXECUTADO: CELIO ALVES PAULO RIBEIRO

Ficam as partes intimadas da suspensão do feito pelo prazo de 90 dias, a teor do despacho de fls. 105, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 105: “Fls. 104v: defiro a suspenso do feito pelo prazo de 90 (noventa) dias, findo os quais, deverá o exequente manifestar-se, requerendo o que entender de direito. Intime-se. Palmas, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0000.7406-3 – AÇÃO DE RESCISAO CONTRATUAL CUMULADA COM PERDAS E DANOS

REQUERENTE: RAIMUNDA LACERDA CAMARA

ADVOGADO: LUIZ CARLOS LACERDA CABRAL OAB/TO 812

REQUERIDO: AVESTRUZ MASTER AGRO – COMERCIAL LTDA e outros

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 112, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 112: “Em razão do teor da certidão de fls. 111, intime-se a parte autora para se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Caso não haja manifestação do autor no prazo determinado, fica desde logo determinada sua intimação pessoal, para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0000.7305-9 – AÇÃO MONITÓRIA

REQUERENTE: SUPERMERCADO O CAÇULINHA

ADVOGADA: CLEO FELDKIRCHER – OAB/TO 3729

REQUERIDO: URBANO PEREIRA BORGES

INTIMAÇÃO: “Fica a parte **AUTORA** intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, cujo calculo consta às fls. 125, no valor de R\$ 93,49, a teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2006.0000.6182-4 – AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA C/C PERDAS E DANOS

REQUERENTE: L. MARTINEZ

ADVOGADO: CELIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA – OAB/TO 2147-B

REQUERIDO: TV REAL

ADVOGADO: GERMIRO MORETTI – OAB/TO 385-A

Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 130, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 130: “Em razão do teor da certidão de fls. 129, intime-se a parte exequente, pessoalmente, a fim de que promova o andamento do feito, em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de arquivamento, tendo em vista que intimado seu procurador a manifestar-se nos autos, não o fez. Cientifique-se o procurador do exequente acerca deste despacho. Intime-se. Palmas, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0000.4059-2 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: SIGLA PRJETOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA

ADVOGADA: MARINOLIA DIAS DOS REIS – OAB/TO 1597

REQUERIDO: XEROX DO BRASIL LTDA

ADVOGADO: JESUS FERNANDES DA FONSECA – OAB/TO 2112-B e/Ou JOAO JURANDIR DIAN – OAB/SP 83.645

INTIMAÇÃO: “Fica a parte **REQUERIDA** intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, cujo calculo consta às fls. 123, no valor de R\$ 18,06, a teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2006.0000.4055-0 – MONITÓRIA

REQUERENTE: BANCO ITAU S/A

ADVOGADO: MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA – OAB/RJ 151.056 –S e/ou ELAINE FARIA GONÇALVES – OAB/SP 232.075

REQUERIDO: LUIZ FERNANDO DEL GALLO

INTIMAÇÃO: “Fica a parte **AUTORA** intimada a se manifestar no feito, no prazo de dez dias, acerca da correspondência devolvida de fls. 166.”

AUTOS Nº: 2006.0000.3958-6 – EXECUÇÃO

REQUERENTE: ZILDA MARIA DE AZEVEDO CONSTANTINO

ADVOGADO: ADRIANO GUINZELLI – OAB/TO 2025 e/ou LEANDRO ROGERES LORENZI – OAB/TO 2170-B

REQUERIDO: LUBIA DE ARAUJO ALBUQUERQUE

ADVOGADO: EDER MENDONÇA DE ABREU – OAB/TO 1087

Ficam as partes intimadas da suspensão do feito pelo prazo de 06 meses, a teor do despacho de fls. 121, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 121: “Fls. 119/120: defiro a suspensão do feito, pelo prazo pugnado, findo os quais, deverá o exequente manifestar-se, requerendo o que entender de direito para prosseguimento da execução. Intime-se. Palmas, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0002.9942-3 – AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO

REQUERENTE: MINERAÇÃO CAPITAL LTDA

ADVOGADO: AIRTON A. SCHUTZ – OAB/TO 1348 e/ou MEIRE CASTRO LOPES – OAB/TO 3716

REQUERIDO: METODO ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 113, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 113, parte final: “... A vista do exposto, julgo, por sentença, extinto o processo, sem resolução de mérito, o que faço com esteio no art. 267, VI do Código de Processo Civil, pela perda superveniente de seu objeto, falecendo à demanda interesse-utilidade. Sem custas. Cada parte arcará com os honorários de seus respectivos patronos. P. R. I. Transitada em julgado, arquivem-se os autos. Palmas, 29 de novembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2006.0000.0156-2 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: MINERAÇÃO CAPITAL LTDA

ADVOGADO: AIRTON A. SCHUTZ – OAB/TO 1348 e/ou MEIRE CASTRO LOPES – OAB/TO 3716

REQUERIDO: METODO ASSESSORIA E CONSTRUÇÃO LTDA

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 105, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 105, parte final: “... Assim, por todo o exposto, DECLARO EXTINTO o processo sem resolução do mérito (CPC art. 267, III e § 1º). Custas finais pelo Requerente, caso ainda existentes. Sem honorários advocatícios. P. R. I. Transitada em julgado e pagas as custas, arquivem-se os autos. Palmas, 29 de novembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0003.8360-2 – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: VALDECIR RUARO

ADVOGADO: MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS – OAB/TO 2342-A e/ou VICTOR HUGO S. S. ALMEIDA – OAB/TO 3085

REQUERIDO: AVESTRUZ MASTER AGRO – COMERCIAL LTDA

Fica a parte **AUTORA** intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 44, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 44: “Em razão do teor da certidão de fls. 43, intime-se a parte autora para se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Caso não haja manifestação do autor no prazo determinado, fica desde logo determinada sua intimação pessoal, para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0002.7309-2 – AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO

REQUERENTE: NEYLA RODRIGUES FERNANDES

ADVOGADO: HUGO BARBOSA MOURA – OAB/TO 3083 e/Ou VINICIUS RIBEIRO ALVES CAETANO – OAB/TO 2040 e/Ou GEDEON PITALUGA JR – OAB/TO 2116

REQUERIDO: AVESTRUZ MASTER AGRO – COMERCIAL LTDA

ADVOGADO: GUILHERME DE MORAES JARDIM – OAB/GO 19.372

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 369, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 369: “Em razão do teor da certidão de fls. 368, intime-se a parte autora para se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Caso não haja manifestação do autor no prazo determinado, fica desde logo determinada sua intimação pessoal, para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0003.5641-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: NEYLA RODRIGUES FERNANDES

ADVOGADO: HUGO BARBOSA MOURA – OAB/TO 3083 e/Ou VINICIUS RIBEIRO ALVES CAETANO – OAB/TO 2040

REQUERIDO: AVESTRUZ MASTER AGRO – COMERCIAL LTDA

ADVOGADO: GUILHERME DE MORAES JARDIM – OAB/GO 19.372

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 58, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 58: “Em razão do teor da certidão de fls. 57, intime-se a parte autora para se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Caso não haja manifestação do autor no prazo determinado, fica desde logo determinada sua intimação pessoal, para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0003.5576-5 – AÇÃO CAUTELAR DE ARRESTO

REQUERENTE: JOÃO SOUZA DOS ANJOS

ADVOGADO: SILSON PEREIRA AMORIM – OAB/TO 635-A e/ou CHRISTIAN ZINI AMORIM – OAB/TO 2404

REQUERIDO: AVESTRUZ MASTER AGRO – COMERCIAL LTDA

ADVOGADO: GUILHERME DE MORAES JARDIM – OAB/GO 19.372

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 77, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 77: “Em razão do teor da certidão de fls. 76, intime-se a parte autora para se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Caso não haja manifestação do autor no prazo determinado, fica desde logo determinada sua intimação pessoal, para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0003.0632-2 – AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: SEBASTIÃO ANDRADE

ADVOGADO: JUAREZ RIGOL DA SILVA – OAB/TO 606 e/ou SEBASTIAO LUIS VIEIRA MACHADO – OAB/TO 1745

REQUERIDO: AVESTRUZ MASTER AGRO – COMERCIAL LTDA

ADVOGADO: GUILHERME DE MORAES JARDIM – OAB/GO 19.372

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 75, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 75: “Em razão do teor da certidão de fls. 74, intime-se a parte autora para se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Caso não haja manifestação do autor no prazo determinado, fica desde logo determinada sua intimação pessoal, para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0003.0022-7 – CAUTELAR DE ARRESTO

REQUERENTE: CARLOS ROBERTO ALVES FILHO

ADVOGADO: MAMED FRANCISCO ABDALLA – OAB/TO 1616-B e/ou ALEXANDRE FERREIRA DA SILVA – OAB/SP 217.100

REQUERIDO: AVESTRUZ MASTER AGRO – COMERCIAL LTDA

ADVOGADO: GUILHERME DE MORAES JARDIM – OAB/GO 19.372

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 75, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 75: “Em razão do teor da certidão de fls. 74, intime-se a parte autora para se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Caso não haja manifestação do autor no prazo determinado, fica desde logo determinada sua intimação pessoal, para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0002.8612-7 – CAUTELAR DE ARRESTO

REQUERENTE: DANILO DE CASTRO SANTANA

ADVOGADO: CHRISTIAN ZINI AMORIM – OAB/TO 2404 e/ou SILSON PEREIRA AMORIM – OAB/TO 635-A

REQUERIDO: AVESTRUZ MASTER AGRO – COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ADVOGADO: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI – OAB/TO 209 e/ou SÍVIO ALVES NASCIMENTO – OAB/TO 1514-A e/Ou FABIO WAZILEWSKI – OAB/TO 2000

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 127, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 127: “Em razão do teor da certidão de fls. 126, intime-se a parte autora para se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Caso não haja manifestação do autor no prazo determinado, fica desde logo determinada sua intimação pessoal, para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0002.8475-2 – CAUTELAR DE ARRESTO

REQUERENTE: VALDECIR RUARO

ADVOGADO: ROSILENE VIEIRA DA COSTA – OAB/TO 2565 e/ou MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS – OAB/TO 2342-A e/ou VICTOR HUGO S. S. ALMEIDA – OAB/TO 3085

REQUERIDO: AVESTRUZ MASTER AGRO – COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ADVOGADO: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI – OAB/TO 209 e/ou SÍVIO ALVES NASCIMENTO – OAB/TO 1514-A e/Ou FABIO WAZILEWSKI – OAB/TO 2000 e/ou GUILHERME DE MORAES JARDIM – OAB/GO 19.372

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 138, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 138: “Em razão do teor da certidão de fls. 137, intime-se a parte autora para se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Caso não haja manifestação do autor no prazo determinado, fica desde logo determinada sua intimação pessoal, para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0002.8474-4 – CAUTELAR DE ARRESTO

REQUERENTE: DENISE CRISTINA SANTANA FLEURY

ADVOGADO: CHRISTIAN ZINI AMORIM – OAB/TO 2404 e/ou SILSON PEREIRA AMORIM – OAB/TO 635-A

REQUERIDO: AVESTRUZ MASTER AGRO – COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ADVOGADO: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI – OAB/TO 209 e/ou SÍVIO ALVES NASCIMENTO – OAB/TO 1514-A e/Ou FABIO WAZILEWSKI – OAB/TO 2000 e/ou GUILHERME DE MORAES JARDIM – OAB/GO 19.372

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 130, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 130: “Em razão do teor da certidão de fls. 129, intime-se a parte autora para se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Caso não haja manifestação do autor no prazo determinado, fica desde logo determinada sua intimação pessoal, para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0002.7561-3 – CAUTELAR DE ARRESTO

REQUERENTE: HILÁRIO FABIO ARAUJO NUNES

ADVOGADO: VINICIUS COELHO CRUZ – OAB/TO 1654

REQUERIDO: AVESTRUZ MASTER AGRO – COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ADVOGADO: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI – OAB/TO 209 e/ou SÍVIO ALVES NASCIMENTO – OAB/TO 1514-A e/Ou FABIO WAZILEWSKI – OAB/TO 2000 e/ou GUILHERME DE MORAES JARDIM – OAB/GO 19.372

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 110, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 110: “Em razão do teor da certidão de fls. 109, intime-se a parte autora para se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Caso não haja manifestação do autor no prazo determinado, fica desde logo determinada sua intimação pessoal, para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0003.6808-5 – AÇÃO DE EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA

REQUERENTE: ULLANNES PASSOS RIOS

ADVOGADO: VINICIUS RIBEIRO ALVES CAETANO – OAB/TO 2040 e/ou GIDEON PITALUGA JR – OAB/TO 2116 e/ou HUGO BARBOSA MOURA – OAB/TO 3083

REQUERIDO: AVESTRUZ MASTER AGRO – COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ADVOGADO: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI – OAB/TO 209 e/ou SÍVIO ALVES NASCIMENTO – OAB/TO 1514-A e/Ou FABIO WAZILEWSKI – OAB/TO 2000 e/ou GUILHERME DE MORAES JARDIM – OAB/GO 19.372

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 307, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 307: “Em razão do teor da certidão de fls. 306, intime-se a parte autora para se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Caso não haja manifestação do autor no prazo determinado, fica desde logo determinada sua intimação pessoal, para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0002.7275-4 – CAUTELAR DE ARRESTO

REQUERENTE: ULLANNES PASSOS RIOS

ADVOGADO: VINICIUS RIBEIRO ALVES CAETANO – OAB/TO 2040 e/ou GERALDO B. FREITAS NETO – OAB/TO 2708-B

REQUERIDO: AVESTRUZ MASTER AGRO – COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ADVOGADO: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI – OAB/TO 209 e/ou SÍVIO ALVES NASCIMENTO – OAB/TO 1514-A e/Ou

FABIO WAZILEWSKI – OAB/TO 2000 e/ou GUILHERME DE MORAES JARDIM – OAB/GO 19.372

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 106, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 106: “Em razão do teor da certidão de fls. 105, intime-se a parte autora para se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Caso não haja manifestação do autor no prazo determinado, fica desde logo determinada sua intimação pessoal, para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0003.8233-9 – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: DANIEL RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS – OAB/TO 2342-A

REQUERIDO: AVESTRUZ MASTER AGRO – COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 43, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 43: “Em razão do teor da certidão de fls. 42, intime-se a parte autora para se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Caso não haja manifestação do autor no prazo determinado, fica desde logo determinada sua intimação pessoal, para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0002.6542-1 – CAUTELAR DE ARRESTO

REQUERENTE: DANIEL RIBEIRO DA SILVA

ADVOGADO: MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS – OAB/TO 2342-A

REQUERIDO: AVESTRUZ MASTER AGRO – COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ADVOGADO: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI – OAB/TO 209 e/ou SÍVIO ALVES NASCIMENTO – OAB/TO 1514-A e/Ou

FABIO WAZILEWSKI – OAB/TO 2000

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 155, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 155: “Em razão do teor da certidão de fls. 154, intime-se a parte autora para se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Caso não haja manifestação do autor no prazo determinado, fica desde logo determinada sua intimação pessoal, para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0003.8231-2 – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: ANALIA MARTINS DE ABREU e JOÃO CAMPOS DE ABREU

ADVOGADO: MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS – OAB/TO 2342-A

REQUERIDO: AVESTRUZ MASTER AGRO – COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 45, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 45: “Em razão do teor da certidão de fls. 44, intime-se a parte autora para se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Caso não haja manifestação do autor no prazo determinado, fica desde logo determinada sua intimação pessoal, para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0002.6538-3 – CAUTELAR DE ARRESTO

REQUERENTE: ANALIA MARTINS DE ABREU e JOÃO CAMPOS DE ABREU

ADVOGADO: MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS – OAB/TO 2342-A

REQUERIDO: AVESTRUZ MASTER AGRO – COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ADVOGADO: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI – OAB/TO 209 e/ou SÍVIO ALVES NASCIMENTO – OAB/TO 1514-A e/Ou

FABIO WAZILEWSKI – OAB/TO 2000

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 111, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 111: “Em razão do teor da certidão de fls. 110, intime-se a parte autora para se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Caso não haja manifestação do autor no prazo determinado, fica desde logo determinada sua intimação pessoal, para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0002.7441-2 – CAUTELAR DE ARRESTO

REQUERENTE: CARLOS ALBERTO ROCHA CARVALHO e outros

ADVOGADO: PATRICIA PEREIRA BARRETO – OAB/TO 2090

REQUERIDO: AVESTRUZ MASTER AGRO – COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ADVOGADO: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI – OAB/TO 209 e/ou SÍVIO ALVES NASCIMENTO – OAB/TO 1514-A e/Ou

FABIO WAZILEWSKI – OAB/TO 2000 e/ou GUILHERME DE MORAES JARDIM – OAB/GO 19.372

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 167, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 167: “Em razão do teor da certidão de fls. 166, intime-se a parte autora para se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Caso não haja manifestação do autor no prazo determinado, fica desde logo determinada sua intimação pessoal, para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0002.7355-6 – CAUTELAR DE ARRESTO

REQUERENTE: MARIA DAS DORES DOS ANJOS

ADVOGADO: VINCIUS RIBEIRO ALVES CAETANO – OAB/TO 2040 e/ou GIDEON PITALUGA JUNIOR – OAB/TO 2116 e/ou GERALDO BONFIM DE FREITAS NETO – OAB/TO 2708

REQUERIDO: AVESTRUZ MASTER AGRO – COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ADVOGADO: GUILHERME DE MORAES JARDIM – OAB/GO 19.372

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 91, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 91: “Em razão do teor da certidão de fls. 90, intime-se a parte autora para se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Caso não haja manifestação do autor no prazo determinado, fica desde logo determinada sua intimação pessoal, para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0002.7330-0 – CAUTELAR DE ARRESTO

REQUERENTE: WALDECI RIBEIRO DE SOUZA

ADVOGADO: IVAN DE SOUZA SEGUNDO – OAB/TO 2658

REQUERIDO: AVESTRUZ MASTER AGRO – COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ADVOGADO: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI – OAB/TO 209 e/ou SÍVIO ALVES NASCIMENTO – OAB/TO 1514-A e/Ou FABIO WAZILEWSKI – OAB/TO 2000

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 90, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 90: “Em razão do teor da certidão de fls. 89, intime-se a parte autora para se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Caso não haja manifestação do autor no prazo determinado, fica desde logo determinada sua intimação pessoal, para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0003.7283-0 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: GIOVANA KATIA MUNIZ SALES

ADVOGADO: MAURO MAIA DE ARAUJO JUNIOR –OAB/ 3377

REQUERIDO: AVESTRUZ MASTER AGRO – COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 123, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 123: “Em razão do teor da certidão de fls. 122, intime-se a parte autora para se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Caso não haja manifestação do autor no prazo determinado, fica desde logo determinada sua intimação pessoal, para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0002.7301-7 – CAUTELAR DE ARRESTO

REQUERENTE: GIOVANA KATIA MUNIZ SALES

ADVOGADO: VINICIUS COELHO CRUZ – OAB/TO 1654 e/ou ARISTOTELES MELO BRAGA – OAB/TO 2101 e/ou MAURO MAIA DE ARAUJO JUNIOR –OAB/ 3377

REQUERIDO: AVESTRUZ MASTER AGRO – COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ADVOGADO: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI – OAB/TO 209 e/ou SÍVIO ALVES NASCIMENTO – OAB/TO 1514-A e/Ou FABIO WAZILEWSKI – OAB/TO 2000

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 192, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 192: “Em razão do teor da certidão de fls. 191, intime-se a parte autora para se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Caso não haja manifestação do autor no prazo determinado, fica desde logo determinada sua intimação pessoal, para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0002.7299-1 – CAUTELAR DE ARRESTO

REQUERENTE: THIAGO MONTANHA

ADVOGADO: ARISTOTELES MELO BRAGA – OAB/TO 2101 e/ou RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO –OAB/TO 3002

REQUERIDO: AVESTRUZ MASTER AGRO – COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ADVOGADO: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI – OAB/TO 209 e/ou SÍVIO ALVES NASCIMENTO – OAB/TO 1514-A e/Ou FABIO WAZILEWSKI – OAB/TO 2000 e/ou GUILHERME DE MORAES JARDIM – OAB/GO 19.372

Ficam as partes intimadas do teor da sentença de fls. 131, a seguir transcrita em sua parte final:

INTIMAÇÃO sentença de fls. 131, parte final: “... Ante o exposto, HOMOLOGO a desistência requerida e EXTINGO O PRESENTE PROCESSO sem resolução do mérito (CPC, art. 267, VIII; c/c art. 158, parágrafo único). Autorizo desde já o

desentranhamento dos documentos originais, mediante substituição por cópias, às expensas da parte desistente, caso queira. Custas pelo desistente. Transitada em julgado e pagas eventuais custas, arquivem-se os autos. P. R. I. Palmas, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0002.7290-8 – CAUTELAR DE ARRESTO

REQUERENTE: MÁRCIA DE OLIVEIRA ALMEIDA

ADVOGADO: MARCOS FERREIRA DAVI – OAB/TO 2420

REQUERIDO: AVESTRUZ MASTER AGRO – COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA---

ADVOGADO: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI – OAB/TO 209 e/ou SÍVIO ALVES NASCIMENTO – OAB/TO 1514-A e/Ou

FABIO WAZILEWSKI – OAB/TO 2000 e/ou ALESSANDRO JACARANDÁ JOVÊ – OAB/MT 4.247

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 94, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 94: “Em razão do teor da certidão de fls. 92, intime-se a parte autora para se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Caso não haja manifestação do autor no prazo determinado, fica desde logo determinada sua intimação pessoal, para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0003.7281-3 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: MARIA CRISTINA DE ALENCAR SILVA

ADVOGADO: RUBENS LUIZ MARTINELLI FILHO – OAB/TO 3002

REQUERIDO: AVESTRUZ MASTER AGRO – COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 104, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 104: “Em razão do teor da certidão de fls. 103, intime-se a parte autora para se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Caso não haja manifestação do autor no prazo determinado, fica desde logo determinada sua intimação pessoal, para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0002.7278-9 – CAUTELAR DE ARRESTO

REQUERENTE: MARIA CRISTINA DE ALENCAR SILVA

ADVOGADO: VINCIUS COELHO CRUZ – OAB/TO 1654 e/ou ARISTOTELES MELO BRAGA – OAB/TO 2101 e/ou RUBENS

LUIZ MARTINELLI FILHO – OAB/TO 3002

REQUERIDO: AVESTRUZ MASTER AGRO – COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ADVOGADO: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI – OAB/TO 209 e/ou SÍVIO ALVES NASCIMENTO – OAB/TO 1514-A e/Ou

FABIO WAZILEWSKI – OAB/TO 2000 e/ou GUILHERME DE MORAES JARDIM – OAB/GO 19.372

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 183, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 183: “Em razão do teor da certidão de fls. 182, intime-se a parte autora para se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Caso não haja manifestação do autor no prazo determinado, fica desde logo determinada sua intimação pessoal, para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0003.8234-7 – AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL

REQUERENTE: ALLINE MARTINS CAMPOS

ADVOGADO: MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS – OAB/TO 2342-A

REQUERIDO: AVESTRUZ MASTER AGRO – COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 45, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 45: “Em razão do teor da certidão de fls. 43, intime-se a parte autora para se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Caso não haja manifestação do autor no prazo determinado, fica desde logo determinada sua intimação pessoal, para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0002.6537-5 – CAUTELAR DE ARRESTO

REQUERENTE: ALLINE MARTINS CAMPOS

ADVOGADO: MARCELO AZEVEDO DOS SANTOS – OAB/TO 2342-A

REQUERIDO: AVESTRUZ MASTER AGRO – COMERCIAL IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ADVOGADO: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI – OAB/TO 209 e/ou SÍVIO ALVES NASCIMENTO – OAB/TO 1514-A e/Ou

FABIO WAZILEWSKI – OAB/TO 2000

Fica a parte AUTORA intimada a se manifestar no feito, em 48 horas, a teor do despacho de fls. 126, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 126: “Em razão do teor da certidão de fls. 125, intime-se a parte autora para se manifestar no feito em 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de extinção e arquivamento, tendo em vista que deixou de praticar atos para os quais fora intimado. Caso não haja manifestação do autor no prazo determinado, fica desde logo determinada sua intimação pessoal, para os mesmos fins e com o mesmo prazo. Intime-se. Palmas, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0001.3814-4 – BUSCA E APREENSAO

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: FABIANO FERRARI LENCI – OAB/TO 3019 e/ou FABIANO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868

REQUERIDO: UNICEL SERVIÇOS COMERCIO DE MATERIAIS ELETRICOS LTDA

INTIMAÇÃO: “Fica a parte **AUTORA** intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, cujo calculo consta às fls. 75, no valor de R\$ 51,50, a teor da sentença proferida nos autos.”**AUTOS Nº: 2005.0000.8255-6 – PROCESSO COGNITIVO**

REQUERENTE: VICENTE OSMAR SERGIO

ADVOGADO: NÉRI PERIN e/ou PAULO BERTOL e/ou ADRIANA A. BEVILACQUA – OAB/TO 510-A

REQUERIDO: BANCO DA AMAZONIA

ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1334-A e/ou JOSÉ PINTO DE ALBUQUERQUE – OAB/TO 822-B e/ou MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2223-B

Fica a parte REQUERIDA intimada a se manifestar no feito, no prazo legal, acerca do pedido de desistência de fls. 443, a teor do despacho de fls. 446, a seguir transcrito:**INTIMAÇÃO desp. Fls. 446:** “Acerca do pedido de desistência de fls. 443/444, manifeste-se o requerido, em 10 (dez) dias, após o que, à conclusão. Intime-se. Palmas, 29 de novembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2005.0000.7393-0 – DEPÓSITO**

REQUERENTE: BANCO BRADESCO

ADVOGADO: CRISTINA CUNHA MELO RODRIGUES – OAB/TO 2352-A e/ou GISELLE QUEIROZ DE ALMEIDA - OAB/GO 22.179 e/ou FABIO DE CASTRO SOUZA – OAB/TO 2868

REQUERIDO: L. R. CONSTRUÇÕES LTDA

Fica a parte AUTORA intimada do teor da sentença de fls. 90, a seguir transcrita em sua parte final:**INTIMAÇÃO sentença de fls. 90, parte final:** “... Assim, por todo o exposto, DECLARO EXTINTO o processo, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, III e § 1º). Custas finais pelo Requerente, caso ainda existentes. Sem honorários advocatícios. P. R. I. Transitada em julgado e pagas as custas, arquivem-se os autos. Palmas, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**AUTOS Nº: 2005.0000.7369-7 – AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA**

REQUERENTE: BANCO ITAU

ADVOGADO: ELIETE SANTANA MATOS – OAB/CE 10.423 e/ou HIRAN LEO DUARTE – OAB/CE 10422 e/ou MAURICIO COIMBRA GUILHERME FERREIRA

REQUERIDO: MARCELO CLAUDIO GOMES – OAB/TO 955

INTIMAÇÃO: “Fica a parte **AUTORA** intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, cujo calculo consta às fls. 137, no valor de R\$ 62,50, a teor da sentença proferida nos autos.”**AUTOS Nº: 2005.0000.5935-0 – AÇÃO CAUTELAR INOMINADA**

REQUERENTE: VALADARES COMERCIAL LTDA

ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES – OAB/TO 875 e/ou ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO – OAB/TO 2992-B e/ou DIEGO RAFAEL SANTOS E SILVA – OAB/TO 5363

REQUERIDO: CONCRETUBOS CONCRETOS E TUBOS LTDA e VALCIR DE COL

ADVOGADO: ROMENTHIER ITALO PAGANO – OAB/TO 571-A e/ou DEOCLECIANO FERREIRA MOTA JUNIOR – OAB/TO 930

Ficam as partes intimadas do teor do despacho de fls. 53, a seguir transcrito:**INTIMAÇÃO desp. Fls. 53:** “Arquive-se, com as cautelas de praxe. Intime-se. Palmas, 23.09.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”v**AUTOS Nº: 2005.0000.5937-6 – AÇÃO MONITÓRIA**

REQUERENTE: VALADARES COMERCIAL LTDA

ADVOGADO: CLOVIS TEIXEIRA LOPES – OAB/TO 875 e/ou ALESSANDRA ROSE DE ALMEIDA BUENO – OAB/TO 2992-B e/ou DIEGO RAFAEL SANTOS E SILVA – OAB/TO 5363

REQUERIDO: CONCRETUBOS CONCRETOS E TUBOS LTDA

ADVOGADO: ROMENTHIER ITALO PAGANO – OAB/TO 571-A e/ou DEOCLECIANO FERREIRA MOTA JUNIOR – OAB/TO 930

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas a efetuarem o pagamento das custas processuais finais, cujo calculo consta às fls. 339, no valor de R\$ 41,01, a teor da sentença proferida nos autos.”**AUTOS Nº: 2005.0000.5927-9 – EXECUÇÃO FORÇADA**

REQUERENTE: A. CAMARGO E CIA LTDA

ADVOGADO : SUSETE MARIA NEIVA – OAB/GO 11.784

REQUERIDO: MAQDIESEL DISTRIBUIDORA DE PEÇAS PARA VEICULO
ADVOGADO: TÚLIO JORGE RIBEIRO DE MAGALHAES CHEGURY – OAB/TO 1428

Fica a parte REQUERIDA intimada do teor do despacho de fls. 93, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 93: “Fls. 90/91: defiro. O processo ficará à disposição do peticionante pelo prazo de 20 (vinte) dias, findo os quais, ao arquivo, com as cautelas de praxe. Intime-se. Palmas, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0000.2976-0 – EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL

EXEQUENTE: DAMASO DAMASO QUINTINO DE JESUS LTDA

ADVOGADO : ANDRÉ RICARDO TANGANELI – OAB/TO 2315

EXECUTADO: VIRDENEA GONÇALVES SANTOS

EXECUTADO: GABRIEL GONÇALVES SANTOS

Fica a parte AUTORA intimada da suspensão do feito pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, a teor do despacho de fls. 111, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 111: “Fls. 110: defiro, em parte. Suspendo o curso da presente ação pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ao cabo dos quais, deverá o exequente manifestar-se, requerendo o que entender de direito para o regular prosseguimento do feito. Intime-se. Palmas, 29 de novembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2005.0000.2865-9 – AÇÃO DE EXECUÇÃO

REQUERENTE: VALADARES COMERCIAL LTDA

ADVOGADO: JÉSUS FERNANDES DA FONSECA – OAB/TO 2112-B e/ou JOSÉ CARLOS S. SIMOES – OAB/TO 1534

REQUERIDO: ODELIO JULIO FELIPE – ME

ADVOGADO: Defensoria Pública

Fica a parte AUTORA intimada do teor do despacho de fls. 95, a seguir transcrito:

INTIMAÇÃO desp. Fls. 95: “Verifica-se às fls. 88/89, que devidamente intimadas as partes as se manifestarem acerca do cumprimento do acordo, quedaram-se silentes (fls. 90) e, ainda, intimada a parte autora (fls. 92/93) a manifestar interesse no feito, não o fez. Por outro lado, há acordo celebrado entre as partes e devidamente homologado (fls. 83), assim, o silêncio destas faz presumir que houve a satisfação do julgado, pelo que, determino o arquivamento do processo, após as anotações e comunicações de praxe. Sem custas, por ser o executado beneficiário da assistência judiciária gratuita. Intime-se. Palmas, 09 de dezembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2004.0001.0913-8 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS

REQUERENTE: PEDRO DO CARMO SILVA

ADVOGADO: ROGÉRIO BEIRIGO DE SOUZA – OAB/TO 1545-B

REQUERIDO: BANCO DO BRASIL

ADVOGADO: SANDRO PISSINI ESPÍNDOLA – OAB/SP 198.040-A e/ou GUSTAVO AMATO PISSINI – OAB/TO 4694-A e/ou

SARAH GABRIELLE ALBUQUERQUE – OAB/TO 4247-B

Ficam as partes intimadas a se manifestarem no feito em contrarrazões às apelações, a teor da decisão de fls. 157, a seguir transcrita:

INTIMAÇÃO decisão Fls. 157: “Recebo as apelações de fls. 122/127 e fls. 129/156, eis que tempestivas, em seus efeitos devolutivo e suspensivo. Aos reciprocamente apelados, para as contrarrazões em 15 (quinze) dias. Após, com ou sem contrarrazões, proceda a senhora Escrivã à conferência da numeração das folhas dos autos, certificando. Em seguida, observadas as formalidades legais, remetam-se os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça com as nossas homenagens. Int.. Palmas, 16.12.2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”

AUTOS Nº: 2004.0000.9251-0 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: ELBER ALVES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JORGE VICITOR C. N. ZAGALLO – OAB/TO 392-A

REQUERIDO: FABIO RAMOS ROSA

ADVOGADA: KARINE DANIELLE RODRIGUES – OAB/TO 2775 e/ou MARCO PAIVA OLIVEIRA – OAB/TO 638-A

INTIMAÇÃO: “Fica a parte REQUERIDA intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, cujo calculo consta às fls. 107, no valor de R\$ 87,00, mais taxa judiciária, a teor da sentença proferida nos autos às fls. 52/54.”

AUTOS Nº: 2004.0000.8344-9 – AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: PNEUS MIL COMERCIAL LTDA

ADVOGADO: EDSON MONTEIRO DE OLIVEIRA NETO – OAB/TO 1242-A

REQUERIDO: RICARDO MARTINS PEREIRA

ADVOGADO: RICARDO MARTINS PEREIRA

INTIMAÇÃO: “Ficam as partes intimadas a efetuarem o pagamento das custas processuais finais, cujo calculo consta às fls. 70, no valor de R\$ 54,01, a teor da sentença proferida nos autos.”

AUTOS Nº: 2004.0000.6131-3 – AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

REQUERENTE: MARCELO DE CARVALHO MIRANDA

ADVOGADO: PEDRO MARTINS AIRES JUNIOR –OAB/TO 2389 e/ou SOLANO DONATO CARNOT DAMACENA –OAB/TO 2433

REQUERIDO: TOCANTINS GRÁFICA E EDITORA LTDA e SANDRA APARECIDA MIRANDA DE OLIVEIRA SILVA

ADVOGADO: MARCOS FERREIRA DAVI – OAB/TO 2420

INTIMAÇÃO: “Fica a parte **REQUERIDA** intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, cujo calculo consta às fls. 403, no valor de R\$ 83,00, a teor da sentença proferida nos autos.”**AUTOS Nº: 2004.0000.1245-2 – REPARAÇÃO DE DANOS**

REQUERENTE: MARIA ADAUTA LOPES DE LIMA

ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES – OAB/TO 413-A

REQUERIDO: MARIA DO SOCORRO FERREIRA DINIZ

INTIMAÇÃO: “Fica a parte AUTORA intimada a efetuar o pagamento das custas processuais finais, cujo calculo consta às fls. 132, no valor de R\$ 360,00, a teor da sentença de fls. 128.**AUTOS Nº: 2004.0000.0639-8 – AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL**

EXEQUENTE: TAPAJOS DISTRIBUIDORA DE VEICULOS LTDA

ADVOGADO: ALONSO DE SOUZA PINHEIRO – OAB/TO 80-A e/ou GEDEON PITALUGA JUNIOR – OAB/TO 2116

EXECUTADO: CÍCERO DA SILVA PEREIRA

Fica a parte AUTORA intimada do teor da decisão de fls. 131, a seguir transcrita, bem como a manifestar-se nos autos, no prazo legal:**INTIMAÇÃO decisão Fls. 131:** “Petição fls. 129: No tocante ao requerimento de expedição de ofício ao Detran esclareço que a busca realizada pelo sistema Renajud (fls. 123) já evidencia a inexistência de veículos em nome do executado. No entanto, mais uma vez procedi buscas pelo referido sistema conforme extrato que segue. Com relação ao segundo requerimento, trata-se de medida administrativa cabendo à parte interessada a buscas de eventuais bens existentes em nome do executado nos Cartório de Registros de Imóveis. Int.. Palmas, 28 de novembro de 2013. (ass) Zacarias Leonardo – Juiz de Direito.”**5ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do C.P.C.

Ação: Reparação de Danos Morais e/ou Materiais – 2006.0005.1525-6

Requerente: ELVIRA LUIZA DE FREITAS RAHAL E OUTRAS

Advogado: JULIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTE E FABIO WAZILEWSKI

Requerido: JOÃO CARLOS VIEIRA

Advogado: FRANCISCO JOSÉ DE SOUSA BORGES E CAMILA VIEIRA DE SOUSA SANTOS

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Relatório dispensável. O Recurso da parte requerida é próprio e tempestivo. Recebo-o em seu duplo efeito, face o que dispõe o art. 520, caput do CPC. **Intime-se os autores para, querendo apresentarem suas contrarrazões**, certificando a tempestividade da mesma. Após encaminhem os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado. Palmas, 05 de fevereiro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”**Ação: Cobrança – 2006.0009.6494-8**

Requerente: BANCO DO BRASIL S/A

Advogado: LOUISE RAINER PEREIRA GIONÉDIS

Requerido: INDÚSTRIA E COMERCIO DE FERRO DO TOCANTINS LTDA E OUTROS

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Dispensável o relatório por se tratar de decisão interlocutória. Recebo o recurso da parte autora, nos termos do art. 520 do CPC, por ser próprio, tempestivo, atribuindo-lhe o efeito suspensivo e devolutivo. Face ao que dispõe o parágrafo único do art. 296 do CPC, desnecessária intimação da parte contrária. Encaminhem-se os presentes autos ao Egrégio Tribunal de Justiça deste Estado. Palmas, 05 de fevereiro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”**Ação: Revisão de Contrato Bancário – 2007.0007.6671-0**

Requerente: MARIA LAURA SPRICIGO

Advogado: CARLOS VIECZOREK

Requerido: BANCO ABN AMRO REAL S.A

Advogado: FERNANDO RODRIGUES DA SILVA

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “**Intime-se a parte executada, por seu advogado**, para que pague o valor apontado, de forma corrigida, **no prazo de 15 dias**. Caso não seja efetuado o pagamento no prazo estipulado serão acrescidos honorários

advocáticos, desta vez da fase de execução, e multa de 10% sobre referido valor (475-J, CPC). Efetuado o pagamento parcial no prazo previsto acima, os honorários e a multa de 10% incidirão sobre o restante (475-J, § 4º, CPC). Transcorrido o prazo sem qualquer manifestação, **será procedida penhora online** dos valores indicados em planilha (desta vez com acréscimo de honorários e da multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC) e, (...). Palmas, 05 de fevereiro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Declaratória – 2011.0005.4526-7

Requerente: JONATA SOARES DA SILVA

Advogado: ARTHUR TERUO ARAKAKI E ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES

Requerido: BANCO ITAULEASING S/A

Advogado: CELSO MARCON

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “Dispensável relatório, posto que se trata de mera sentença extintiva. (...). O acordo não apresenta nenhum óbice legal e, portanto, sendo as partes capazes e o objeto lícito, **homologo o acordo** entabulado e declaro **extinto o processo** com resolução de mérito, com base no art. 269, III, do CPC. Sem honorários. Conforme convenção as custas serão suportadas pelo autor. P.R.I. (...). Expeça-se alvará dos valores depositados em favor do autor, após o pagamento das custas e taxas iniciais e finais. Palmas, 15 de janeiro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Indenização – 2009.0011.3103-0

Requerente: CAWI REPRESENTAÇÕES LTDA

Advogado: SILSON PEREIRA AMORIM, CHRISTIAN ZINI AMORIM E ADENIR APARECIDA ZINI

Requerido: 14 BRASIL TELECOM CELULAR S/A

Advogado: JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM E BETHÂNIA RODRIGUES PARANHOS INFANTE

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “A parte executada efetuou depósito de R\$ 13.911,04, referente à condenação em 03/05/2012, conforme se depreende às fls. 171. Portanto, antes de qualquer outra providência **a parte exequente deve se manifestar acerca deste depósito**, em caso de entender que o valor depositado não contempla o valor da condenação deve apresentar valor detalhado. **Prazo: 05 dias**. Intime-se, após conclusos para apreciação. Palmas, 05 de fevereiro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

Ação: Indenização por Danos Morais e/ou Materiais – 2011.0005.6009-6

Requerente: MANOEL DE JESUS AGUIAR

Advogado: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES

Requerido: ODILON AIRES SIMÕES

Advogado: KÉSSIA POLIANA SOARES DE SOUSA E EDNIR ZAIAS BATISTA DA SILVA

INTIMAÇÃO: “Fica intimada a parte **AUTORA**, para no prazo legal, apresentar réplica à contestação”.

Ação: Revisão de Contrato Bancário – 2011.0005.8603-8

Requerente: LEILA DE SOUSA BARROS

Advogado: ELTON TOMAZ DE MAGALHÃES

Requerido: BANCO ITAUCARD S.A

Advogado: CELSO MARCON

INTIMAÇÃO 1: SENTENÇA: “Dispensável relatório, posto que se trata de mera sentença extintiva. (...). O acordo não apresenta nenhum óbice legal e, portanto, sendo as partes e o objeto lícito, **homologo o acordo** entabulado e declaro **extinto o processo** com resolução de mérito, com base no art. 269, III, do CPC. Sem honorários. Custas que ficam a cargo da parte autora conforme acordo entabulado. P.R.I. Após remetam os autos a contadoria para cálculo das custas iniciais e finais, após intime-se a parte autora para recolhimento no prazo de 5 (cinco) dias. Em caso de não recolhimento das custas, proceda-se na forma do § 2º do Provimento 05/2009 da Corregedoria Geral de Justiça. Não havendo custas, ou recolhidas a contento, arquivem-se estes autos. Expeça-se alvará, em favor da parte autora, somente após pagamento das custas iniciais e finais. Palmas, 04 de fevereiro de 2014. Ass. Lauro Augusto Moreira Maia – Juiz de Direito.”

INTIMAÇÃO 2: “Fica intimada a parte **AUTORA**, para no prazo legal, promover o recolhimento das custas finais remanescentes no valor de R\$ 316,40 e Taxa Judiciária no valor de R\$ 200,40, sob pena de inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado.”

Ação: Revisão de Contrato Bancário – 2011.0005.9981-2

Requerente: ELKY RODRIGUES ROSA MESQUITA

Advogado: HILTON PEIXOTO TEIXEIRA FILHO

Requerido: DIBENS LEASING S.A ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado: FLAVIANO BELLINATI GARCIA LOPES

INTIMAÇÃO: DECISÃO: “(...) Apresentada contestação **intime-se a autora** para apresentar réplica em **10 (dez) dias**. (...). Palmas, 27 de junho de 2011. Ass. Frederico Paiva Bandeira de Souza – Juiz de Direito Substituto (Respondendo)”.

Ação: Ressarcimento – 2011.0005.0488-3

Requerente: PATRICIA MACHADO SILVA

Advogado: JOSE PEDRO DA SILVA E ALINE SILVA COELHO

Requerido: CELTINS – CIA DE ENERGIA ELETRICA DO ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: SERGIO FONTANA, CRISTIANE GABANA, FABRICIO R. A. AZEVEDO, LUDIMYLLA MELO CARVALHO E ANDRÉ RIBEIRO CAVALCANTE

INTIMAÇÃO: “Fica intimada a parte **AUTORA**, para no prazo legal, promover o recolhimento das custas finais remanescentes no valor de R\$ 75,00 e 50% da Taxa Judiciária, sob pena de inclusão do seu nome na dívida ativa do Estado.”

PORTARIA Nº 01/2014

Dispõe sobre a intimação para providência das partes, onde há inércia processual.

O Juiz de Direito titular da 5ª Vara Cível de Palmas, Estado do Tocantins – Lauro Augusto Moreira Maia, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO as Metas determinadas pelo CNJ – Conselho Nacional de Justiça;

CONSIDERANDO o número insuficiente de servidores para atender à crescente demanda processual, bem como de assessores para auxiliar no gabinete do Juiz;

CONSIDERANDO a urgência de julgar e extinguir TODOS os processos físicos com a maior brevidade possível;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar a prestação jurisdicional, para melhor atender o jurisdicionado, bem como com os advogados:

RESOLVE:

Art.1º. Determinar que de ofício o cartório deste juízo providencie a intimação das partes nos processos onde existam determinações deste juízo e incumbe a própria parte impulsionar o feito, devendo ser intimada a parte, primeiramente, por meio de seu procurador (a) (via diário), para que, no prazo fatal de 5 dias, dizer se tem interesse no prosseguimento do feito e em caso positivo deve impulsionar a lide ou em caso de inércia intimar a parte, *pessoalmente*, para no prazo de 48 horas, dar prosseguimento efetivo ao processo, sob pena de ser decretada sua extinção e arquivamento, (Art. 267 § 1º CPC).

Dê-se Ciência. Publique-se no Diário da Justiça. Cumpra-se.

Gabinete da 5ª Vara Cível, em Palmas, Estado do Tocantins, aos (06) seis de fevereiro do ano de Dois Mil e Quatorze (2.014).

LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA

Juiz de Direito

1ª Vara da Família e Sucessões

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

EDITAIS DE INTIMAÇÃO COLETIVA COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS Nº: 2009.0009.5967-1/0

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: WESLEY LIMA DA LUZ

Advogado: DRA. VINICIUS PINHEIRO MARQUES

Requerido: D. A. S.

FINALIDADE: INTIMAR a parte autora, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 06 de fevereiro de 2014.

AUTOS Nº: 2010.0006.2303-0/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: DAVI RUFINO SILVA SEROA DA MOTA

Advogado: DR. MARCOS ANDRE CORDEIRO DOS SANTOS

Requerido: L. A. C. S. DA M.

FINALIDADE: INTIMAR a parte autora, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será

publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 06 de fevereiro de 2014.

AUTOS Nº: 2010.0012.3120-9/0

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: WANDERSON GONÇALVES RESENDE

Advogada: DRA. FILOMENA AIRES GOMES NETA

Requerido: T. R. DE O.

FINALIDADE: INTIMAR a parte autora, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 06 de fevereiro de 2014.

AUTOS Nº: 5020085-36.2012.827.2729

Ação: DIVÓRCIO

Requerente: LUZINETE DE SOUSA MIRANDA

Advogada: DRA. ELIANE SOUSA FERREIRA

Requerido: L. A. M. DOS S.

FINALIDADE: INTIMAR a parte autora, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 06 de fevereiro de 2014.

AUTOS Nº: 5022828-19.2012.827.2729

Ação: ALIMENTOS

Requerente: INGRYD OLIVEIRA DE SOUZA

Advogada: DR. MARCOS TRINDADE DE AVILA

Requerido: V. S. DE S.

FINALIDADE: INTIMAR a parte autora, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 06 de fevereiro de 2014.

AUTOS Nº: 5028687-16.2012.827.2729

Ação: ALIMENTOS

Requerente: KAMILLA SILVA DE SOUSA

Advogada: DRA. FILOMENA AIRES GOMES NETA

Requerido: E. DA S.

FINALIDADE: INTIMAR a parte autora, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 06 de fevereiro de 2014.

AUTOS Nº: 5031994-75.2012.827.2729

Ação: ALIMENTOS

Requerente: WENYSLLASTHEFFANY

Advogada: DRA. FILOMENA AIRES GOMES NETA

Requerido: J. G. C. DE S.

FINALIDADE: INTIMAR a parte autora, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 06 de fevereiro de 2014.

AUTOS Nº: 5003569-59.2012.827.2729

Ação: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: IVILLY GEOVANA VIEIRA CARVALHO

Advogada: DRA. LARA GOMIDES DE SOUZA

Requerido: L. J. C. L.

FINALIDADE: INTIMAR a parte autora, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será

publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 06 de fevereiro de 2014.

AUTOS Nº: 5002117-56.2013.827.2729

Ação: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Requerente: KELLY CRISTINA SOUSA CHAVES

Advogada: DRA. ELIZABETE ALVES LOPES

Requerido: D. A. S.

FINALIDADE: INTIMAR a parte autora, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 06 de fevereiro de 2014.

AUTOS Nº: 5000028-60.2013.827.2729

Ação: DIVÓRCIO LITIGIOSO

Requerente: VALNICE PEREIRA BARROS DE OLIVEIRA

Advogada: DR. CLAUDIO GOMES DIAS

Requerido: A. DE O.

FINALIDADE: INTIMAR a parte autora, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 06 de fevereiro de 2014.

AUTOS Nº: 5016830-70.2012.827.2729

Ação: REGULAMENTAÇÃO DE GUARDA

Requerente: ADRIANA VIEIRA DOS SANTOS

Advogada: DRA. ADRIANA CAMILO DOS SANTOS

Requerido: V. V. DOS S.

FINALIDADE: INTIMAR a parte autora, para em 48:00 horas, diligenciar pelo prosseguimento do feito, sob pena de arquivamento. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente que será publicado na forma da lei. Eu, Iolete Bezerra Sales – Técnica Judiciária o digitei e subscrevi. Palmas/TO., 06 de fevereiro de 2014.

2ª Vara da Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos: 2004.0000.2155-9/0

Ação: SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Requerente(s): W. L. da S. M.

Requerido(s): M. E. S. M.

Advogado(a): DR. AGERBON FERNANDES DE MEDEIROS OAB-TO 840

SENTENÇA: "(...) Assim, homologo, por sentença, o presente acordo para que produza seus jurídicos e legais efeitos. P.R.I. Transitada em julgado, expeça-se carta de sentença, mandados e ofícios necessários. Após, nada sendo requerido, arquivem-se os autos. Palmas, 11 de dezembro de 2013. ASS. Dr Nelson Coelho Filho – Juiz de Direito."

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS

AUTOS N.º 5004809-62.2012.827.2729

Ação: ALIMENTOS

Requerente(s): E. A. B. e M. E. A. B., representados por sua genitora Sra. MARIA FÁTIMA BARBOSA CARNEIRO

Requerido: ELCIANO ALVES LIRA

FINALIDADE: F A Z S A B E R a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Escrivania da Segunda Vara de Família e Sucessões processam os autos da Ação de ALIMENTOS, registrada sob o nº 5004809-62.2012.827.2729, na qual figura como requerentes E. A. B. e M. E. A. B., representados por sua genitora Sra. MARIA DE FÁTIMA BARBOSA CARNEIRO, brasileira, solteira, do lar, residente e domiciliada nesta cidade de Palmas, beneficiada pela Assistência Judiciária Gratuita e requerido ELCIANO ALVES LIRA. E é o presente para CITAR/INTIMAR o requerido ELCIANO ALVES LIRA, brasileiro, solteiro, pintor, residente em lugar incerto ou não sabido, para comparecer perante este juízo em audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 06 de maio de 2014 às 15horas, na sala de audiências da 2ª Vara de Família, no fórum local, citando-o de todos os termos da presente ação, para comparecer à audiência, nela oferecendo defesa, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores, conforme previsão dos art. 285 e 319 do Código de Processo Civil, bem como da decisão que fixou alimentos provisórios em 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo, a ser

depositado em conta bancária em nome da genitora dos menores, todo dia 15. Devendo ser observado pelas partes o disposto no art. 6º e ss. da Lei nº 5.478/68. E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mandou o MM Juiz expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Palmas - TO, aos seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e quatorze (06.02.2014). Eu Nilce Scaravonatti, técnica judiciária que o digitei e subscrevi. (as) Nelson Coelho Filho, Juiz de Direito.

1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos

BOLETIM DE EXPEDIENTE

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0009.9090-0/0

AÇÃO: OBRIGAÇÃO DE FAZER

REQUERENTE: SOFIA PAIVA DE ARAUJO E ANA PAULA PAIVA DE ARAUJO

DEFENSOR PÚBLICO: JOSE ABADIA DE CARVALHO

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS

SENTENÇA: "... ANTE O EXPOSTO, ratificando os termos da decisão de antecipação de tutela e em consonância com o parecer do Ministério Público, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial, e determino ao Município de Palmas – Tocantins que forneça à autora a medicação “vacina para ácaros e fungos e estimulador da imunidade – AP”, nas quantidades prescritas por laudo médico e pelo tempo que for necessário ao seu tratamento de saúde. Por consequência, extingo o feito nos termos do art. 269, I do CPC. Condeno o Município de Palmas ao pagamento das custas processuais, limitadas ao reembolso daquelas recolhidas pela parte autora, insento quanto às demais, e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). Sentença sujeita ao reexame necessário. Com ou sem recurso voluntário, remetam-se os autos ao E. Tribunal com as cautelas e homenagens de estilo. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas – TO, 25 de novembro de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto.

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2010.0007.4174-2/0

AÇÃO: DECLARATORIA

REQUERENTE: LISSANDRA DE PAULA GUSSO PIMENTEL

ADVOGADO: 3769/TO – ALEXANDRE ABREU AIRES JUNIOR

REQUERIDO: MUNICÍPIO DE PALMAS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

SENTENÇA: "...ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos conta, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do art. 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorário de sucumbência que, nos termos do art. 20 §4º do CPC, arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidade legais, arquivem-se os autos. Palmas – TO, em 25 de novembro de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto.

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2007.0004.8141- 4/0

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAES E / OU MATERIAIS

REQUERENTE: JOSE RIBAMAR SOARES

ADVOGADO: 1931/TO – RODRIGO COELHO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: "...ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos conta, **JULGO IMPROCEDENTE** o pedido formulado pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do art. 269, I do CPC. Condeno o requerente ao pagamento das custas processuais, e honorário advocatícios, que nos termos do art. 20 §4º do CPC, fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais), cuja execução fica suspensa já que beneficiado pela justiça gratuita. P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidade legais, arquivem-se os autos. Palmas – TO, em 25 de novembro de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto.

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2011.0001.7583-4/0

AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAES E / OU MATERIAIS

REQUERENTE: LUIZ CARLOS CRISPIM DA SILVA

ADVOGADO: 1694/TO – MARCELO SOARES OLIVEIRA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: "... ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos conta, rejeito a preliminar suscitada e **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado pela a parte autora, condenando o requerido ao pagamento de indenização por danos morais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), devidamente corrigido monetariamente pelo IPCA a partir desta data, com incidência de juros moratórios calculados com base no índice oficial de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, nos termos da regra do art. 1º- F da Lei n. 9.494/97, com redação da Lei n. 11.960/09, a partir do evento danoso, ou seja, 10.08.2006 (súmula 54 do STJ). Por consequência, extingo o feito nos termos do artigo 269, I do CPC. Condeno o Estado do Tocantins ao

pagamento das custas processuais, limitadas ao reembolso daquelas recolhida pelas parte autora, insento quanto às demais, e honorários advocatícios, que nos termos do art. 20, §3º do CPC, fixo em 10% sobre o valor da condenação devidamente atualizado. P. R. I. Após o transito em julgado, cumprida as formalidade legais, arquivem-se os autos. Palmas – TO, em 28 de novembro de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto.

PROCOLO ÚNICO Nº 2011.0003.7015-7/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: DEUGO CIRQUEIRA DE FRANÇA

ADVOGADO: 2135 /TO – LEANDRO FINELLI HORTA VIANA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório interposto pelo (a) requerente às fls. retro, em ambos os efeitos. Intime-se a parte recorrida, via Procurador Geral do Estado, para, querendo, apresentar suas contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no art. 331 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011 que regulamenta o processo judicial eletrônico – e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 20 de novembro de 2013. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto.

PROCOLO ÚNICO Nº 2011.0006.9029-1/0

AÇÃO: REVISIONAL DE VENCIMENTO

REQUERENTE: REJANE GALVÃO CANTIDIO

ADVOGADO: 2236 /TO – JADSON CLEYTON DOS SANTOS SOUSA

REQUERIDO: IGPREV – INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS

SENTENÇA: "... ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos conta, **JULGO PROCEDENTE** o pedido formulado pela a parte autora, para conceder a reversão da aposentadoria por invalidez com proventos proporcionais, **em aposentadoria por invalidez com proventos integrais**, com base no cargo que a requerente ocupava há época da aposentação, retroativo á data da aposentadoria, com o consequente pagamento da diferença de proventos. Incidente correção monetária caiculada pelo IPCA a partir da data em que os respectivo pagamento deveriam ter sido efetivados, e juros moratórios caiculados com base no índice oficial de remuneração básica e juros aplicado à caderneta de poupança, nos termos da regra do art. 1º-F da Lei n. 9.494/97, com redação da Lei n. 11.960/09, desde a citação do requerido². Por consequência, extingo o feito nos termos do art. 269, I do CPC. Condeno o Estado do Tocantins ao pagamento das custas processuais, limitadas ao reembolso daquelas recolhida pelas parte autora, insento quanto às demais, e honorários advocatícios, que nos termos do art. 20, §3º do CPC, fixo em 10% sobre o valor da condenação devidamente atualizado. Sentença sujeita ao reexame necessário. P. R. I. Após o transito em julgado, cumprida as formalidade legais, com ou sem recurso voluntario, remetam-se os autos do E. Tribunal. Palmas – TO, em 28 de novembro de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto.

PROCOLO ÚNICO Nº 2011.0003.6979-5/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: LAMONIER DE DEUS PASSOS

ADVOGADO: 2135 -/TO – LEANDRO FINELLI HORTA VIANA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO:".... Conforme consta dos autos, o presente feito foi sentenciado e, manejado o recurso, o respectivo acórdão transitou em julgado. Intime-se a parte autora, na pessoa do advogado, para que efetue o recolhimento das custas finais do processo. Cumpra-se. Palmas, 20 de novembro de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto.

PROCOLO ÚNICO Nº 2011.0006.3604-1/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: LUCIANO RAMOS DE SOUZA

ADVOGADO: 4150 -/TO – VINICIUS MIRANDA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório interposto pelo (a) requerente às fls. retro, em ambos os efeitos. Intime-se a parte recorrida, via Procurador Geral do Estado, para, querendo, apresentar suas contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no art. 331 da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011 que regulamenta o processo judicial eletrônico – e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 20 de novembro de 2013. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto.

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2011.0006.5770-7/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: EURIVAN RODRIGUES MARINHO E OUTROS

ADVOGADO: 9797/DF – SERGIO FERREIRA VIANA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: "... **ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE** o pedido, para declarar a não incidência do imposto de renda apenas em relação ao terço constitucional integrante do valor pago a título de conversão em pecúnia de férias **não-gozadas**. Extingo o processo com resolução de mérito, com fulcro no art. 269, I do Diploma Processual Civil. Nos termos do art. 21 do Código de Processo civil, e havendo sucumbência recíproca, os honorários advocatícios que arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais), devem ser compensados³. Custas processuais pelas partes, no percentual de 50% para cada uma, cobrança que ficará suspensa com relação à parte autora por estar beneficiada pela justiça gratuita. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição, pelo reexame necessário, nos termos do art.475, I do CPC. Transcorrido o prazo para os recursos voluntários, remetam-se os autos ao E. Tribunal. Publique-se, Registre-se. Intimem-se. Palmas, 25 de novembro de 2013. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto.

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2011.0005.9991-0/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: CARLOS ALBERTO ROCHA FERREIRA

ADVOGADO: 4367/TO – ULISSES MELAURO BARBOSA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: Certificados os requisitos de admissibilidade, recebo o recurso apelatório interposto pelo (a) requerente às fls. retro, em ambos os efeitos. Intime-se a parte recorrida, via Procurador Geral do Estado, para, querendo, apresentar suas contrarrazões no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 508 do CPC. Após, transcorrido o prazo com ou sem as contrarrazões, encaminhem-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça, observando-se o disposto no art. 33¹ da Instrução Normativa nº 5 de 24 de outubro de 2011 que regulamenta o processo judicial eletrônico – e-Proc/TJTO, no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, com as homenagens de estilo. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 20 de novembro de 2013. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto.

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2011.0005.2318-2/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: SINDICATO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS - SINSTEC

ADVOGADO: 618/TO – BENEDITO DOS SANTOS GONÇALVES

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: "... **ANTE AO EXPOSTO**, e por tudo o mais que dos autos conta, **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos formulados pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do art. 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbências que, nos termos do art. 20 §4º do CPC arbitro em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). P. R. I. Após o trânsito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas – TO, 21 de novembro de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto.

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2011.0006.0664-9/0

AÇÃO: DECLARATÓRIA

REQUERENTE: LUCIA LOPES DA SILVA OLIVEIRA E OUTROS

ADVOGADO: 28385/DF – JEOVÁ DE LIMA SIMÕES

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: "... **ANTE O EXPOSTO, JULGO PROCEDENTE EM PARTE** o pedido, para declarar a não incidência do imposto de renda apenas em relação ao terço constitucional integrante do valor pago a título de conversão em pecúnia de férias **não-gozadas**. Extingo o processo com resolução de mérito, com fulcro no art. 269, I do Diploma Processual Civil. Nos termos do art. 21 do Código de Processo civil, e havendo sucumbência recíproca, os honorários advocatícios que arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais), devem ser compensados³. Custas processuais pelas partes, no percentual de 50% para cada uma, cobrança que ficará suspensa com relação às partes autoras por estarem beneficiadas pela justiça gratuita. Sentença sujeita ao duplo grau de jurisdição, pelo reexame necessário, nos termos do art.475, I do CPC. Transcorrido o prazo para os recursos voluntários, remetam-se os autos ao E. Tribunal. Publique-se, Registre-se. Intimem-se. Palmas, 25 de novembro de 2013. Ass. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto.

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2011.0008.2525-1/0

AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO

REQUERENTE: EVANIRA APARECIDA LAZARO DE MORAES

ADVOGADO: 909/TO – KEILA MUNIZ BARROS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: "... ANTE AO EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos conta, **JULGO PROCEDENTES** os pedidos, para declarar nulos todos os atos processual até a citação por edital, inclusive, realizada no cumprimento de sentença do processo em apenso, autos nº 3.220/2001, e a conseqüente prescrição intercorrente do credito pretendido pela embargada. Fica o processo extinto com apreciação do mérito nos termos do art. 269, I, do CPC. **Condeno o embargado ao pagamento das custas processuais**, limitadas ao reembolso daquelas recolhidas pela parte autora, insento quanto às demais, e honorários advocatícios, que nos termos do art. 20, §4º do CPC, fixo em R\$ 1.000,00 (mil reais). Havendo contrição de bens na execução, promovam-se as baixas necessárias. P. R. I. Após o transito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas – TO, 26 de novembro de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto.

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0004.7671-9/0

AÇÃO: ORDINARIA

REQUERENTE: MARINES MARTINS DE SOUSA SANTOS

ADVOGADO: 4228/TO – RAUL DE ARAUJO ALBUQUERQUE

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: "... ANTE AO EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos formulados pela parte autora. Por conseqüência, extingo o feito nos termos do art. 269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbências que, nos termos do art. 20 §4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensas nos termos da Lei nº 1060/50, por ser a parte beneficiaria da justiça gratuita. P. R. I. Após o transito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas – TO, 21 de outubro de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto.

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0001.4884-3/0

AÇÃO: AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: MARIA FERNANDES DE OLIVEIRA

ADVOGADO: 13689/DF – JOSE CARLOS AYRES ANGELO

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: "... ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos formulado pela parte autora. Por conseqüência, extingo o feito nos termos do art.269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbências que, nos termos do art. 20 §4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensas nos termos da Lei nº 1060/50, por ser a parte beneficiaria da justiça gratuita. P. R. I. Após o transito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas – TO, 21 de outubro de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto.

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2008.0011.2126-6/0

AÇÃO: AÇÃO DE COBRANÇA

REQUERENTE: SINDICATO DOS MEDICOS NO ESTADO DO TOCANTINS - SIMED-TO

ADVOGADO: 3972/TO – VILOBALDO GONÇALVES VIEIRA

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DESPACHO: Intime-se a parte autora, via advogado, para que no prazo de 05 (cinco) dias se manifeste sobre os documentos juntados pelo requerido às fls. retro. Decorrido o prazo para manifestação, volvam os autos conclusos. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 21 de outubro de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto.

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2006.0008.7166-4/0

AÇÃO: RETIFICAÇÃO DE REGISTRO DE NASCIMENTO

REQUERENTE: CLEONIDAS PEREIRA DE SOUZA

DEFENSOR PUBLICO: JOSE ABADIA DE CARVALHO

SENTENÇA: Conforme petição de fls. 51/52, verifica-se que o requerente perdeu interesse no feito. Embora a presente demanda corresponda à procedimento de jurisdição voluntária, a aplicação do art. 267 do Código de Processo Civil é plenamente cabível. Por isso, **DECLARO EXTINTO o processo, sem a resolução do mérito**, por desistência da parte autora, nos termos do art. 267, VIII, do Código de Processo Civil. Sem custas, por se tratar de beneficiário da justiça gratuita. Ciência ao representante do Ministerio Público Estadual. Transitada em julgado, arquivem-se estes autos. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 22 de outubro de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto.

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0012.2927-8/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: MARIA DE OLIVEIRA GRANJEIRO BRASILINO

ADVOGADO: 3675/TO – CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: "... ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos formulado pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do art.269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbências que, nos termos do art. 20 §4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensas nos termos da Lei nº 1060/50, por ser a parte beneficiaria da justiça gratuita. P. R. I. Após o transito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas – TO, 25 de novembro de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto.

PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0009.4926-9/0

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: ISMARY MAXIMO DO NASCIMENTO

ADVOGADO: 3675/TO – CLEVER HONORIO CORREIA DOS SANTOS

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: "... ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos formulado pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do art.269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbências que, nos termos do art. 20 §4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensas nos termos da Lei nº 1060/50, por ser a parte beneficiaria da justiça gratuita. P. R. I. Após o transito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas – TO, 25 de novembro de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto.

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**BOLETIM 07 / 2014****PROTOCOLO ÚNICO Nº 2009.0007.5508-1 / 0**

AÇÃO: ORDINÁRIA

REQUERENTE: VANIA AMELIA FREITAS DE ALENCAR DIAS

ADVOGADO: 4076/TO – FRANCISCO JUNIOR OLIVEIRA ANTUNES

REQUERIDO: ESTADO DO TOCANTINS

ADVOGADO: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: "... ANTE O EXPOSTO, e por tudo o mais que dos autos conta, afasto a preliminar de prescrição sustentada pelo Estado do Tocantins e **JULGO IMPROCEDENTES** os pedidos formulado pela parte autora. Por consequência, extingo o feito nos termos do art.269, I do CPC. Em razão da sucumbência condeno a parte autora ao pagamento das custas, despesas processuais e honorários de sucumbências que, nos termos do art. 20 §4º do CPC arbitro em R\$ 1.000,00 (mil reais). A execução dessas verbas fica suspensas nos termos da Lei nº 1060/50, por ser a parte beneficiaria da justiça gratuita. P. R. I. Após o transito em julgado, cumpridas as formalidades legais, arquivem-se os autos. Palmas – TO, 25 de novembro de 2013. Valdemir Braga de Aquino Mendonça – Juiz de Direito Substituto.

2ª Vara da Fazenda e Registros Públicos**APOSTILA****AUTOS: 2004.0000.3533-9 - AÇÃO DECLARATÓRIA**

Requerente: ESTADO DO TOCANTINS

Adv.: ANDRE LUIZ M. GONÇALVES – PROCURADOR GERAL DO ESTADO

Assistente: ORLA PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S/A

Adv.: GERALDO B. DE FREITAS NETO – OAB/TO 2708-B; HUGO B. MOURA – OAB/TO 3083 E OUTROS

Requerido: ZENIR GARCIA

Adv.: Não constituído

SENTENÇA: "(...) POSTO ISSO, ante a ausência das condições da ação e a inércia do Autor para regularização da lide, indefiro a inicial e julgo extinto o processo sem resolução do mérito, nos termos do art. 267, incisos I e VI, c/c os arts. 295, VI, todos do Código de Processo Civil. Condeno o autor e o assistente ao pagamento das custas processuais, devendo as mesmas ser rateadas igualmente. Observo que apesar da parte autora ter feito pedido de depósito judicial no valor de 40% (quarenta por cento) devido à requerida, e tal pedido ter sido deferido à fl. 21, tal depósito não foi realizado. Portanto, não há que se falar em levantamento. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Arquive-se oportunamente. Palmas – TO em 25 de julho de 2013. (As) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito”.

AUTOS: 2010.0004.0954-3 – AÇÃO DE COBRANÇA

Requerente: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL

Adv.: RAFAEL FERRAREZI – OAB/TO 2942-B; PEDRO DONIZETE BIAZOTTO – OAB/TO 1228-B; AIRTON ALOISIO SCHUTZ – OAB/TO 1348-B

Requerido: SIRLEI FERREIRA DA FONSECA

Adv.: DANIELA MARQUES DO AMARAL – DEFENSORA PÚBLICA SENTENÇA: “(...) ANTE O EXPOSTO, acolho o pedido formulado pelo Município de Porto Nacional, o que ora faço para condenar a requerida, Sirlei Ferreira da Fonseca, no pagamento do valor de R\$15.281,83 (quinze mil duzentos e oitenta e um reais e oitenta e três centavos) a título de indenização pelos danos materiais, com correção monetária a partir da data do orçamento, e juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, desde a data do evento danoso (súmula 54 do STJ). Condeno a parte ré ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em 10% (dez por cento) sobre o valor da condenação, nos termos do art. 20, §3º, do CPC. Publique-se, registre-se, Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, em 16 de abril de 2013. (As) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito.”

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)**AUTOS: 2010.0011.9182-7 – EMBARGOS À EXECUÇÃO**

Embargante: AGENCIA GURUPIENSE DE DESENVOLVIMENTO - AGD

Adv.: HUASCAR MATHEUS – OAB/TO 4193-B ; ROGÉRIO BEZERRA LOPES – OAB/TO 1966

Embargado: FERPAM – COM. DE FERRAMENTAS E MÁQUINAS LTDA

Adv.: CELIA REGINA TURRI DE OLIVEIRA – OAB/TO 2147; IRAMAR ALESSANDRA MEDEIROS ASSUNÇÃO – OAB/TO 1188

DECISÃO: “ Recebo o recurso, porque próprio e tempestivo, nos efeitos legais. Intime-se a parte recorrida para, caso queira, apresentar suas contrarrazões, no prazo legal. Em seguida, colha-se o pronunciamento ministerial e remetam-se os autos ao egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para os fins previstos em lei. Intime-se e cumpra-se. Palmas-TO, em 04 de outubro de 2012. (As) Sandalo Bueno do Nascimento – Juiz de Direito.”

PALMEIRÓPOLIS**1ª Escrivania Cível****ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)****Processo nº 561/2005**

Ação: Civil Publica

Requerente: Ministerio Publico Estadual-Tocantins.

Advogado: Ministério Publico.

Requerido: Jonas Macedo.

Advogado: Fabíola Nogueira Nunes, OAB-TO-5470

ATO ORDINARIO: “Para que tome ciência de que em face da digitalização deste feito, objetivando a publicidade dos atos processuais e para conhecimento fica intimado da seguinte ocorrência: “Em cumprimento ao Art. 1º, § 3º, § 4º da Instrução Normativa n. 07/2012 de 04/10/2012 do TJ-TO, os presentes autos foram digitalizados e inseridos no e-Proc TJTO, por onde tramitarão exclusivamente sob o numero 5000001-41.1994.827.2730, oportunidade em que após esta intimação os autos serão baixados por digitalização. Caso advogado não cadastrado no sistema e-Proc providenciem seu cadastro. Pls 07 de fevereiro de 2014. Rosimeire Pereira Barbosa Oliveira - Técnica Judiciária”.

PARAÍSO**1ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****PROCESSO Nº: 2010.0008.7118-2/0 – AÇÃO REGRESSIVA.**

Requerente: SUL AMÉRICA COMPANHIA NACIONAL DE SEGUROS.

Advogado: Dr. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa – OAB/MS nº 6.835,

Requerido: FRANCISCO LOPES DE SOUZA.

Advogado: Dr. João Inácio da Silva Neiva – OAB/TO nº 854-B.

Intimação: Intimar o advogado da parte requerente, Dr. Denner de Barros e Mascarenhas Barbosa – OAB/MS nº 6.835, do inteiro teor do despacho de fls. 157 vºs,) dos autos, que segue transcrito na íntegra. DESPACHO. 1 – Diga o autor vencedor por seu advogado (f. 147) quanto à ação de cumprimento de sentença em cinco (05) dias, Intime-se. 2 – Nada manifestando ao arquivo (CPC, art. 475, J). Paraíso do Tocantins – TO, 04 de setembro de 2013. Jacira Aparecida Batista Santos – Técnica Judiciária, o digitei

AUTOS nº: 2012.0003.1920-6/0

Natureza da Ação: Ação de Execução.

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA - BASA

Adv/Requerente: Dr. Pompílio Lustosa Messias Sobrinho – OAB/TO nº 1807-B e outra

Requeridos: Empresa: COMERCIAL GEOVANNA LTDA – ME e seus avalistas: AMÉLIA MARTINS DE OLIVEIRA e THAYSE CHAGAS DE OLIVEIRA

Adv/Requerido: N i h i l.

INTIMAÇÃO: Intimar o Advogado da parte requerente - Dr. Pompílio Lustosa Messias Sobrinho – OAB/TO nº 1807-B, para manifestar-se nos autos, no prazo legal, quanto ao teor do despacho de fls. 65 dos autos, que segue transcrito na íntegra:

DESPACHO: Intime-se o exeqüente para comprovar a anuência do executado ao acordo que postula a homologação no pedido de fls. 63. Paraíso do Tocantins/TO, 22/10/13. Juiz RICARDO FERREIRA LEITE, Substituto automático da 1ª Vara Cível. *Eu, Marilene Rodrigues Marinho – Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.*

AUTOS nº: 2012.0003.1915-0/0

Natureza da Ação: Ação de Execução.

Requerente: **BANCO DA AMAZÔNIA - BASA**

Adv/Requerente: Dr. Pompílio Lustosa Messias Sobrinho – OAB/TO nº 1807-B e outra

Requerido: CELMO VIEIRA BORGES e LUCIANE SILVA VIEIRA

Adv/Requerido: N i h i l.

INTIMAÇÃO: Intimar o Advogado da parte requerente - Dr. Pompílio Lustosa Messias Sobrinho – OAB/TO nº 1807-B, para manifestar-se nos autos, no prazo legal, quanto ao teor do despacho de fls. 59 dos autos, que segue transcrito na íntegra:

DESPACHO: Intime-se o exeqüente para comprovar a anuência do executado ao acordo que postula a homologação no pedido de fls. 57/58. Paraíso do Tocantins/TO, 22/10/13. Juiz RICARDO FERREIRA LEITE, Substituto automático da 1ª Vara Cível. *Eu, Marilene Rodrigues Marinho – Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.*

AUTOS nº: 2012.0005.4222-3/0

Natureza da Ação: Ação de Execução.

Requerente: **BANCO DA AMAZÔNIA - BASA**

Adv/Requerente: Dr. Pompílio Lustosa Messias Sobrinho – OAB/TO nº 1807-B e outra

Requerido: GILMAR DE OLIVEIRA REZENDE e ALCINEIDE LIMA MORAES REZENDE.

Adv/Requerido: N i h i l.

INTIMAÇÃO: Intimar o Advogado da parte requerente - Dr. Pompílio Lustosa Messias Sobrinho – OAB/TO nº 1807-B, para manifestar-se nos autos, no prazo legal, quanto ao teor do despacho de fls. 66 dos autos, que segue transcrito na íntegra:

DESPACHO: Intime-se o exeqüente para comprovar a anuência do executado ao acordo que postula a homologação no pedido de fls. 63/64. Paraíso do Tocantins/TO, 18/10/13. Juiz RICARDO FERREIRA LEITE, Substituto automático da 1ª Vara Cível. *Eu, Marilene Rodrigues Marinho – Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.*

AUTOS nº: 2007.0009.7761-4/0

Natureza da Ação: Ação de Execução.

Requerente: **BANCO DA AMAZÔNIA - BASA**

Adv/Requerente: Dr. Pompílio Lustosa Messias Sobrinho – OAB/TO nº 1807-B e outra

Requerido: HELIO LOURENÇO NEVACK.

Adv/Requerido: N i h i l

INTIMAÇÃO: Intimar o Advogado da parte requerente - Dr. Pompílio Lustosa Messias Sobrinho – OAB/TO nº 1807-B, para manifestar-se nos autos, no prazo de **DEZ (10) DIAS**, sobre a penhora parcial on line de dinheiro e indicar bens passíveis de penhora. Tudo nos termos do despacho de fls. 138 dos autos, que segue transcrito na íntegra: **Despacho: Junte-se. Intime-se o(a) exequente parta manifestar-se sobre a penhora parcial de dinheiro em conta bancária, efetuada por meio eletrônico, e indicar bens penhoráveis, no prazo de dez (10) dias. Pso/TO, 29/10/13.** Juiz RICARDO FERREIRA LEITE, Substituto automático da 1ª Vara Cível. *Eu, Marilene Rodrigues Marinho – Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.*

Despacho: Junte-se. Intime-se o(a) exequente parta manifestar-se sobre a penhora parcial de dinheiro em conta bancária, efetuada por meio eletrônico, e indicar bens penhoráveis, no prazo de dez (10) dias. Pso/TO, 29/10/13. Juiz RICARDO FERREIRA LEITE, Substituto automático da 1ª Vara Cível. *Eu, Marilene Rodrigues Marinho – Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.*

AUTOS nº: 2011.0011.6049-0/0

Natureza da Ação: Ação de Execução de Sentença.

Exequente: **GERALDO BOMFIM DE FREITAS NETO.**

Adv/Exequente: Dr. Geraldo Bomfim de Freitas Neto – OAB/TO nº 2708 (em causa própria).

Executado: REM MONTAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO.

Adv/Executado: N i h i l

INTIMAÇÃO: Intimar o Advogado da parte Requerente – Dr. Geraldo Bomfim de Freitas Neto – OAB/TO nº 2708 (em causa própria), para manifestar-se nos autos, no prazo de **CINCO (5) DIAS**, sobre o CNPJ do executado, procedendo-se á correção do mesmo, ou esclarecendo a razão de tal divergência. Bem como, fica intimado do inteiro teor do Despacho de fls. 19 dos autos, que segue transcrito na íntegra: **DESPACHO: 1)** – Ao tentar proceder-se à PENHORA ON LINE, em face da ordem legal preferencial de gradação em dinheiro (CPC, artigo 655, inciso I), quando da indicação, no sistema BACEN-JUD, do CNPJ do EXECUTADO apontado na inicial, o nome constante no Cadastro da Receita Federal foi **ROQUE CARLOS DE MOURA**, que diverge do nome do executado (REM MONTAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO); **2)** - Logo, **INTIME-SE** o exeqüente, por seu advogado, para se manifestar, no prazo de 5 CINCO DIAS, sobre o fato acima descrito, corrigindo o CNPJ do executado e/ou

esclarecendo a razão de tal divergência; **3.** Cumpra-se, urgentemente. Paraíso do Tocantins (TO) 24 de OUTUBRO de 2013. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível. *Eu, Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.*

AUTOS nº: 2009.0013.2039-9/0

Natureza da Ação: Ação Ordinária de Cobrança Securitária.

Requerente: **ALFREDO SOARES GUIDA**

Adv/Requerente: Dr. George Hidasí – OAB/GO nº 8.693

Requerido: ITAÚ SEGUROS.

Adv/Requerido: Dr. Jacó Carlos Silva Coêlho – OAB/GO nº 13.721

INTIMAÇÃO: Intimar os Advogados das partes (**Requerente e Requerido**) – Dr. George Hidasí – OAB/GO nº 8.693 Dr. Jacó Carlos Silva Coêlho – OAB/GO nº 13.721 apresentarem **QUESITOS** no prazo de **DEZ (10) DIAS** e indicar assistentes técnicos. Ficando intimados ainda, do inteiro teor do Despacho, de fls. 126, que segue transcrito na íntegra: **DESPACHO:** 1. Tendo em vista a decisão do TJTO (AC nº 50056619-76.2012.827.0000 – Rel. Des. Eurípedes Lamounir) que anulou a sentença, por falta de realização de perícia – cerceamento de defesa -, determino a realização de **PERÍCIA TÉCNICA MÉDICA** para averiguação da situação fática descrita na inicial (**em data a ser indicada pelos peritos da Junta Médica do TJTO e posteriormente a ser cientificada às partes e procuradores**) a ser realizada no EDIFÍCIO DO FÓRUM DA COMARCA DE PALMAS – CAPITAL e nomeio, para efetivação do exame como médio perito, a JUNTA MÉDICA OFICIAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTDO DO TOCANTINS, que indicará o MÉDICO PERITO que examinará o autor e subscreverá o LAUDO, e que deverá ser intimado da nomeação, **bem como para apresentar o laudo no prazo de QUINZE (15) DIAS, contados da data da realização da perícia, respondendo aos quesitos do AUTOR e do RÉU**, cientificando-o(a) ainda de que poderá ser intimado(a) a comparecer a audiência de instrução e julgamento a ser realizada e a seguir designada, devendo ser intimado o(a) autor(a) periciando(a), seu advogado e o RÉU e advertido(s) o(a) autor(a) e seu advogado para comparecerem à perícia designada e que a(s) ausência(s) injustificada(s) do autor levará a extinção do processo sem resolução de mérito. 2. **Intimem-se as partes párea apresentação de QUESITOS no prazo de DEZ (10) DIAS indicar assistentes técnicos. Intimem-se AUTOR E RÉU, por seus advogados.** 3. Apresentando o laudo, dele dê-se ciência aos advogados do(a) autor(a) e do RÉU, intimando-se e **certificando-se nos autos;** 4. Tão logo indicada a data da perícia, **o autor pessoalmente para submeter-se à perícia e a(a)s advogados das partes AUTORA e RÉ.** 5. Cumpra-se e intimem-se. Paraíso do Tocantins/TO 12 de NOVEMBRO de 2013. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível. *Eu, Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.*

PROCESSO Nº: 2011.0007.0134-0/0 – AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS POR ACIDENTE DE VEÍCULOS.

Requerente: COMERCIAL DE GÁS FÁTIMA LTDA.

Advogado: Dr. Luiz Carlos Lacerda Cabral – OAB/TO nº 812.

Requerido: Abel Alves da Fonseca.

Advogado: Dr. Jacy Brito Faria – OAB/TO nº 4279 e Dr. Romário Alves de Sousa – OAB/TO nº 4.966.

Intimação: Intimar os advogados da parte requerida, Dr. Jacy Brito Faria – OAB/TO nº 4279 e Dr. Romário Alves de Sousa – OAB/TO nº 4.966, do inteiro teor do despacho de fls. 100 dos autos, que segue transcrito na íntegra. **DESPACHO.** 1 – Diga o réu por seu advogado de fls. 74 quanto (1.1) a ação de cumprimento de sentença (1.2) com juntada do acórdão integral do TJTO, no prazo de dez(10) dias. Intime. 2 – Nada manifestando, ao arquivo (CPC, art. 475-J,§ 5º). Paraíso do Tocantins – TO, 04 de setembro de 2013. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível desta Comarca de Paraíso do Tocantins – TO. *Eu Jacira Aparecida Batista Santos – Técnica Judiciária, o digitei*

AUTOS nº: 2011.0005.9012-2/0

Natureza da Ação: Ação de Despejo por Falta de Pagamento.

Requerente: **DIRCILENE MARTINS DOS SANTOS VELOSO**

Adv/Requerente: Dr. Sergio Barros de Souza – OAB/TO nº 748

Requerido: ADÃO MARINHO LIMA

Adv/Requerido: N i h i l

INTIMAÇÃO: Intimar o Advogado da parte Requerente – Dr. Sergio Barros de Souza – OAB/TO nº 748, para tomar conhecimento do Despacho de fls. 64 dos autos, que segue transcrito na íntegra: **DESPACHO: 1)** – Indefiro pleito de f. 56/57 dos autos, visto que tal deve ser procedo **via eletrônico EPROC. 2).** Defiro ao advogado subscritor do pedido de f. 56/57 a retirada das peças dos autos (substituindo-as por cópias), certificando-se. **3)** – Após ao arquivo. Pso (TO), 04/10/2013. *Eu, Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.*

AUTOS nº: 2006.0006.4907-4/0

Natureza da Ação: Ação de Aposentadoria.

Requerente: **Luiz Lourenço de Bastos**

Adv. Requerente: Dr(a). Marcio Augusto Malagoli – OAB/TO nº 3.685-B.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Adv. Requerido: Drª. Patrícia Bezerra de Medeiros Nascimento - Procuradora.

INTIMAÇÃO: Intimar o Advogado da parte Requerente – Dr. Marcio Augusto Malagoli - OAB/TO nº 3.685-B, para tomar conhecimento do Despacho de fls. 135 dos autos, que segue transcrito na íntegra: DESPACHO: **1. Reautue-se como EXECUÇÃO contra** Fazenda Pública/INSS (inicial e cálculos de f. 126/129); **2. CITE-SE** (CPC, artigo 730 e incisos) e **INTIME-SE**, com cópias da petição inicial do processo de conhecimento, da inicial de execução/cumprimento de sentença, cálculos da execução, da sentença, do acórdão do TRF-1ª, certidão do trânsito em julgado, e deste despacho, com observância fiel **Recomendação nº 04-2012/CNJ**, ao **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, em Palmas / TO, por CARTA PRECATÓRIA a Justiça Federal para: **(a)** Apresentar **EMBARGOS A EXECUÇÃO no prazo de TRINTA (30) DIAS**, sob pena de requisitar-se o pagamento ou precatório, ao TRF-1ª Região, em Brasília – DF e; **(b) IMPLANTAR O BENEFÍCIO CONCEDIDO**, com fiel observância à **Recomendação nº 04-2012/CNJ**. **3.** Intime(m)-se e cumpra-se. Paraíso do Tocantins (TO), 07 de OUTUBRO de 2013. Juiz ADOLFO AMARO MENDES, Titular da 1ª Vara Cível. Eu, *Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.*

AUTOS nº: 2006.0005.5192-9/0

Natureza da Ação: Ação de Aposentadoria.

Requerente: **Maria Vaz Machado**

Adv. Requerente: Dr(a). Marcio Augusto Malagoli – OAB/TO nº 3.685-B.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS.

Adv. Requerido: Drª. Patrícia Bezerra de Medeiros Nascimento - Procuradora.

INTIMAÇÃO: Intimar o Advogado da parte Requerente – Dr. Marcio Augusto Malagoli - OAB/TO nº 3.685-B, para tomar conhecimento do Despacho de fls. 135 dos autos, que segue transcrito na íntegra: DESPACHO: **1. CITE-SE** (CPC, artigo 730 e incisos) e **INTIME-SE**, com cópias da petição inicial do processo de conhecimento, sentença, acórdão do TRF-1ª, certidão do trânsito em julgado, da inicial de execução/cumprimento de sentença e cálculos (f. 128/134) e deste despacho, ao **INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS**, por CARTA PRECATÓRIA a Justiça Federal em Palmas/TO, para **(a)** opor **EMBARGOS A EXECUÇÃO** no prazo de DEZ (10) DIAS e **(b) IMPLANTAR O BENEFÍCIO CONCEDIDO**, sob pena de requisitar-se o pagamento ou precatório, ao TRF/1ª Região, em Brasília/DF, **tudo com observância expressa à RECOMENDAÇÃO Nº 04-CNJ e OFÍCIO nº 122/2013/GAB/PF-TO/PG-AGU de 30-01-2013**; **2.** Intime(m)-se e cumpra-se. Paraíso do Tocantins (TO), 09 de OUTUBRO de 2013. Juiz ADOLFO AMARO MENDES, Titular da 1ª Vara Cível. Eu, *Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, o digitei e subscrevi.*

APOSTILA

AUTOS nº: 2009.0006.0429-6/0

Natureza da Ação: Ação de Execução de Sentença.

Requerente: **SIG SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA E GEOTECNIA LTDA.**

Adv/Requerente: Dr. Whillam Maciel Bastos – OAB/TO nº 4340

Requerido: REM MONTAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO.

Adv/Requerido: Nihil

INTIMAÇÃO: Intimar o Advogado da parte Requerente – Dr. Whillam Maciel Bastos – OAB/TO nº 4340, para manifestar-se nos autos, no prazo de **CINCO (5) DIAS**, sobre o CNPJ do executado, procedendo-se à correção do mesmo, ou esclarecendo a razão de tal divergência. Bem como, fica intimado do inteiro teor do Despacho de fls. 55 dos autos, que segue transcrito na íntegra: **DESPACHO: 1)** – Ao tentar proceder-se à PENHORA ON LINE, em face da ordem legal preferencial de gradação em dinheiro (CPC, artigo 655, inciso I), quando da indicação, no sistema BACEN-JUD, do CNPJ do EXECUTADO apontado na inicial, o nome constante no Cadastro da Receita Federal foi ROQUE CARLOS DE MOURA, que diverge do nome do executado (REM MONTAGEM E MOVIMENTAÇÃO DE SOLO); **2)** - Logo, **INTIME-SE** o exequente, por seu advogado, para se manifestar, no prazo de 5 CINCO DIAS, sobre o fato acima descrito, corrigindo o CNPJ do executado e/ou esclarecendo a razão de tal divergência; **3.** Cumpra-se, urgentemente. Paraíso do Tocantins (TO) 24 de OUTUBRO de 2013. Juiz ADOLFO AMARO MENDES – Titular da 1ª Vara Cível. Eu, *Marilene Rodrigues Marinho, Técnica Judiciária, digitei e subscrevi.*

2ª Vara Cível, Família e Sucessões

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Carta precatória: 2011.0008.1657-0/0

Autos de origem: 2008.43.00.002487-2 – Cumprimento de sentença – Justiça Federal da 1ª Vara da Seção Judiciária do Estado do Tocantins

Exequente: Companhia Nacional de Abastecimento - CONAB

Advogado: Dr. Antônio dos Reis Calçado Júnior OAB-TO 2001-A e/ou Dra Keyla Márcia Gomes Rosal OAB-TO 2412

Executado: Dargel – Armazéns Gerais Ltda e Walter Ribeiro Bessa

Advogado: Não consta

Finalidade/Objeto: Ficam os advogados do exequente e eventuais credores hipotecários intimados do teor seguinte: **DESPACHO:** Intimados das praças designadas para os dias 08 e 22 de abril de 2014 às 14hs: 00min dos bens penhorados em nome do executado. Dado e passado nesta cidade e comarca de Paraíso do Tocantins, eu Miguel da Silva Sá, técnico Judiciário digitei e conferi.

1ª Vara Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Autos nº 2007.0009.7688-0 Ação Penal

Acusado: PAULO MARCELINO BORGES

Vítima: **Damião Batista da Silva**

Infração: Art. 302, Parágrafo único, incisos III, da Lei 9.503/97. Advogado: Dr. Ercílio Bezerra de Castro e Jakeline de Moraes e Oliveira

INTIMAÇÃO: Ficam os advogados do acusado Dr. ERCILIO BEZERRA DE CASTRO, brasileiro, casado, advogado inscrito na OAB/TO sob nº 69-B, portador do CPF sob nº 302.102.161-15, e Dra. JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA, brasileira, casada, inscrita na OAB/TO, sob nº 1634, ambos com escritório profissional na Rua 13 de Maio, nº 327, 1º piso, Centro, nesta cidade. INTIMADOS, para comparecer na sala de audiências do Edifício do Fórum local, no dia 14 de março de 2014, às 13hs, oportunidade em que será realizada audiência de instrução e julgamento nos autos epigrafados.

Autos nº 2010.0003.6142-7 Ação Penal

Acusado: **WAGNER SALES DE ARAÚJO**

Vítima: A Justiça Pública

Infração: Art. 184, § 2º, do CP

Advogado: Dr. Sérgio Barros de Souza

INTIMAÇÃO: Fica o advogado do acusado Dr. SÉRGIO BARROS DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/TO sob nº 748, com escritório profissional na Rua Tocantins, nº 312, Centro, INTIMADO, para comparecer na sala de audiências do Edifício do Fórum local, no dia 18 de março de 2014, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento nos autos epigrafado.

Autos nº 2010.0001.5664-5 Ação Penal

Acusado: **PEDRO HENRIQUE AQUINO ROCHA**

Vítima: João Ferreira da Costa e Outra

Infração: Art. 302 da Lei Federal nº 9.503/97.

Advogado: Dr. Sérgio Barros de Souza

INTIMAÇÃO: Fica o advogado do acusado Dr. SÉRGIO BARROS DE SOUZA, brasileiro, casado, inscrito na OAB/TO sob nº 748, com escritório profissional na Rua Tocantins, nº 312, Centro, INTIMADO, para comparecer na sala de audiências do Edifício do Fórum local, no dia 18 de março de 2014, às 09:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento nos autos epigrafado.

PARANÃ

2ª Vara Cível e Família

EDITAL

EDITAL DE PRAÇA E INTIMAÇÃO COM PRAZO 20 DIAS

O Doutor MÁRCIO SOARES DA CUNHA, MM. Juiz de Direito desta Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc. FAZ SABER, a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, foi designado o dia 17 de março de 2014 às 14h00min e 01 de abril de 2014, às 14h00min, para a 1ª Praça e 2ª praça respectivamente, no átrio do Fórum local, nos autos de Carta Precatória para Praça nº 5000163632013.827.2732 (Processo eletrônico), fará realizar a venda em público por pregão por lance, não sendo admitido na primeira praça, lance inferior ao da avaliação e na segunda praça lance por valor vil, entendido este como inferior a 60% (sessenta por cento), ao valor da avaliação, que é de R\$ 415.300,00 (quatrocentos e quinze mil e trezentos reais), raavaliado em 06.12.2012, penhorados nos autos de AÇÃO DE EXECUÇÃO FISCAL (Processo nº 96.0200129-1), em trâmite perante a 2ª Vara da Justiça Federal em Uberlândia – MG em que é Exequente: A UNIÃO FEDERAL/FAZENDA NACIONAL e Executado: UBERABA AUOTMÓVEIS LTDA a saber: Uma gleba de terras denominado Fazenda Retiro da Caiçara ou Fazenda Milagrosa, situada neste município de Paranã – TO, com área de 1.516.53.33 há, ou sejam, 156.5 alqueires. O referido imóvel encontra-se inscrito no Cartório de Registro de Imóveis local, sob o nº. R-13, Mat.500, livro 2-N, fls. 26 e foi adquirido por escritura Pública lavrada no 2º Ofício desta Comarca, no livro 62, em 21 de agosto de 1.980. E para que não aleguem ignorância manda expedir o presente que será publicado em Jornal de ampla circulação e no placar do Fórum local. DADO E PASSADO nesta cidade e Comarca de Paranã, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de janeiro de 2014. Márcio Soares da Cunha, Juiz de Direito. Eu, Alvernes Camelo sobrinho, Escrivão Judicial, o digitei e subscrevi.

PEDRO AFONSO

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS Nº 2008.0001.2699-0 – AÇÃO MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: CÂMARA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE PEDRO AFONSO-TO

Advogado: DR. JOÃO AMARAL SILVA – OAB/TO 952

Impetrado: PREFEITO MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO-TO, ESTADO DO TOCANTINS-TO, SR. JOSÉ WELLINGTON TOM BELARMINO E

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DO ESTADO DO TOCANTINS, SR. PANTALEÃO T. NETO

Advogado: EPITÁCIO BRANDÃO LOPES–OAB/TO 315-A

DESPACHO – INTIMAÇÃO – “Intimem-se as partes, via advogado, para ciência do julgamento do recurso e dar andamento ao feito no prazo de 10 (dez) dias, sob pena de extinção e arquivamento. Após conclusos. Cumpra-se. Pedro Afonso - TO 01 de julho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2011.0009.9646-3/0– AÇÃO REVISÃO CONTRATUAL

Requerente: IVO RAMPAZO E MARIA JOSÉ DA SILVA RAMPAZO

Advogado: DR. ISAÍAS GRASEL ROSMAN – OAB/TO 2335

Requerida: BANCO DA AMAZONIA (BASA)

DESPACHO – INTIMAÇÃO “Intime-se a parte autora via advogado para, querendo, emendar a inicial e descrever qual o valor que pretende consignar em juízo, qual o bem pretende manter-se na posse e comprovar sua inscrição nos órgãos de restrição ao crédito no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 267, I do CPC, sob pena de indeferimento. Decorrido o prazo com ou sem manifestação, conclusos. Pedro Afonso - TO 08 de julho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2012.0001.3727-2/0– AÇÃO DESPEJO C/C COBRANÇA

Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO AFONSO, REP. POR JOSÉ JULIO EDUARDO CHAGAS

Advogado: DR. CARLOS ALBERTO DIAS NOLETO – OAB/TO 906

Requerida: BOA VENTURA FERNANDES COELHO

Advogado: PERTESON LIMA FERREIRA–OAB/TO 5485

DESPACHO – INTIMAÇÃO “Intime-se a parte autora via advogado para, querendo, dar andamento ao feito no prazo de 10 (dez) dias, nos termos do artigo 267, II e III do CPC, sob pena de extinção e arquivamento. Decorrido o prazo com ou sem manifestação, conclusos. Pedro Afonso - TO 16 de julho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2009.0012.6007-8/0 – CAUTELAR DE ARRESTO

Requerente: CENTRAL DISTRIBUIDORA ATACADISTA E LOGÍSTICA LÇTDA-ME

Advogado: DR. ANTONIO IANOWICH FILHO – OAB/TO 2643

Requerida: C C PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA-ME (CASADO DO CAMPO)

DESPACHO – INTIMAÇÃO “Intime-se o causídico para assinar a inicial e dar andamento ao feito em 05 (cinco) dias, sob pena de revogação da liminar, de consequência, extinção e arquivamento. Após conclusos. Cumpra-se. Pedro Afonso - TO 02 de julho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2010.0011.2152-7/0 – AÇÃO EMBARGOS Á EXECUÇÃO

Embargante: EDER JOSÉ CAIXETA

Advogado: DR. ELTON VALDIR SCHMITZ – OAB/TO 4364

Embargado: BANCO DA AMAZONIA-BASA

Advogado: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO – OAB/TO 1.334-A

DESPACHO – INTIMAÇÃO – Intime-se as partes para que em 05 (cinco) dias especifiquem as provas que pretendem produzir. Após conclusos.. “Pedro Afonso - TO 03 de junho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2010.0011.3187-5/0– EXECUÇÃO DE SENTENÇA

Requerente: BRITO YONAMINE LTDA (O BOTICARIO) – ROSALIA ALVES DE OLIVEIRA

Advogado: MARIA NERES NOGUEIRA BARBOSA OAB/TO 576

Requerido: - MAURICEIA PEREIRA GUIMARAES DE OLIVEIRA

DESPACHO: - INTIMAÇÃO – “Intime-se a parte interessada para requerer o que entender necessário, sob pena dessa magistrada entender que sua inércia pode acarretar suspensão do feito, ou arquivamento por falta de interesse. A parte deve se manifestar no feito no prazo de 05 (cinco) dias. Intime-se e Cumpra-se. Pedro Afonso, 09 de julho de 2013. Ass) Luciana Costa Aglantzakakis – Juíza de Direito”.

AUTOS Nº 2009.0011.5258-5/0 – EXECUÇÃO

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Advogado: DR. MAURICIO CORDENONZI – OAB/TO 2.223-B

Requerido: BELARMINO PRADO DE SOUZA E MARIA AMÉLIA TELES FONSECA SOUZA (AVALISTA)

DESPACHO – INTIMAÇÃO – Intime-se o exeqüente para promover o regular andamento do feito no prazo de 48 horas, sob pena de extinção. Pedro Afonso – TO, 29 de julho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakakis – Juíza de Direito”

AUTOS Nº 2011.0004.1721-8/0 REINTEGRAÇÃO DE POSSE COM PEDIDO DE LIMINAR

Requerente: FERNANDO GRADIN

Advogado: DR. SÓLON RODRIGUES DOS ANJOS NETO - OAB/MA 8355

Requerido: - PEDRO AFONSO AÇÚCAR BIONERGIA S.A

Advogado: DR. ADOLFO RIBEIRO DOS SANTOS – OAB/BA - 17305

DESPACHO - INTIMAÇÃO – “Intime-se os advogados que ficaram no acordo de fls. 238/241, para. Se concordam com a transação oporem suas assinaturas, no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de não homologação. CUMPRA-SE. Pedro Afonso, 19 de junho de 2013, Ass) Luciana Costa Aglantzakis – Juíza de Direito”.

PEIXE

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº004/2014

Ficam as partes por seu(s) advogado(s), intimada(s) dos atos processuais abaixo relacionados:(Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO)

Autos nº2006.0001.4605-6 - CIVIL PÚBLICA POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: NILO ROBERTO VIEIRA; LEIDE MARTINS QUIXABA VIEIRA E ÁDAMO WEBER VIEIRA

Advogados do Requerido:Dr. Nadin El Hage – OAB/TO 19-B; Dr.ª Janeilma dos Santos Luz Amurim OAB/TO 3822

INTIMAÇÃO: Fica a parte Requerida por intermédio de seu(s) Advogado(s) INTIMADA de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 5000001-09.2006.827.2734 e Chave nº279680920314. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº003/2014

Ficam as partes por seu(s) advogado(s), intimada(s) dos atos processuais abaixo relacionados:(Intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-TO)

Autos nº2006.0008.1807-0 - CIVIL PÚBLICA POR ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS

Requerido: NILO ROBERTO VIEIRA; LEIDE MARTINS QUIXABA VIEIRA E ÁDAMO WEBER VIEIRA

Advogados do Requerido:Dr. Nadin El Hage – OAB/TO 19-B; Dr.ª Janeilma dos Santos Luz Amurim OAB/TO 3822

INTIMAÇÃO: Fica a parte Requerida por intermédio de seu(s) Advogado(s) INTIMADA de que os autos supramencionado foram transformados do meio físico para o meio eletrônico, por onde tramitarão exclusivamente sob o Nº 0000098-16.2014.8.27.2734 e Chave nº453166410014. Após esta publicação, qualquer envio de petições, recursos ou a pratica de outros atos processuais em geral, deverão ser efetuadas exclusivamente via E-Proc/TJTO, nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/2006 e art. 1º § 3º da Instrução Normativa nº 7/2012, publicada em 04/10/2012 no Diário da Justiça Eletrônico nº 2972, pagina 2. INTIMADAS ainda de que é obrigatório o cadastramento dos advogados que queiram enviar petições e recursos ou praticar atos processuais em geral no e-Proc/TJTO nos moldes do art. 2º da Lei 11.419/20. Os autos físicos serão baixados por digitalização.

2ª Cível Escrivania de Família, Sucessões Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS nº 2010.0000.1137-0-

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – PENSÃO POR MORTE

Requerente: NILO BOA DA SILVA

Advogado: Dr. MARCOS PAULO FÁVARO– OAB/TO nº 4.128-A / OAB/SP – 229.901

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS

Fica o Autor, por seu Procurador, INTIMADO de que foi IMPLANTADO o BENEFÍCIO com a data de início de pagamento em 05/04/2008, conforme determinado em sentença/acórdão.

AUTOS nº 2007.0004.2693-6

AÇÃO PREVIDENCIÁRIA – PENSÃO POR MORTE

Requerente: TERCINO JOSÉ DE SOUZA

Advogado: Dr. VICTOR MARQUES MARTTINS FERREIRA-OAB/TO nº 4.075-A

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

INTIMAÇÃO do DESPACHO de fls: 76 “ Vistos. Tendo em vista a juntada do comprovante do pagamento por meio de RPV juntado Às fls. 74/75, determino sejam expedido os competentes alvarás em favor dos beneficiários. Intime-se a parte autora, bem como seu advogado para comparecerem em cartório a fim de receberem os respectivos alvarás, mediante recibo nos autos, para levantamento do montante depositado, extraindo-se as cópias de documentos necessários à efetivação do ato. Após conclusos para sentença da Execução. Intime-se. Cumpra-se. Peixe, 04 de fevereiro de 2014. (ass.) Juíza de Direito.

PIUM

1ª Escrivania Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionadas

AUTOS: 2009.0003.6898-3/0

Requerente: OCIMAR RODRIGUES DE ARAUJO

Advogado: MARCELO MARCIO DA SILVA OAB-TO 3885-B

Requerido: FRANCISCO CLECIO LEITE VITAL

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Tendo em vista o teor da petição de fl. 50, julgo extinto o processo nos termos do artigo 794, inciso III do Código de Processo Civil. Certificado o transito em julgado, archive-se os autos, com cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Pium, 15 de janeiro de 2014. (ass) Deborah Wajngarten – Juíza de Direito.

Ficam as partes abaixo identificadas, intimadas dos atos processuais abaixo relacionadas

AUTOS: 2009.5.0136-5/0

Requerente: OCIMAR RODRIGUES DE ARAUJO

Advogado: MARCELO MARCIO DA SILVA OAB-TO 3885-B

Requerido: FRANCISCO CLECIO LEITE VITAL

Advogado: DEFENSOR PÚBLICO

INTIMAÇÃO DE SENTENÇA: Tendo em vista o teor da petição de fl. 50, julgo extinto o processo nos termos do artigo 794, inciso III do Código de Processo Civil. Certificado o transito em julgado, archive-se os autos, com cautelas de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Pium, 15 de janeiro de 2014. (ass) Deborah Wajngarten – Juíza de Direito.

1ª Escrivania Criminal

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2011.0006.7661-2/0 - Ação Penal

Autor: MINISTÉRIO PÚBLICO

Acusado: Charles Oliveira Silva de Souza

Vítimas: Celso Marcos Vital e outros

Advogados: Dr. WALACE PIMENTEL OAB/TO 1.999. GLEIVIA DE OLIVEIRA DANTAS OAB/TO 2.246. RICARDO ANDRADE COELHO OAB/TO 4.814.

INTIMAÇÃO: DESPACHO. Intimem-se os advogados de defesa os Drs. Wallace Pimentel, Gleivia de Oliveira Dantas e Ricardo Andrade Coelho, para a Audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 04/06/2014 às 14h10m neste fórum local desta Comarca de Pium-TO, situado a Rua 03 nº 100. Obs. Os advogados de defesa deverão comparecer a audiência acompanhado do acusado uma vez que o mesmo mudou-se sem comunicar o seu endereço atual. Pium-TO, 06 de fevereiro de 2014. Wellington Magalhães. Juiz de Direito em Substituição Automática.

PONTE ALTA

1ª Escrivania Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO AO (S) ADVOGADOS:

Ficam as partes por seus advogados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados: (intimações conforme o Provimento 036/02 da CGJ-T).

PROCOLO ÚNICO Nº 2007.0002.2073-4/0

AÇÃO: Ação Penal

RÉU: André Dias dos Santos

Advogado: Dr. Jefferson Póvoa Fernandes

OAB/TO 2313

VITIMA:Clóvis Alves Gomes de Matos

INTIMAÇÃO: Ficar o advogado do réu constituído nos presentes autos, intimado da audiência de instrução e julgamento designada para o dia 26.02.2014, às 13h00min, na sala das audiências deste Juízo, sito à Rua 03, nº645, Centro, Ponte Alta do Tocantins/TO.

PORTO NACIONAL **1ª Vara Cível**

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2011.0003.5641-3 / EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante:ZEINA MARIA BENVINCO DE OLIVEIRA

Advogado (A): DEFENSORIA PÚBLICA

Embargado: BANCO BRADESCO S/A

Advogado: OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB-779-B

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EMBARGADO DO DESPACHO DE FLS.62: Após oportunidade nos termos do CPC, art. 1.053, a parte embargada manifestou-se apresentando contestação aos presentes embargos. Com vista a embargante para oportunidade de réplica, essa se permaneceu inerte. Assim, vista às partes agora, com oportunidade de especificação das provas que desejarem ver produzidas, ou manifestação pelo julgamento antecipado- no que lhes aproveitar. Porto Nacional, 28 de janeiro de 2014. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

UTOS/AÇÃO: 2008.0006.4084 – 7 – CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM PEDIDO DE LIMINAR.

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Procurador (A): DR. MÁRCIA MIRELE STEFANELLO VALENTE.

Requerido: PASCHOAL BAYLON DAS GRAÇAS PEDREIRA.

Procuradora: Dr. RAFAEL MOREIRA MOTA. OAB/TO: 5299-A.

INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO DE FLS. 250: “Recebo o(s) apelo(s) em seu(s) legal(is) efeito(s). Se o caso, vista à(s) parte(s) apelada(s) com oportunidade de resposta. Após, em não havendo suscitação passível de apreciação neste primeiro grau de jurisdição, com ou sem resposta, encaminhem – se os autos ao Tribunal respectivo, consoante o endereçamento dado pela parte recorrente. Int. Porto Nacional / TO, 10 de janeiro de 2014. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2007.0000.0665 – 1 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE.

Requerente: MARIA RODRIGUES FRANÇA.

Procurador (A): DR. PEDRO LUSTOSA DO AMARAL HIDASI. OAB/TO: 4679-A.

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL - INSS.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DA SENTENÇA DE FLS. 94: “Diante do exposto, julgo extinto o processo e por consequência, declaro extinta a presente execução, com fulcro nos artigos 794 e 795 do Código de Processo Civil. Expeça – se Alvará para levantamento. Se o caso de custas pendentes de quitação, proceda – se nos termos da normativa vigente a respeito, com a adoção das providências que se fizerem necessárias. Após ou não sendo a hipótese, arquivem - se. P. R. I. Porto Nacional/TO, 04 de dezembro de 2013. (ass.) Dr. Adhemar Chufalo Filho. Juiz de Direito em Substituição.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2007.0001.6029 – 4 – MONITÓRIA.

Requerente: AMINTAS ANTÔNIO DE SOUZA.

Procurador (A): DR. ADRIANA PRADO TOMAZ DE SOUZA. OAB/TO: 2056.

Requerido: DORACY AIRES PEREIRA TAVAREZ.

INTIMAÇÃO DA ADVOGADA DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 43: “Folha(s) 42: Vista a parte autora, com oportunidade de manifestação, no prazo de dez dia. Int. Porto Nacional/TO, 30 de janeiro de 2014. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2007.0004.5993-1 / EXECUÇÃO

Exequente: BANCO DA AMAZÔNIA S.A

Advogado (A): Dr. ALESSADRO DE PAULA CANEDO-OAB-1334-A e DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI-29.191

Executado: SUHAIL VIEIRA ALMEIDA

Advogado (a): Dr. REMILSON AIRES CAVALCANTE-OAB-1.253

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO: Folha(s) 163: Vista a parte exequente para que apresente, em trinta dias, certidão atualizada de inteiro teor quanto ao imóvel e matrícula no CRI do(s) bem(ns) que deseja alienar judicialmente. Nada sendo requerido, aguarde-se em “arquivo provisório” o eventual impulso – sem baixas. Int. Porto Nacional, 29 de janeiro de 2014. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2008.0005.5088 – 0 – INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, MATERIAIS E LUCROS CESSANTES.

Requerente: WALDIR HUMBERTO SHUBERT e NADIR ROSA CESARINO.

Procurador (A): DR. JUSCELIR MAGNAGO OLIARI. OAB/TO: 1103.

Requerido: ABATROS MUDANÇAS e OUTROS.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 80: “Folha 78: Defiro o pedido de suspensão por trinta dias. Após decurso de prazo, dê nova vista a parte requerente, com oportunidade de manifestação. Porto Nacional/TO, 30 de janeiro de 2014. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2012.0004.5161 – 9 – EXECUÇÃO.

Requerente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado (A): Dr. FERNANDO RAMOS RUIZ. OAB/TO: 1965.

Requerido: GENESIO MANOEL BARRADO.

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE AUTORA DO DESPACHO DE FLS. 111: “Folha(s) 110: “Vista à parte exequente com oportunidade de manifestação no que lhe aproveitar no prazo de 30 dias. Int. Porto Nacional / TO, 31 de janeiro de 2014. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2009.0002.8195 - 0. – DECLARATÓRIA DE RESCISÃO DE CONTRATO C/C DANOS MORAIS, PAGAMENTO DE MULTA E PEDIDO LIMINAR.

Requerente: ALVES E MATIAS LTDA

Advogado (A): Dr. JOSÉ FRANCISCO DE SOUZA PARENTE. OAB/TO: 964.

Requerido: LAGUNA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA (BURITI IMÓVEIS).

Procurador: Dr. GERALDO FREITAS. OAB/TO: 27081B.

INTIMAÇÃO DOS ADVOGADOS DAS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 114: “Vistas às partes (prazo de dez dias), com oportunidade de manifestação: a) – sobre o interesse na designação da audiência de tentativa de conciliação ou; b) – se ausente tal interesse, a respeito da necessidade de produção de provas outras – com a devida especificação – consignando que a inércia será acatada como pedido de julgamento antecipado, com renúncia no particular. Providencie – se o necessário. Porto Nacional / TO, 30 de janeiro de 2014. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito”

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

AUTOS/AÇÃO: 2008.0009.6473 – 1 – EMBARGOS DO DEVEDOR.

Embargante: CARLOS BORGES DA SILVA S/M LINDAMARA APARECIDA DE JESUS.

Procurador (A): DR. OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO. OAB/TO: 1822.

EMBARGADO: BANCO BRADESCO S/A.

Procurador: DR. OSMARINO JOSÉ DE MELO. OAB/TO: 779-B.

INTIMAÇÃO DOS PROCURADORES DAS PARTES DO DESPACHO DE FLS. 59: “Cumprimento de sentença. Folha(s) 56/58: Intime – se a parte devedora com margem ao cumprimento do julgado (preferencialmente via procurador, ou pessoalmente se não o caso), consignando que a multa de 10% (CPC, art. 475 – J) incidirá tão só na hipótese da ausência de quitação no prazo de quinze dias (STJ – REsp 1265422). O mesmo tratamento incidirá quanto aos honorários (STJ – REsp 1134186). Providencie – se o necessário, ciente a parte exequente. Porto Nacional/TO, 31 de janeiro de 2014. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2006.0000.1805-8 / EXECUÇÃO

Exequente: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

Advogado (A): Dr. ALESSANDRO DE PAULA CANEDO e Dr. DANILO AMÂNCIO CAVALCANTI- OAB-29.191

Executado: GILMAR GOMES DA SILVA

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EXEQUENTE DO DESPACHO DE Folha(s) 98: Folha(s) 58 e 94: Vista à parte exequente para que promova o registro da penhora junto ao CRI do bem que deseja ver alienado; Após, voltem conclusos. Intimem-se. Porto Nacional, 28 de janeiro de 2014. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

BOLETIM DE EXPEDIENTE

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

UTOS/AÇÃO: 2008.0006.7061 – 4 – CIVIL POR ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA COM PEDIDO DE LIMINAR.

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Procurador (A): DR. MÁRCIA MIRELE STEFANELLO VALENTE.

Requerido: PASCHOAL BAYLON DAS GRAÇAS PEDREIRA e JULIO CESAR NEIS GALLI.

Procuradora: Dr. RAFAEL MOREIRA MOTTA. OAB/TO: 5299-A.

INTIMAÇÃO DO PROCURADOR DA PARTE REQUERIDA DO DESPACHO DE FLS. 936: “Recebo o(s) apelo(s) em seu(s) legal(is) efeito(s). Se o caso, vista à(s) parte(s) apelada(s) com oportunidade de resposta. Após, em não havendo suscitação passível de apreciação neste primeiro grau de jurisdição, com ou sem resposta, encaminhem – se os autos ao Tribunal respectivo, consoante o endereçamento dado pela parte recorrente. Int. Porto Nacional / To, 10 de janeiro de 2014. (ass.) Dr. Antiógenes Ferreira de Souza. Juiz de Direito.”

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

AUTOS/AÇÃO: 2011.0003.5641-3 / EMBARGOS DE TERCEIRO

Embargante: ZEINA MARIA BENVINDA DE OLIVEIRA

Advogado (A): DEFENSORIA PÚBLICA

Embargado: BANCO BRADESCO S/A

ADVOGADO: Dr. OSMARINO JOSÉ DE MELO – OAB-779-B

INTIMAÇÃO DO ADVOGADO DA PARTE EMBARGADO DO DESPACHO DE Folha(s) 66: Após oportunidade nos termos do CPC, art. 1.053, a parte embargada manifestou-se apresentando contestação aos presentes embargos. Com vista a embargantes para oportunidade de réplica, essa se permaneceu inerte. Assim, vista às partes agora, com oportunidade de especificação das provas que desejarem ver produzidas, ou manifestação pelo julgamento antecipado – no que lhe aproveitar. Porto Nacional, 28 de janeiro de 2014. Antiógenes Ferreira de Souza – Juiz de Direito.

2ª Vara Cível

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

AUTOS: 2010.0003.7311-5 – Reintegração de Posse

Requerente: Investco S/A

Advogado: Gustavo Antonio Feres Paixão OAB/SP 186.458 A

Advogado: Walter Ohofugi Junior OAB/TO 392 A

Requerido: Sebastião Pereira Cruz e Maria do Socorro Messias Cruz

Advogado: Marcos Roberto de O. V. Vidal OAB/TO 3671 A

Despacho: “Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 02/04/2014 às 14h00min. Intimem-se. Jose Maria Lima. Juiz de Direito.

AUTOS: 2007.0006.2853-9 – BUSCA E APREENSÃO

Requerente: BANCO PANAMERICANO S/A

Advogado: FABRÍCIO GOMES – OAB/TO 3350

Requerido: ARISTON BELARMINO DO NASCIMENTO NETO

Advogado: NÃO CONSTITUÍDO

DESPACHO: “Avoquei: torno sem efeito a determinação retro. Desarquite-se. O veículo se encontra apreendido no pátio Free Way, em Porto Nacional – TO. Determino ao autor que em 5 (cinco) dias promova a retirada do mesmo daquele local. Int. Cumpra-se. JOSÉ MARIA LIMA, Juiz de Direito.”

Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude

INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Espécie: PETIÇÃO PROTOCOLADA EM 05/02/2014 - PROTOCOLO n.º 000035341

Parte: FRANCISCO REIS PINHEIRO NETO

ADVOGADO(S): Dr. GIL PINHEIRO – OAB/TO n.º 1994

INTIMAÇÃO: intimar o advogado da parte requerida, Dr. Gil Pinheiro – OAB/TO n.º 1994, do DESPACHO proferido na petição, que segue transcrito – “ Em face da certidão restitua a petição ao subscritor. Porto Nacional, 06 de fevereiro de 2014. HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA – Juíza de Direito.

Autos nº: 2012.0001.2544-4

Espécie: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS

Exequente: S. DE P. G.

Executado: G. S. G.

ADVOGADO(S): Dr. ROBERTO LIMA NEVES – OAB/MG n.º 047876

INTIMAÇÃO: intimar o advogado da parte executada, Dr. Roberto Lima Neves – OAB/MG n.º 047876, do DESPACHO proferido às fls. 42/43, que segue transcrito – “Cls. I – Nos termos da decisão de fls. 35/39, a execução dos alimentos devidos à exequente, nestes autos, refere-se aos seguintes períodos: ABRIL/2011 a OUTUBRO/2011, inserido no rito do art. 732 do Código de Processo Civil e NOVEMBRO/2011 a JANEIRO/2013, executado pelo rito do art. 733 do referido código. Proferida a decisão, a exequente requer a expedição de alvará para liberação dos valores depositados em juízo pelo executado – comprovante de fl. 41. Não houve qualquer indicação do executado a quais parcelas ofereceu pagamento, direito garantido pelo art. 352 do Código Civil. Nos termos do art. 355 do Código Civil, “ Se o devedor não fizer a indicação do art. 352, e a quitação for omissa quanto à imputação, esta se fará nas dívidas líquidas e vencidas em primeiro lugar. Se as dívidas forem todas líquidas e vencidas ao mesmo tempo, a imputação far-se-á na mais onerosa.” Portanto, deve-se, no caso, considerar o pagamento do valor depositado em Juízo – R\$ 2126,54 (fl. 41) – ser referente ao período do rito do art. 732 do Código de Processo Civil, por ser o mais remoto. Assim, remetam-se os autos à Contadoria para atualização do débito e abatimento dos valores pagos, nos termos da decisão de fls. 35/39 e comprovante juntado à fl. 41 – devendo o quantum ser deduzido primeiramente do período de ABRIL/2011 a OUTUBRO/2011. Em havendo saldo, o valor deverá ser deduzido das parcelas executadas pelo rito do art. 733, ou seja, NOVEMBRO/2011 a JANEIRO/2013. Não paga a integralidade do débito relativo ao referido período, cumpra-se a decisão de fls. 35/39, quanto ao saldo devedor. II – **Em havendo saldo devedor, intime-se o executado, via advogado constituído, para pagar o saldo, no prazo de 24h, ou comprovar o pagamento.** III – Transcorrido o prazo, sem que haja comprovação, cumpra-se a decisão de fls. 35/39, após atualização do débito. IV – Expeça-se alvará, em nome da genitora da exequente, para liberação do valor creditado em conta judicial. V – Expeça-se o necessário. INTIMEM-SE. CUMPRA-SE. Porto Nacional, 26 de fevereiro de 2013. HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA – Juíza de Direito.

TOCANTÍNIA

1ª Escrivania Cível

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE SENTENÇA DE INTERDIÇÃO

O Doutor Jorge Amancio de Oliveira, Juiz de Direito desta Comarca de Tocantínia/TO, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania trâmitam os Autos de INTERDIÇÃO nº **2011.0000.8461-8 (3359/11)**, proposto por **JOANA CORSINO LIMA**, referente à interdição de **ALVINO CURSINO DA CUNHA**, sendo que por sentença exarada à fl. 45/46, acostada aos autos mencionados, proferida na data de 18/09/2013, foi **DECRETADA a INTERDIÇÃO** de **ALVINO CURSINO DA CUNHA**, brasileiro, RG nº 850.052 - SSP/TO, CPF nº 736.079.911-20, filho de Joana Corsino da Cunha, nascido aos 26/08/1936 em Tocantínia -TO, residente e domiciliada na **Nelson Louzeiro, n. 527 – Centro Tocantínia -TO**, por ter reconhecido que o interditando é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil. Pelo que foi nomeada a senhora **JOANA CORSINO LIMA**, brasileira, RG nº 264.766 -SSP/TO, CPF nº 291.749.451-49, residente e domiciliada na **Rua Nelson Louzeiro, n. 527 – Centro Tocantínia/TO**, para todos os efeitos jurídicos e legais, conforme sentença a seguir transcrita: “(...) Ante o exposto, **JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECRETO A INTERDIÇÃO** de **ALVINO CURSINO DA CUNHA**, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil. Nomeio curadora a pessoa de **JOANA CORSINO LIMA**. Lavre-se o competente termo. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e ao artigo 9º, inciso IH, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. (...) Tocantínia, 18 de setembro de 2013. (a) Jorge Amancio de Oliveira”. Para que chegue ao conhecimento de todos foi determinada a expedição do presente edital para publicação na forma disposta no art. 1184 do CPC, aos 29 de outubro de 2013. Eu, Maria Sebastiana Galvão da Silva, Técnica Judiciária, digitei.

O Doutor Jorge Amancio de Oliveira, Juiz de Direito desta Comarca de Tocantínia/TO, no uso de suas atribuições legais, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania trâmitam os Autos de INTERDIÇÃO nº **2010.0005.9606-8 (149/98)**, proposto por **MARIA DO SOCORRO BARBOSA TAVARES**, referente à interdição de **CÍCERO BARBOSA TAVARES**, sendo que por sentença exarada à fl. 122/124, acostada aos autos mencionados, proferida na data de 18/09/2013, foi **DECRETADA a INTERDIÇÃO** de **CÍCERO BARBOSA TAVARES**, brasileiro, RG nº 1.549.335 - SSP/GO, CPF nº 251.591.941-34, filho de Valdemar Barbosa e Luiza Barbosa Tavares, nascido aos 28/06/1958 em Tocantínia -TO, residente e domiciliado na **Rua da Cerâmica, s/n. Vila Planalto - Tocantínia -TO**, por ter reconhecido que o interditando é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, com

fulcro no art. 1.775 do Código Civil. Pelo que foi nomeada a senhora **MARIA DO SOCORRO BARBOSA TAVARES**, brasileira, RG nº 1.051.262 -SSP/DF, CPF nº 428.696.171-00, residente e domiciliada na **Rua Manoel Benvindo, s/n. Tocantínia/TO**, para todos os efeitos jurídicos e legais, conforme sentença a seguir transcrita: "(...) Ante o exposto, *JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECRETO A INTERDIÇÃO* de CÍCERO BARBOSA TAVARES, declarando-o absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil. Nomeio curadora a pessoa de **MARIA DO SOCORRO BARBOSA TAVARES**. Lavre-se o competente termo. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e ao artigo 9º, inciso IH, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. (...) Tocantínia, 18 de setembro de 2013. (a) Jorge Amancio de Oliveira". Para que chegue ao conhecimento de todos foi determinada a expedição do presente edital para publicação na forma disposta no art. 1184 do CPC, aos 29 de outubro de 2013. Eu, Maria Sebastiana Galvão da Silva, Técnica Judiciária, digitei.

O Doutor Jorge Amancio de Oliveira, Juiz de Direito desta Comarca de Tocantínia/TO, no uso de suas atribuições legais, etc... **FAZ SABER** a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que por este Juízo e Escrivania trâmitam os Autos de INTERDIÇÃO nº **2010.0010.8550-4 (3192/10)**, proposto por **LUSENITA ALVES MONTEIRO**, referente à interdição de **NEUZANDIA ALVES DA SILVA**, sendo que por sentença exarada à fl. 64/65, acostada aos autos mencionados, proferida na data de 18/09/2013, foi **DECRETADA a INTERDIÇÃO** de **NEUZANDIA ALVES DA SILVA**, brasileira, RG nº 892.499- SSP/TO, CPF nº 030.050.521-33, filha de Pedro Rodrigues da Silva e Lusenita Alves Monteiro, nascida aos 16/03/1961 em Miracema do Tocantins -TO, residente e domiciliada na **Fazenda Alto Alegre, Município de Lajeado – TO**, por ter reconhecido que a interditanda é absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil. Pelo que foi nomeada a senhora **LUSENITA ALVES MONTEIRO**, brasileira, RG nº 671.995 - SSP/TO, CPF nº 008.199.101-04, residente e domiciliada na **Fazenda Alto Alegre, município de Lajeado/TO**, para todos os efeitos jurídicos e legais, conforme sentença a seguir transcrita: "(...) Ante o exposto, *JULGO PROCEDENTE O PEDIDO E DECRETO A INTERDIÇÃO* de NEUZANDIA ALVES DA SILVA, declarando-a absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil, na forma do art. 3º, II, do Código Civil, e, com fulcro no art. 1.775 do Código Civil. Nomeio curadora a pessoa de **LUSENITA ALVES MONTEIRO**. Lavre-se o competente termo. Em obediência ao disposto no artigo 1.184 do Código de Processo Civil e ao artigo 9º, inciso IH, do Código Civil, inscreva-se a presente sentença no Registro Civil e publique-se no Órgão Oficial, por três vezes, com intervalo de dez (10) dias. Sem custas. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. (...) Tocantínia, 18 de setembro de 2013. (a) Jorge Amancio de Oliveira". Para que chegue ao conhecimento de todos foi determinada a expedição do presente edital para publicação na forma disposta no art. 1184 do CPC, aos 29 de outubro de 2013. Eu, Maria Sebastiana Galvão da Silva, Técnica Judiciária, digitei.

TOCANTINÓPOLIS

Juizado Especial Cível e Criminal

ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

Processo nº 5003363-54.2013.827.2740 - Ação: Declaratória c/c Danos Morais Com Pedido de Liminar

Requerente: JOSÉ ALVES BEZERRA

Requerido: NET SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO S/A

Advogado: Hamilton de Paula Bernardo OAB/TO 2622Ae José Henrique Cançado Gonçalves – OAB/MG 57.680

INTIMAÇÃO das partes e advogados do Despacho a seguir: "Intime-se a ré para regularizar a representação processual e, desejando que as intimações sejam feitas em nome do advogado, JOSÉ HENRIQUE CANÇADO GONÇALVES, promover o seu devido cadastramento no eproc, providência que, a propósito, já foi requerida via Diário da Justiça. Prazo: 5(cinco) dias. Tocantinópolis, 07 de fevereiro de 2014. Arióstenis Guimarães Vieira – Juiz de Direito".

PUBLICAÇÕES PARTICULARES

GURUPI

1ª Vara Cível

Avenida Rio Grande do Norte, entre Ruas 03 e 04, centro , Gurupi -TO - fone 0**63 3612-7113

EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE 30 DIAS

CITANDO: JOÃO ALVES GUIMARÃES NETO, brasileiro, solteiro, CPF368.782.941-34 e RG 193.075 SSP-TO, atualmente em lugar incerto e não sabido.OBJETIVO: Citação requerido acima qualificado; do inteiro teor da ação de Reivindicatória c/ Pedido de Tutela Antecipada e Pedido de Perdas e Danos em que Sonja Curado Jayme Guimarães move em desfavor do citando acima; para, caso queira, apresentar defesa no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de serem presumidos aceitos por verdadeiros os fatos articulados na inicial, e ainda revelia e confissão [art.285 e 319 do CPC]. OBJETO: Reivindicação da Fazenda Santo Antônio com área de 1.380,6605 há, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis de Aliança do Tocantins-TO, nº 4766, livro 2-

Q, Registro Geral, fls. 174,12/03/2009.. E, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi -TO., 23 de janeiro de 2014 Eu, Joyce Martins Alves Silveira, Técnico Judiciário, o digitei e assino.

Maria Celma Louzeiro Tiago

Juíza de Direito em Substituição

SEÇÃO II - ADMINISTRATIVA

PRESIDÊNCIA

Apostila

APOSTILA, de 07 de fevereiro de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a decisão nº 3959/2013, proferida no processo SEI nº 13.0.000115351-4, resolve reconduzir, a partir da data de publicação deste ato, Lorena Peclat Barbosa ao cargo de Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de Santa Maria do Tocantins, Comarca de Pedro Afonso.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Decretos Judiciários

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 47, de 07 de fevereiro de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a pedido e a partir de 31 de janeiro de 2014, Vânia Maria Souza Oliveira, do cargo de provimento em comissão de Secretária do Juízo, da Comarca de Palmeirópolis.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 48, de 07 de fevereiro de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido do Juiz Marcio Soares da Cunha e a partir da data da publicação deste ato, Karynne Frasso Moreira, para o cargo de provimento em comissão de Secretária do Juízo na Comarca de Palmeirópolis.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 49, de 07 de fevereiro de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve nomear, a pedido do Juiz Fabiano Ribeiro e a partir da data da publicação deste ato, Diva Matos da Silva, para o cargo de provimento em comissão de Secretário do Juízo na Comarca de Filadélfia.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 50, de 07 de fevereiro de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar, a partir de 6 de fevereiro de 2014, Rogério Guilherme da Silva, do cargo de provimento em comissão de Assessor de Projetos da Diretoria Geral.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 51, de 07 de fevereiro de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Tribunal Pleno desta Corte, na 1ª Sessão Ordinária Administrativa do dia 6 de fevereiro de 2014, e o contido no processo SEI nº 13.0.000202410-6;

RESOLVE:

Art. 1º Promover, pelo critério de antiguidade, o Juiz José Eustáquio de Melo Júnior, da Comarca de 1ª Entrância de Wanderlândia para a Comarca de 2ª Entrância de Xambioá.

Art. 2º Este Decreto Judiciário entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 52, de 07 de fevereiro de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a decisão tomada pelo Tribunal Pleno desta Corte, na 1ª Sessão Ordinária Administrativa do dia 6 de fevereiro de 2014, e o contido no processo SEI nº 13.0.000203450-0;

RESOLVE:

Art. 1º Remover, pelo critério de merecimento, a Juíza Ana Paula Araújo Toríbio, da Comarca de 2ª Entrância de Ananás para a Comarca de 2ª Entrância de Palmeirópolis.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Decisão

REFERÊNCIA : PA 44498 (13/0000087-0)
REQUERENTE : DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS
REQUERIDO : DIRETORIA GERAL
ASSUNTO : Construção do Prédio do Fórum da Comarca de Porto Nacional

DECISÃO, de 07 de fevereiro de 2014.

Acolhendo como razão de decidir, o Despacho nº. 28/2014 (fl. 189), de lavra do Diretor Geral, o Memorando nº. 18/2014, às fls. 183/185, da Diretoria de Infraestrutura e Obras, e ante a possibilidade de instrumentalizar com maior exatidão os índices de reajuste incidentes sobre o Contrato nº. 188/2010, **APROVO** a minuta constante à fl. 188, reajustando o valor do citado instrumento contratual em R\$ 940.120,29 (novecentos e quarenta mil cento e vinte reais e vinte e nove centavos), sendo a quantia de R\$ 704.381,69 (setecentos e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos) alusiva ao percentual de 7,802% incidente sobre o saldo do Contrato em referência, no período de julho/2012 a julho/2013 e R\$ 235.738,60 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos) referente a 24,60599% incidente sobre o 2º Termo Aditivo, em relação ao período de julho/2010 a julho/2013.

Por oportuno, **DETERMINO** que seja tornada sem efeito a publicação do Extrato decorrente do Termo de Apostilamento acostado à fl. 174.

À **DIADM** para cumprimento deste, coleta de assinatura nos instrumentos devidos, registros e demais providências de praxe, observadas as formalidades legais.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

Portarias

PORTARIA Nº 289, de 05 de fevereiro de 2014.

Designa Gestores para acompanhar o cumprimento das Metas Nacionais para o ano 2014, estabelecidas no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os objetivos estratégicos constantes na Resolução nº 21/2009, que dispõe sobre o Planejamento e Gestão Estratégica no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO a aprovação das Metas Nacionais para o ano de 2014 no VII Encontro Nacional do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO a necessidade de formalizar a indicação dos gestores dessas metas que deverão elaborar um plano de ação para o respectivo cumprimento no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Tocantins;

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo SEI nº 14.0.000004418-1;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam designados os gestores responsáveis pelo acompanhamento do cumprimento das Metas Nacionais 2014, em conformidade com o quadro a seguir:

Descrição da Meta	Gestores 1º Grau	Gestores 2º Grau
Meta 1 de 2014 – Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	Juiz Manuel de Faria Reis Neto	Desembargador Eurípedes Ronaldo
Meta 2 de 2014 – Identificar e julgar, até 31/12/2014, pelo menos: 80% dos processos distribuídos até 31/12/2010, no 1º grau, e até 31/12/2011, no 2º grau, e 100% dos processos distribuídos até 31/12/2011, nos Juizados Especiais e nas Turmas Recursais Estaduais.	Juíza Flávia Afini Bovo	Desembargador Eurípedes Ronaldo
Meta 3 de 2014 – Estabelecer e aplicar parâmetros objetivos de distribuição da força de trabalho, vinculados à demanda de processos, com garantia de estrutura mínima das unidades da área fim.	Silvana Maria Parfieniuk, Juíza Auxiliar da Presidência	
Meta 4 de 2014 – Identificar e julgar as ações de improbidade administrativa e as ações penais relacionadas a crimes contra a administração pública, sendo que: na Justiça Estadual, 100% das ações distribuídas até 31 de dezembro de 2012.	Juíza Adelina Maria Gurak	Desembargador Eurípedes Lamounier
Meta 6 de 2014 – Identificar e julgar, até 31/12/2014, as ações	Juíza Adelina Maria Gurak	Desembargador Eurípedes

coletivas distribuídas até 31/12/2011, no 1º Grau e no TST, e até 31/12/2012, no 2º Grau.	Lamounier
Metas Específicas Aprovadas para 2014	
Mapear, pelo menos, 60% das competências dos tribunais, até 31/12/2014, para subsidiar a implantação da gestão por competências.	Silvana Maria Parfieniuk, Juíza Auxiliar da Presidência

Parágrafo primeiro. Para o melhor acompanhamento e desenvolvimento dos trabalhos, os gestores apresentarão, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, projeto para atendimento das metas, contendo as ações já implementadas e as ações a serem realizadas.

Art. 2º A Presidente do Tribunal de Justiça poderá autorizar outras medidas para o cumprimento das Metas objeto desta Portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 296, de 06 de fevereiro de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o contido na Resolução nº 2, de 22 de fevereiro, c/c a Instrução Normativa nº 1, de 30 de janeiro de 2014, bem como o processo SEI nº 13.0.000160861-9;

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 192/2014, de 30 de janeiro de 2014;

RESOLVE:

Art. 1º Fica designado o Juiz Carlos Roberto de Sousa Dutra para, sem prejuízo de suas funções e em regime de mutirão, auxiliar na realização dos trabalhos a serem desenvolvidos pelo Núcleo de Apoio às Comarcas – NACOM, na 2ª Vara Criminal da Comarca de Araguaína, presidindo as audiências criminais de réus soltos, no período de 3 a 13 de fevereiro de 2014.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 297, de 06 de fevereiro de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 19, 20 e 21, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo administrativo SEI nº 14.0.000002389-3;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder progressão funcional aos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário que nas datas assinaladas cumprirem todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente**

**ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 297/2014-GAPRE**

JANEIRO 2014							
Mat.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Progressão
			Class e	Padrã o	Class e	Padrã o	
149835	ABIRAN PEREIRA BARROS	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	9	B	10	27/1/2014
152460	ALIOMAR LOPES MACEDO	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	C	13	C	14	5/1/2014
42959	ANA MARIA SANTANA	Analista Judiciário de 2ª Instância	C	13	C	14	7/1/2014
91452	ANTONIO JOSE FERREIRA DE REZENDE	Analista Judiciário de 2ª Instância	B	6	B	7	31/1/2014
151855	CARLA VALERIA GOMES MARTINS	Oficial de Justiça/Avaliador de 2ª Inst.	C	13	C	14	7/1/2014
196628	DIANA MASCARENHAS SANTOS	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	11	C	12	29/1/2014
148446	EDMILSON DE SOUZA GOMES	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	6	B	7	18/1/2014
186240	GRAZIELA ROMAO NICEZIO	Escrivão Judicial	C	12	C	13	6/1/2014
140176	JEFFERSON DA CRUZ	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	C	13	C	14	31/1/2014
229544	JOSE SILVA DE SOUSA	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	B	7	B	8	28/1/2014
126362	LUCIANO LIMA NEGRY	Auxiliar Judiciário de 2ª Inst.	C	13	C	14	29/1/2014
126558	LUCIRAM DE LIMA	Analista Judiciário de 2ª Instância	B	6	B	7	31/1/2014
219156	MARIA DA GLORIA FRAZAO BRANDAO	Contador/Distribuidor	B	9	B	10	28/1/2014
152264	MARIA MARLENE PINHEIRO DE CARVALHO	Auxiliar Judiciário de 2ª Inst.	C	13	C	14	8/1/2014
152166	MARINALVA DA SILVA BARBOSA	Auxiliar Judiciário de 2ª Inst.	C	13	C	14	11/1/2014
122766	MONICA ALVES COSTA VILLACIS	Analista Judiciário de 2ª Instância	C	13	C	14	29/1/2014
301864	NADIA MARIA CORRENTE MOTA	Auxiliar Judiciário de 2ª Inst.	C	13	C	14	14/1/2014
203178	PAULA MARCIA DOURADO CARVALHO SOBRINHO	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	7	B	8	3/1/2014
152068	PAULO CESAR DE OLIVEIRA	Técnico Judiciário de 2ª Inst.	C	13	C	14	7/1/2014
200579	SIMALIA MIRANDA DE SOUZA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	9	B	10	28/1/2014
133073	TEMISTOCLES VIEIRA DE SOUZA	Oficial de Justiça/Avaliador de 1ª Inst.	B	9	B	10	29/1/2014
216851	VALQUIRIA LOPES BRITO	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	9	B	10	27/1/2014

PORTARIA Nº 298, de 06 de fevereiro de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 19, 20 e 22, da Lei nº 2.409, de 16 de novembro de 2010, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração dos Servidores do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, bem como o contido no processo administrativo SEI nº 14.0.000002389-3;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder promoção funcional aos Servidores do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Judiciário que nas datas assinaladas cumpriram todos os requisitos legais para o desenvolvimento funcional, na forma do anexo único desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

ANEXO ÚNICO
PORTARIA Nº 298/2014-GAPRE

JANEIRO 2014

Mat.	Nome	Cargo	De		Para		Data de Promoção
			Classe	Padrão	Classe	Padrão	
205074	MARILUCIA ALBURQUERQUE MOURA	Técnico Judiciário de 1ª Inst.	B	10	C	11	2/1/2014

PORTARIA Nº 304, de 07 de fevereiro de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1304, de 9 de dezembro 2013, bem como o contido no processo SEI nº 14.0.000020746-3;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, no dia 7 de fevereiro de 2014, as férias da Juíza Ana Paula Toríbio, concedidas no período de 30 de janeiro a 28 de fevereiro de 2014, assegurando o usufruto do dia remanescente em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

PORTARIA Nº 306, de 07 de fevereiro de 2014.

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 912, de 13 de dezembro 2012, bem como o contido no processo SEI nº 13.0.000202200-6;

RESOLVE:

Art. 1º Interromper, no período de 2 a 6 de dezembro de 2013, as férias da Juíza Umbelina Lopes Pereira, concedidas de 20 de novembro a 19 de dezembro de 2013, assegurado o usufruto dos dias remanescentes em época oportuna.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Desembargadora ÂNGELA PRUDENTE
Presidente

DIRETORIA GERAL
Portaria

PORTARIA Nº 273/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização

de Viagem nº 6550/2014, resolve conceder ao servidor **Fabiano Alves Mendanha, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B8, Matrícula 241952**, o pagamento de 3,50 (três e meia) diárias, por seu deslocamento de Araguaína/TO à Palmas/TO, no período de 05 a 08/02/2014, com a finalidade de participar do Curso de Mestrado turma 2 - UFT/ESMAT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 274/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6536/2014, resolve conceder ao servidor **Leandro Pereira Duarte, Assistente Administrativo, - servidor cedido - Matrícula 353156**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins/TO à Araguaína/TO, no período de 10 a 14/02/2014, com a finalidade de, como membro da equipe do NACOM, prestar auxílio no mutirão de audiência na 2ª Vara Criminal, conforme SEI 13.0.000160861-9.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 275/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6597/2014, resolve conceder aos servidores **Ednan Oliveira Cavalcanti, Cinegrafista - Daj3, Matrícula 352404 e João Leno Tavares Rosa, Editor de Corte - Daj3, Matrícula 352641**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas /TO à Ponte Alta do Tocantins/TO, no dia 07/02/2014, com a finalidade de instalação de suporte e TV na Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 276/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6534/2014, resolve conceder ao Magistrado **José Carlos Ferreira Machado, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352448**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seu deslocamento de Colinas do Tocantins/TO à Comarca de Araguaína/TO, no período de 10 a 14/02/2014, com a finalidade de Juiz Auxiliar do NACOM, realizar mutirão de audiências que será realizado na 2ª Vara Criminal, conforme SEI 13.0.000160861-9.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 78,37 (setenta e oito reais e trinta e sete centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 277/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6532/2014, resolve conceder ao Magistrado **Rodrigo da Silva Perez Araujo, Juiz de Direito Substituto - Juzs, Matrícula 352536** e aos servidores **Nayara Frazão Brandão, Assessor Jurídico de 1º Instância, Matrícula 352977** e **Marlos Elias Gosik Moita, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352644**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Araguaína/TO, no período de 09 a 14/02/2014, com a finalidade de, em equipe do NACOM, instituída pela Presidência do TJ/TO, prestar auxílio no mutirão de audiência na 2ª Vara Criminal, conforme SEI 13.0.000160861-9.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 278/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6538/2014, resolve conceder à servidora **Leila Maria de Souza, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B8, Matrícula 238739**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Gurupi/TO à Palmas/TO, no período de 05 a 07/02/2014, com a finalidade de participar do curso de Mestrado UFT/ESMAT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 281/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6537/2014, resolve conceder ao(à) servidor(a) **Nelcyvan Jardim dos Santos, Oficial de Justiça Avaliador de 1ª Instância - C15, Matrícula 140372**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Gurupi/TO à Palmas/TO, no período de 05 a 07/02/2014, com a finalidade de participar do curso de Mestrado UFT/ESMAT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 282/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6609/2014, resolve conceder ao Magistrado **William Trigilio da Silva, Juiz de Direito de 1ª Entrância - Juz1, Matrícula 352256**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Araguacema/TO à Palmas/TO, no período de 04 a 05/02/2014, com a finalidade de atender convocação da Presidência para participar de reunião no Tribunal de Justiça, conforme SEI 14.0.000010701-9.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 217,95 (duzentos e dezessete reais e noventa e cinco centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 283/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6600/2014, resolve conceder ao Magistrado **Luciano Rostirolla, Juiz de Direito de 2ª Entrância - Juz2, Matrícula 291638**, o pagamento de 1,50 (uma e meia) diárias, por seu deslocamento de Formoso do Araguaia/TO à Palmas/TO, no período de 04 a 05/02/2014, com a finalidade de atender convocação da Presidência para participar de reunião no Tribunal de Justiça, conforme SEI 14.0.000010701-9.

Conceder ainda, de acordo com os parágrafos 1º, 2º e 3º do Art. 6º da Instrução Normativa nº 004/2007, o pagamento de Ajuda de Custo, no valor de R\$ 163,07 (cento e sessenta e três reais e sete centavos) em razão do deslocamento acima referido.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 284/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6511/2014, resolve conceder aos servidores **Marcia Mesquita Vieira, Analista Judiciário de 2ª Instância - B7, Matrícula 261846, Luciane Rodrigues do Prado Leão, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C13, Matrícula 167441 e Sergio Novaes dos Santos, Colaborador Eventual / Motorista Cedido**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Miranorte e Miracema/TO, no dia 10/02/2014, com a finalidade de realizar avaliação Psicossocial determinada pela magistrada do Juizado da Infância e Juventude de Palmas (Juíza Vanessa Lorena Martins de Sousa Motta).

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 286/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6579/2014, resolve conceder aos servidores **Publio Caio Pires Bispo, Secretário do Juízo, Matrícula 352879 e Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 352664**, o pagamento de 4,50 (quatro e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Comarca de Colméia/TO, no período de 24 a 28/02/2014, com a finalidade de realizar manutenção em equipamentos de informática, conforme SEI nº 13.0.000150189-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 287/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização

de Viagem nº 6610/2014, resolve conceder ao servidor **Mauricio Fernandes Asmar, Engenheiro, Matrícula 352749**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias por seu deslocamento de Palmas/TO à Ananás/TO, no período de 10 a 12/02/2014, com a finalidade de vistoria técnica para emitir laudo sobre adaptações das instalações do prédio a ser locado em Ananás/TO.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 288/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6593/2014, resolve conceder aos servidores **Luciane Rodrigues do Prado Leão, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C13, Matrícula 167441, Maria Margarete Marques Beber, Assistente Social, Matrícula 352850 e Sergio Novaes dos Santos, Colaborador Eventual / Motorista Cedido**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Porto Nacional/TO, no dia 13/02/2014, com a finalidade de realizar Perícia Psicossocial determinada pelo magistrado da 2ª Vara Criminal e de Execuções Penais de Porto Nacional, Juiz Allan Martins Ferreira, nos autos 5007957-23.2013.827.2737.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 290/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 05 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6580/2014, resolve conceder aos servidores **Maria Margarete Marques Beber, Assistente Social, Matrícula 352850, Luciane Rodrigues do Prado Leão, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C13, Matrícula 167441 e Sergio Novaes dos Santos, Colaborador Eventual / Motorista Cedido**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Porto Nacional/TO, no dia 05/02/2014, com a finalidade de realizar procedimentos para avaliação psicossocial determinada pela magistrada do Juizado da Infância e juventude de Palmas, Juíza Wanessa Lorena M. S. Motta, nos autos 5018419-63.2013.827.2729.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 291/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6606/2014, resolve conceder ao servidor **Juarez dos Santos Brandão, Técnico Judiciário de 2ª Instância - A2, Matrícula 352638**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Tocantinópolis, Colinas e Nova Olinda/TO, no período de 05 a 07/02/2014, com a finalidade de atender demanda da Diretoria de Obras de acordo com SEI: 14.0.000000224-1.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 292/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6602/2014, resolve conceder aos servidores **Danillo Lustosa Wanderley, Analista Judiciário de 2ª Instância - A1, Matrícula 187237 e Weverton José França de Moraes, Técnico Judiciário 2ª Instância, Matrícula 152558**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Taguatinga/TO, no período de 06 a 08/02/2014, com a finalidade de troca e substituição do servidor de rede da Comarca.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 293/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6596/2014, resolve conceder aos servidores **Eugenia Paula Meireles Machado, Técnico Judiciário de 2ª Instância - B6, Matrícula 263938, Eloisa Bezerra Curcino, Técnico Judiciário de 2ª Instância - C13 / Chse - Chefe de Serviço - Daj3, Matrícula 112672, Luciram de Lima, Analista Técnico - B6, Matrícula 126558, Marcela Batista Botelho, Técnico Judiciário de 1ª Instância - B8, Matrícula 244747, Neuzilia Rodrigues Santos, Escrivão Judicial - C15, Matrícula 439 e Crebilon Eugênio Moreira da Rocha Araújo, Motorista Cedido Executivo, Matrícula 353233**, o pagamento de 5,50 (cinco e meia) diárias, por seus deslocamentos de Palmas/TO à Colinas/TO do Tocantins, no período de 09 a 14/02/2014, com a finalidade de, em equipe do NACOM, instituída pela Presidência do TJ/TO, prestar auxílio Cartorário na 2ª Vara Cível da Comarca, conforme SEI 14.0.000014355-4.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 299/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de fevereiro 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6623/2014, resolve conceder ao Magistrado **Jossanner Nery Nogueira Luna, Juiz de Direito de 3ª Entrância - Juz3, Matrícula 291148**, o pagamento de 3,00 (três) diárias, por seu deslocamento de Dianópolis/TO à Palmas/TO, no período de 05 a 08/02/2014, com a finalidade de **Prorrogação** da viagem para participar do curso de Mestrado UFT/ESMAT.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 300/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6619/2014, resolve conceder ao servidor **Valdivone Dias da Silva, Técnico Judiciário de 2ª Instância - A2, Matrícula 352664**, o pagamento de 2,50 (duas e meia) diárias, por seu deslocamento de Palmas/TO à Comarca de Ananás/TO, no período de 10 a 12/02/2014, com a finalidade de conduzir equipe da Diretoria de Obras, para realizar vistoria técnica, conforme SEI:14.0.000019213-0.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 302/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/SEEXDIGER, de 06 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Judiciário nº 99/2013, art. 1º, VI, de acordo com o disposto na Resolução 021/2011, do Tribunal Pleno, considerando a solicitação contida na Autorização de Viagem nº 6618/2014, resolve conceder ao servidor **Moadir Sodré dos Santos, Assistente de Gabinete de Desembargador - Daj4, Matrícula 352063**, o pagamento de (0,5) meia diária, por seu deslocamento de Palmas/TO, à Gurupi/TO, no dia 06/02/2014, com a finalidade de transportar materiais da Diretoria de Obras conforme SEI: 14.0.00000224-1.

Publique-se.

GABINETE DO DIRETOR GERAL.

Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 280/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 05 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução nº 017/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei nº 1818/2007, bem como o contido nos autos SEI 14.0.000012611-0; RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias do servidor **ALIOMAR LOPES MACEDO**, matrícula 152460, Técnico Judiciário de 2ª Instância, marcadas para o período de **27/01 a 10/02/2014**, para usufruto em data oportuna, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

PORTARIA Nº 279/2014 - PRESIDÊNCIA/DIGER/ASJUADMDG/COJURDG, de 05 de fevereiro de 2014

O DIRETOR GERAL DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das disposições constantes do art. 59, XXVI, da Resolução nº 017/09 do Egrégio Tribunal Pleno.

CONSIDERANDO o disposto no art. 86 e seguintes da Lei nº 1818/2007, bem como o contido nos autos SEI 14.0.000003882-3; RESOLVE:

Art. 1º Suspender as férias da servidora **VANUSA PEREIRA DE BASTOS**, matrícula 352473, Diretora do Centro de Comunicação Social, marcadas para o período de **03/02 a 04/03/2014**, para usufruto em data oportuna, em razão de necessidade do serviço.

Art. 2º Anote-se em seus assentamentos funcionais. Revoguem-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Assinado eletronicamente por Flávio Leali Ribeiro
Diretor Geral

DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Extrato de Contrato

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 13.0.000018924-8

CONTRATO Nº. 07/2014

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 21/2013

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 35/2013

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: V3 EVENTOS CORPORATIVOS, ENTRETENIMENTO E TURISMO LTDA. .

OBJETO: O presente Instrumento tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de cerimonial e/ou organização de eventos, com vistas a fornecer recepcionistas e coordenador(a) de equipe, para solenidades, congressos, seminários, reuniões, posses, encontros técnicos e outros eventos internos e externos a serem promovidos pelo Poder Judiciário do Tocantins, conforme quantitativo abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1-Eventos em Palmas	1.1 Coordenador(a) de equipe. Descrição sumária das atividades: planejamento e coordenação das atividades da equipe de recepcionistas, mapeamento e reserva de lugares no auditório seguindo a ordem de precedência de autoridades e convidados, checagem e organização de nominatas, apoio ao mestre de cerimônias. Será necessário 01 coordenador(a) por evento, o(a) qual deve acompanhar toda a programação, a ser informada à empresa contratada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.	10 (dez) diárias (período de 4 horas)	R\$ 416,66	R\$ 4.166,60
	1.2 Recepcionistas qualificadas para desempenhar a função, devidamente uniformizadas. Descrição sumária das atividades: recepção e condução de autoridades e convidados (preenchimento correto de nominatas e auxílio da ordem de precedência), entrega de certificados, crachás e pastas, resolução de dúvidas gerais dos participantes, inscrições, auxílio de auditório. Para evento de grande porte, de abrangência nacional, serão necessários os serviços de até 12 recepcionistas. Para eventos de menor porte serão requisitadas até 06 recepcionistas. Em ambos os casos, a equipe deverá estar disponível para acompanhar toda a programação do evento, a ser informada à empresa contratada com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis.	100 (cem) diárias (período de 4 horas)	R\$ 145,83	R\$ 14.583,00
Valor Total				R\$ 18.749,60

VALOR: O valor ordinário do presente Instrumento fica ajustado em R\$ 18.749,60 (dezoito mil setecentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos).

VIGÊNCIA: O presente instrumento terá início a partir da data de sua assinatura e vigência no seu respectivo crédito orçamentário.

Unidade Gestora: 060100 - FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0601.02.122.1082.4362

Natureza de Despesa: 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0240

DATA DA ASSINATURA: 06 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO: 13.0.000216301-7

CONTRATO Nº.12/2014

PREGÃO PRESENCIAL – SRP Nº 040/2013

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: ORG SEGURANÇA ELETRÔNICA LTDA

OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada na instalação de sistema de detecção de intrusão e alarmes, nas quantidades e especificações técnicas abaixo descritas:

ITEM	CIDADE	UNIDADE / LOCAL	DESCRIÇÃO	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	Palmas	Tribunal de Justiça – Palácio da Justiça Rio Tocantins, Praça dos Girassóis, Centro.	Sistema de alarmes com 13 sensores perimetrais	01	R\$ 3.893,12	R\$ 3.893,12
		Anexo III – CORREGEDORIA - ACNO II, Av. LO-2, Conj. I, Lote 34/36.	Sistema de alarme com 12 sensores	01	R\$ 2.047,89	R\$ 2.047,89
		Anexo II - DTI/Almoxarifado - ACNO II, 103 Norte, Av.	Sistema de alarme com 08 sensores	01	R\$ 1.862,04	R\$ 1.862,04

		LO-2, Lts 57 e 69				
		Fórum da Comarca de Palmas, Endereço: Fórum Marquês de São João da Palmas, Av. Teotônio Segurado, AASE-50.	Sistema de alarme com 13 sensores perimetrais	01	R\$ 3.760,37	R\$ 3.760,37
		Juizado Especial de Taquaralto. Endereço: Rua 09, Qd 02, Lote 02, Taquaralto.	Sistema de alarme com 06 sensores	01	R\$ 1.162,01	R\$ 1.162,01
			Cerca elétrica	01	R\$ 885,00	R\$ 885,00
		Juizado Especial Norte. Endereço: 303 Norte, Av. LO 10, Lt. 27.	Sistema de alarme com 05 sensores	01	R\$ 1.082,36	R\$ 1.082,36
		Juizado Especial Sul: Endereço: 1006 Sul, LO-23, Lote 10.	Sistema de alarme com 05 sensores	01	R\$ 1.082,36	R\$ 1.082,36
		Juizado da Infância e da Juventude: Endereço: 504 Sul, Alameda 02, Lote 05.	Sistema de alarme com 05 sensores	01	R\$1.082,36	R\$1.082,36
		Centro de Educação Infantil Nicholas Q. Vencio. Endereço: 205 Sul, APN-34, Alam. 15.	Sistema de alarme com 10 sensores	01	R\$ 2.831,12	R\$ 2.831,12
		Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme e da cerca elétrica		01	R\$ 5.310,00	R\$ 5.310,00
2.	Almas	Fórum Endereço: Av. São Sebastião, Nº 46- Centro CEP: 77310-000	Sistema de alarme com 11 sensores	01	R\$ 2.282,40	R\$ 2.282,40
			Cerca elétrica	01	R\$ 2.282,40	R\$ 2.282,40
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme e da cerca elétrica	01	R\$ 2.434,56	R\$ 2.434,56
3.	Alvorada	Fórum Endereço: Av. Bernado Sayão, Nº 2315 CEP: 77480-000	Sistema de alarme com 16 sensores	01	R\$ 2.221,45	R\$ 2.221,45
			Cerca elétrica	01	R\$ 2.538,80	R\$ 2.538,80
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme e da cerca elétrica	01	R\$ 2.538,80	R\$ 2.538,80
6.	Araguaçu	Fórum Endereço: Praça Raul de Jesus Lima, Nº 08 CEP: 77475-000	Sistema de alarme com 10 sensores	01	R\$ 1.451,00	R\$ 1.451,00
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme	01	R\$ 2.848,60	R\$ 2.848,60
11.	Aurora do Tocantins	Fórum Endereço: Rua Rolfino Bispo, S/N- Setor Lagoinha CEP: 77325-000	Sistema de alarme com 11 sensores	01	R\$ 1.358,09	R\$ 1.358,09
			Cerca elétrica	01	R\$ 2.166,50	R\$ 2.166,50
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme e da cerca elétrica	01	R\$ 4.215,39	R\$ 4.215,39
15.	Cristalândia	Fórum Endereço: Av. Dom Jaime Schuck, Nº 2850- Centro CEP: 77490-000	Sistema de alarme com 11 sensores	01	R\$ 2.896,95	R\$ 2.896,95
			Cerca elétrica	01	R\$ 3.310,80	R\$ 3.310,80
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme e da cerca elétrica	01	R\$ 2.991,31	R\$ 2.991,31
16.	Dianópolis	Fórum Endereço: Rua do Ouro Nº	Sistema de alarme com 16 sensores	01	R\$ 2.166,49	R\$ 2.166,49

		235 Qd 69 A Lt 01- Setor Novo Horizonte CEP: 77300-000	Cerca elétrica	01	R\$ 4.138,99	R\$ 4.138,99
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme e da cerca elétrica	01	R\$ 4.193,69	R\$ 4.193,69
17.	Figueirópolis	Fórum Endereço: Rua 04, Nº 40, Centro CEP: 77465-000	Sistema de alarme com 13 sensores	01	R\$ 2.253,60	R\$ 2.253,60
			Cerca elétrica	01	R\$ 2.317,45	R\$ 2.317,45
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme e da cerca elétrica	01	R\$ 4.228,50	R\$ 4.228,50
19.	Formoso do Araguaia	Fórum Endereço: Av. Hermínio Azevedo Soares, S/N CEP: 77470-000	Sistema de alarme com 12 sensores	01	R\$ 1.703,75	R\$ 1.703,75
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme	01	R\$ 2.295,95	R\$ 2.295,95
20.	Gurupi	Fórum Endereço: Av. Rio Grande do Norte, S/N, entre as Ruas 3 e 4 CEP: 77410-080	Sistema de alarme com 16 sensores	01	R\$ 1.970,59	R\$ 1.970,59
			Cerca elétrica	01	R\$ 3.820,46	R\$ 3.820,46
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme e da cerca elétrica	01	R\$ 5.208,38	R\$ 5.208,38
23.	Itacajá	Fórum Endereço: Rua C, S/N- Centro CEP: 77620-000	Sistema de alarme com 10 sensores	01	R\$ 2.067,30	R\$ 2.067,30
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme	01	R\$ 1.932,24	R\$ 1.932,24
25.	Miracema do Tocantins	Fórum Endereço: Praça Mariano de Holanda Cavalcante, Nº 802 CEP: 77650-000	Sistema de alarme com 16 sensores	01	R\$ 2.195,49	R\$ 2.195,49
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme	01	R\$ 1.653,94	R\$ 1.653,94
27.	Natividade	Fórum Endereço: Rua E, Qd. 17 Lt 11 e 16, Setor Ginásial CEP: 77370-000	Sistema de alarme com 16 sensores	01	R\$ 2.149,80	R\$ 2.149,80
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme	01	R\$ 2.149,80	R\$ 2.149,80
28.	Novo Acordo	Fórum Endereço: Rua Silvertrina Guimarães, S/N CEP: 77610-000	Sistema de alarme com 12 sensores	01	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme	01	R\$ 1.950,00	R\$ 1.950,00
31.	Porto Nacional	Fórum Endereço: Av. Presidente Kennedy Qd E, Lt 23- Setor Aeroporto CEP: 77500-000	Sistema de alarme com 16 sensores	01	R\$ 2.828,00	R\$ 2.828,00
			Cerca elétrica	01	R\$ 3.232,00	R\$ 3.232,00
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme e da cerca elétrica	01	R\$ 3.389,56	R\$ 3.389,56
32.	Peixe	Fórum Endereço: Av. Napoleão de Queiroz, Lt 01/16- Setor Sul CEP: 77460-000	Sistema de alarme com 11 sensores	01	R\$ 2.448,29	R\$ 2.448,29
			Cerca elétrica	01	R\$ 1.206,45	R\$ 1.206,45
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme e da cerca elétrica	01	R\$ 4.344,83	R\$ 4.344,83
33.	Pium	Fórum Endereço: Rua 03, Nº 100, Edifício do Fórum- Centro CEP: 77570-000	Sistema de alarme com 11 sensores	01	R\$ 2.550,00	R\$ 2.550,00
			Cerca elétrica	01	R\$ 2.125,00	R\$ 2.125,00
			Serviço de instalação	01	R\$ 3.825,00	R\$ 3.825,00

			e configuração do sistema de alarme e da cerca elétrica			
34.	Ponte Alta do Tocantins	Fórum Endereço: Rua 03, Nº 645-Centro CEP: 77590-000	Sistema de alarme com 07 sensores	01	R\$ 1.084,27	R\$ 1.084,27
			Cerca elétrica	01	R\$ 3.391,12	R\$ 3.391,12
			Serviço de instalação e configuração do sistema de alarme e da cerca elétrica	01	R\$ 3.924,43	R\$ 3.924,43
VALOR TOTAL						R\$ 145.231,05

VALOR: O valor ordinário do presente Contrato é de R\$ 145.231,05 (cento e quarenta e cinco mil, duzentos e trinta e um reais e cinco centavos).

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e vigência adstrita ao crédito orçamentário.

Unidade Gestora: 060100 - FUNJURIS

Classificação Orçamentária: 0501.02.061.1046.1142

Natureza de Despesa: 33.90.30 - 3.3.90.39

Fonte de Recursos: 0100

DATA DA ASSINATURA: 05 de fevereiro de 2014.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 03/2014

AUTOS ADMINISTRATIVOS: 13.0.000173032-5

MODALIDADE: Pregão Presencial - SRP Nº. 01/2014

ORGÃO GERENCIADOR: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

FORNECEDOR REGISTRADO: H C Comercial Ltda.

OBJETO DA ATA: O objeto do presente Instrumento é o registro de preços, visando à contratação futura de empresa para prestar serviços de reabastecimento de GLP, gás liquefeito de petróleo em botijão de 13 kg para atender as necessidades do Poder Judiciário do Estado do Tocantins.

ITEM	UND	DESCRIÇÃO	LOCAL	QTDE MÍN	QTDE MÁX	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL MÍNIMO	VALOR TOTAL MÁXIMO
01	Und	Reabastecimento de gás GPL, liquido, em botijão de 13 kg	Comarca de Palmas	150	300	R\$ 53,00	R\$ 7.950,00	R\$ 15.900,00
02	Und	Reabastecimento de gás GPL, liquido, em botijão de 13 kg	Comarca de Araguaína	12	30	R\$ 53,00	R\$ 636,00	R\$ 1.590,00
03	Und	Reabastecimento de gás GPL, liquido, em botijão de 13 kg	Comarca de Araguatins	5	10	R\$ 53,00	R\$ 265,00	R\$ 530,00
04	Und	Reabastecimento de gás GPL, liquido, em botijão de 13 kg	Comarca de Colinas do Tocantins	8	16	R\$53,00	R\$ 424,00	R\$ 848,00
05	Und	Comarca de Colinas do Tocantins	Comarca de Dianópolis	6	12	R\$ 53,00	R\$ 318,00	R\$ 636,00
06	Und	Reabastecimento de gás GPL, liquido, em botijão de 13 kg	Comarca de Guaraí	5	10	R\$ 53,00	R\$ 265,00	R\$ 530,00

07	Und	Reabastecimento de gás GPL, liquido, em botijão de 13 kg	Comarca de Gurupi	5	10	R\$ 53,00	R\$ 265,00	R\$ 530,00
08	Und	Reabastecimento de gás GPL, liquido, em botijão de 13 kg	Comarca de Miracema do Tocantins	7	15	R\$ 53,00	R\$ 371,00	R\$ 795,00
09	Und	Reabastecimento de gás GPL, liquido, em botijão de 13 kg	Comarca de Paraíso do Tocantins	5	10	R\$ 53,00	R\$ 265,00	R\$ 530,00
10	Und	Reabastecimento de gás GPL, liquido, em botijão de 13 kg	Comarca de Pedro Afonso	4	10	R\$ 53,00	R\$ 212,00	R\$ 530,00
11	Und	Reabastecimento de gás GPL, liquido, em botijão de 13 kg	Comarca de Porto Nacional	6	15	R\$ 53,00	R\$ 318,00	R\$ 795,00
12	Und	Reabastecimento de gás GPL, liquido, em botijão de 13 kg	Comarca de Tocantinópolis	4	8	R\$ 53,00	R\$ 212,00	R\$ 424,00
13	Und	Reabastecimento de gás GPL, liquido, em botijão de 13 kg	Comarca de Alvorada	4	8	R\$ 53,00	R\$ 212,00	R\$ 424,00
14	Und	Reabastecimento de gás GPL, liquido, em botijão de 13 kg	Comarca de Ananás	2	4	R\$ 53,00	R\$ 106,00	R\$ 212,00
15	Und	Reabastecimento de gás GPL, liquido, em botijão de 13 kg	Comarca de Araguaçu	3	6	R\$ 53,00	R\$ 159,00	R\$ 318,00
16	Und	Reabastecimento de gás GPL, liquido, em botijão de 13 kg	Comarca de Arraias	6	14	R\$ 53,00	R\$ 318,00	R\$ 742,00
17	Und	Reabastecimento de gás GPL, liquido, em botijão de 13 kg	Comarca de Augustinópolis	6	12	R\$ 53,00	R\$ 318,00	R\$ 636,00
18	Und	Reabastecimento de gás GPL, liquido, em botijão de 13 kg	Comarca de Colméia	4	8	R\$ 53,00	R\$ 212,00	R\$ 424,00
19	Und	Reabastecimento de gás GPL, liquido, em botijão de 13 kg	Comarca de Cristalândia	3	6	R\$ 53,00	R\$ 159,00	R\$ 318,00
20	Und	Reabastecimento de gás GPL, liquido, em botijão de 13 kg	Comarca de Filadélfia	4	8	R\$ 53,00	R\$ 212,00	R\$ 424,00
21	Und	Reabastecimento de gás GPL, liquido, em botijão de 13 kg	Comarca de Formoso do Araguaia	6	12	R\$ 53,00	R\$ 318,00	R\$ 636,00
22	Und	Reabastecimento de gás GPL,	Comarca de Itaguatins	3	6	R\$ 53,00	R\$ 159,00	R\$ 318,00

		liquido, em botijão de 13 kg						
23	Und	Reabastecimento de gás GPL, liquido, em botijão de 13 kg	Comarca de Miranorte	6	12	R\$ 53,00	R\$ 318,00	R\$ 636,00
24	Und	Reabastecimento de gás GPL, liquido, em botijão de 13 kg	Comarca de Natividade	6	12	R\$ 53,00	R\$ 318,00	R\$ 636,00
25	Und	Reabastecimento de gás GPL, liquido, em botijão de 13 kg	Comarca de Palmeirópolis	4	8	R\$ 53,00	R\$ 212,00	R\$ 424,00
26	Und	Reabastecimento de gás GPL, liquido, em botijão de 13 kg	Comarca de Paranã	4	8	R\$ 53,00	R\$ 212,00	R\$ 424,00
27	Und	Reabastecimento de gás GPL, liquido, em botijão de 13 kg	Comarca de Peixe	2	5	R\$ 53,00	R\$ 106,00	R\$ 265,00
28	Und	Reabastecimento de gás GPL, liquido, em botijão de 13 kg	Comarca de Taguatinga	6	12	R\$ 53,00	R\$ 318,00	R\$ 636,00
29	Und	Reabastecimento de gás GPL, liquido, em botijão de 13 kg	Comarca de Xambioá	4	8	R\$ 53,00	R\$ 212,00	R\$ 424,00
30	Und	Reabastecimento de gás GPL, liquido, em botijão de 13 kg	Comarca de Almas	3	6	R\$ 53,00	R\$ 159,00	R\$ 318,00
31	Und	Reabastecimento de gás GPL, liquido, em botijão de 13 kg	Comarca de Araguacema	3	6	R\$ 53,00	R\$ 159,00	R\$ 318,00
32	Und	Reabastecimento de gás GPL, liquido, em botijão de 13 kg	Comarca de Arapoema	6	12	R\$ 53,00	R\$ 318,00	R\$ 636,00
33	Und	Reabastecimento de gás GPL, liquido, em botijão de 13 kg	Comarca de Aurora do Tocantins	3	6	R\$ 53,00	R\$ 159,00	R\$ 318,00
34	Und	Reabastecimento de gás GPL, liquido, em botijão de 13 kg	Comarca de Axixá do Tocantins	2	4	R\$ 53,00	R\$ 106,00	R\$ 212,00
35	Und	Reabastecimento de gás GPL, liquido, em botijão de 13 kg	Comarca de Figueirópolis	5	10	R\$ 53,00	R\$ 265,00	R\$ 530,00
36	Und	Reabastecimento de gás GPL, liquido, em botijão de 13 kg	Comarca de Goiatins	4	8	R\$ 53,00	R\$ 212,00	R\$ 424,00
37	Und	Reabastecimento de gás GPL, liquido, em botijão de 13 kg	Comarca de Itacajá	2	4	R\$ 53,00	R\$ 106,00	R\$ 212,00
38	Und	Reabastecimento	Comarca de	3	6	R\$ 53,00	R\$ 159,00	R\$ 318,00

		de gás GPL, líquido, em botijão de 13 kg	Novo Acordo					
39	Und	Reabastecimento de gás GPL, líquido, em botijão de 13 kg	Comarca de Pium	3	6	R\$ 53,00	R\$ 159,00	R\$ 318,00
40	Und	Reabastecimento de gás GPL, líquido, em botijão de 13 kg	Comarca de Ponte Alta do Tocantins	2	4	R\$ 53,00	R\$ 106,00	R\$ 212,00
41	Und	Reabastecimento de gás GPL, líquido, em botijão de 13 kg	Comarca de Tocantínia	2	4	R\$ 53,00	R\$ 106,00	R\$ 212,00
42	Und	Reabastecimento de gás GPL, líquido, em botijão de 13 kg	Comarca de Wanderlândia	6	12	R\$ 53,00	R\$ 318,00	R\$ 636,00
Valor total mínimo							R\$ 17.702,00	
Valor total máximo								36.199,00

VALIDADE DO REGISTRO: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2014.

Extrato

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO

PROCESSO: PA - 44498

CONTRATO Nº 188/2010

CONTRATANTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Rodes Engenharia e Transportes Ltda.

OBJETO DO TERMO APOSTILAMENTO:

I – O presente instrumento tem por objeto o reajuste do Contrato nº. 188/2010, conforme previsto na Cláusula Nona, com fulcro no § 8º, do artigo 65, da Lei nº. 8.666/93.

II - O reajuste incidente sobre o 2º Termo Aditivo é de 24,605%, de acordo com o INCC – Índice Nacional de Custo da Construção Civil, pelo período de Julho/2010 a Julho/2013, perfazendo o valor de R\$ 235.738,60 (duzentos e trinta e cinco mil, setecentos e trinta e oito reais e sessenta centavos).

III - O reajuste incidente sobre o saldo contratual é de 7,802%, de acordo com a Fundação Getúlio Vargas, em relação ao período de Julho/2012 a Julho/2013, perfazendo a quantia de R\$ 704.381,69 (setecentos e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e nove centavos).

IV - O valor total do reajuste importa em R\$ 940.120,29 (novecentos e quarenta mil, cento e vinte reais e vinte e nove centavos), em relação ao valor realinhado do Contrato, que reajustado passará a ser de R\$ 12.819.787,02 (doze milhões, oitocentos e dezenove mil, setecentos e oitenta e sete reais e dois centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07 de fevereiro de 2014.

ESMAT **Resolução**

RESOLUÇÃO nº 056, de 2014

OUTORGA DO MEDALHÃO DA ESMAT A MÁRIO REIS MARQUES

O Conselho Institucional e Acadêmico da Escola Superior da Magistratura Tocantinense (ESMAT), no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto na Resolução nº 001, de 2005, que instituiu o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense;

Considerando os relevantes serviços prestados à Escola Superior da Magistratura Tocantinense e ao Poder Judiciário deste Estado, e sua contribuição para o aperfeiçoamento das Ciências Jurídicas,

RESOLVE

Art. 1º Outorgar ao Doutor MÁRIO ALBERTO PEDROSA DOS REIS MARQUES o Medalhão da Escola Superior da Magistratura Tocantinense.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas-TO, 05 de fevereiro de 2014.

Desembargador MOURA FILHO

Presidente do Conselho Institucional e Acadêmico da Esmat

Desembargador MARCO VILLAS BOAS

Diretor Geral da Esmat

Desembargador RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA

Primeiro Diretor Adjunto da Esmat

Juiz JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR

Segundo Diretor Adjunto da Esmat

Juiz HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO

Terceiro Diretor Adjunto da Esmat

FLÁVIO LEALI RIBEIRO

Diretor Geral do Tribunal de Justiça

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Aviso De Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 13.0.000199844-1

Modalidade: **Pregão Presencial nº. 011/2014-SRP**

Tipo: Menor Preço Por Item

Legislação: Lei n.º 10.520/2002 c/c Lei n.º 8.666/93

Objeto: **Contratação de empresa para futura aquisição de água mineral envasada em garrafas tipo pet, com e sem gás, e galões de polipropileno de 20 litros.**

Data: **Dia 24 de fevereiro de 2014, às 08:30 horas (horário local).**

Local: Sala da Comissão de Licitação localizada no prédio do ANEXO II do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, situado na QD. 103 Norte, Avenida LO-02, Conjunto 01, Lotes 57/58, 1º andar, Plano Diretor Norte, Palmas/TO.

Nota: Outras informações na Comissão de Licitação deste Tribunal, pelo telefone 0xx63-3218-4590, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, ou pela Internet no site www.tjto.jus.br, Palmas/TO, 06 de fevereiro de 2014.

Iderlan Glória Azevedo

Pregoeiro

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA

PRESIDENTE**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**CHEFE DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA**ANA CARINA MENDES SOUTO**VICE-PRESIDENTE**Des. JOSÉ DE MOURA FILHO**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI**JUIZ (A) AUXILIAR DA CORREGEDORIA**Dr. ADONIAS BARBOSA DA SILVA**TRIBUNAL PLENO**Desª. ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE** (Presidente)**Juíza ADELINA GURAK** (Convocada)**Des. JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA****Des. AMADO CILTON ROSA****Des. JOSÉ DE MOURA FILHO****Des. DANIEL DE OLIVEIRA NEGRY****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO ANTHONY STEVESON VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA****Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA** (Convocado)**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA****Des. EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER**JUIZES CONVOCADOS**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Des. AMADO CILTON)**Juíza ADELINA GURAK** (Des. CARLOS SOUZA)**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Des. LIBERATO PÓVOA)**Juiz AGENOR ALEXANDRE DA SILVA** (Des.**BERNARDINO LIMA LUZ)****Secretário: WAGNE ALVES DE LIMA**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês (14h00)

1ª CÂMARA CÍVEL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Presidente)**ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: quartas-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Juíza ADELINA GURAK** (Relatora)**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Revisora)**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Relatora)**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Revisor)**Juiz AGENOR ALEXANDRE** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Relator)**Juiz AGENOR ALEXANDRE** (Revisor)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Juiz AGENOR ALEXANDRE** (Relator)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)**Juíza ADELINA GURAK** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)**Juíza ADELINA GURAK** (Revisora)**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Vogal)2ª CÂMARA CÍVEL**Des. RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA** (Presidente)**ORFILA LEITE FERNANDES**, (Secretária)

Sessões: quartas-feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. DANIEL NEGRY** (Revisor)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. DANIEL NEGRY** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)**Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

(Vogal)

3ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

(Revisor)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Desa. JACQUELINE ADORNO DE LA CRUZ BARBOSA**

(Relator)

Des. RONALDO EURÍPEDES (Revisor)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Revisor)**Des. DANIEL NEGRY** (Vogal)1ª CÂMARA CRIMINAL**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Presidente)**WANDELBERTE RODRIGUES OLIVEIRA** (Secretário)

Sessões: Terças-feiras (14h00)

1ª TURMA JULGADORA**Des. MOURA FILHO** (Relator)**Des. DANIEL NEGRY** (Revisor)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Des. DANIEL NEGRY** (Relator)**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Revisor)**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Des. MARCO VILLAS BOAS** (Relator)**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Revisora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Desª. JACQUELINE ADORNO** (Relatora)**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Revisor)**Des. MOURA FILHO** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des. RONALDO EURÍPEDES** (Relator)**Des. MOURA FILHO** (Revisor)**Des. DANIEL NEGRY** (Vogal)2ª CÂMARA CRIMINAL**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Presidente)**SECRETÁRIA: MARIA SUELI DE S. AMARAL CURY** (Secretária)

Sessões: Terças - feiras, às 14h00.

1ª TURMA JULGADORA**Juíza ADELINA GURAK** (Relatora)**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Revisora)**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Vogal)2ª TURMA JULGADORA**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Relatora)**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Revisor)**Juiz AGENOR ALEXANDRE** (Vogal)3ª TURMA JULGADORA**Juiz HELVÉCIO BRITO MAIA** (Relator)**Juiz AGENOR ALEXANDRE** (Revisor)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Vogal)4ª TURMA JULGADORA**Juiz AGENOR ALEXANDRE** (Relator)**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Revisor)**Juíza ADELINA GURAK** (Vogal)5ª TURMA JULGADORA**Des. EURÍPEDES LAMOUNIER** (Relator)**Juíza ADELINA GURAK** (Revisora)**Juíza CÉLIA REGINA RÉGIS** (Vogal)CONSELHO DA MAGISTRATURA**Desa. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ APARECIDO GADOTTI****Des. MARCO VILLAS BOAS****Desa. JACQUELINE ADORNO****Secretária: RITA DE CÁCIA ABREU DE AGUIAR**

Sessões: 1ª e 3ª quintas-feiras do mês, 09h00.

COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO, COORDENAÇÃO ESISTEMATIZAÇÃO**Desª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Des. RONALDO EURÍPEDES** (Suplente)

Sessão de distribuição: Diariamente às 16h00 em sessões públicas.

COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO**Des. MOURA FILHO****Desª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. DANIEL NEGRY** (Suplente)COMISSÃO DE JURISPRUDÊNCIA E DOCUMENTAÇÃO**Des. MARCO VILLAS BOAS****Desª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES****Des. DANIEL NEGRY** (Suplente)COMISSÃO DE REGIMENTO E ORGANIZAÇÃOJUDICIÁRIA**Des. DANIEL NEGRY****Des. LUIZ GADOTTI****Desª. JACQUELINE ADORNO****Des. RONALDO EURÍPEDES** (Suplente)COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS EPLANEJAMENTO**Desª. ÂNGELA PRUDENTE****Des. MOURA FILHO****Des. LUIZ GADOTTI****Desª. JACQUELINE ADORNO** (Suplente)OUVIDORIA**DESEMBARGADOR MOURA FILHO**ESMAT**DIRETOR GERAL DA ESMAT****DESEMBARGADOR MARCO VILLAS BOAS**1º DIRETOR ADJUNTO: **Des. RONALDO EURÍPEDES**2º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz JOSÉ RIBAMAR M. Jr**3º DIRETOR ADJUNTO: **Juiz HELVÉCIO B. MAIANETO****JUIZ REPRESENTANTE: OCÉLIO NOBRE DA****SILVA****DIRETORA EXECUTIVA****ANA BEATRIZ DE O. PRETTO**DIRETORIAS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA**DIRETOR GERAL****FLÁVIO LEALI RIBEIRO****DIRETOR ADMINISTRATIVO****RONILSON PEREIRA DA SILVA****DIRETOR FINANCEIRO****GIZELSON MONTEIRO DE MOURA****DIRETORA DO CENTRO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL****VANUSA BASTOS****DIRETOR DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO****ROGÉRIO NOGUEIRA DE SOUSA****DIRETOR JUDICIÁRIO****FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO****DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS****HERÁCLITO BOTELHO TOSCANO BARRETO JUNIOR****DIRETORA DE INFRA-ESTRUTURA E OBRAS****ROSANE HELENA MESQUITA VIEIRA****CONTROLADOR INTERNO****SIDNEY ARAUJO SOUSA**

Divisão Diário da Justiça

JOANA P. AMARAL NETA

Chefe de Serviço

KALESSANDRE GOMES PAROTIVO

Chefe de Serviço

Expediente: segunda à sexta-feira, das 08h às 11h / 13h às 18h

Diário da Justiça

Praça dos Girassóis s/nº.

Palmas, Tocantins - CEP 77.015-007

Fone/Fax: (63)3218.4443

www.tjto.jus.br